

um extenso catalogo de nomes que abrangesse, se não todas, a quasi totalidade dos productos que por alli existem; porém julgou prudente limitar-se ao que fica apontado, por se lembrar que a prudencia dos exploradores, e a intelligencia que os caracteriza, supprirá uma indicação longa e fastidiosa, so necessaria se houvessemos de nos entender com homens leigos, que não comprehendessem que ainda os mais pequenos e em apparencia insignificantes productos, são dignos de estudo em um paiz virgem.

Intende mais a Commissão que se a Sociedade adoptar o seu Parecer, e sobre elle fundamentar a resposta ao Governo, deverá declarar-lhe que, nas suas exigencias, não tem so em vista o enriquecer os seus gabinetes de estudo, e fazer obra apenas util para si, mas o estudar todos aquelles productos em relação aos interesses das Colonias da Metropole, e do Commercio em geral; dando depois de todos os seus trabalhos uma exacta conta ao Governo, que d'elles se utilizará, como por vezes tem ja acontecido com diversas substancias enviadas a esta Sociedade, para ella dar o seu parecer. Por quanto, como muito bem disse um grave Auctor e modernamente Milne-Edwards, a Historia Natural, a Physica, e sobretudo a Chymica, servem, pelos meios que possuem, de valioso auxilio ao Commercio, que não deve ser considerado como mera rotina de ganhar dinheiro.

Taes são, Senhores, as considerações que esta Commissão julgou conveniente trazer á vossa presença, e muito se lisongeará se bem comprehendeu e satisfez a missão de que vos dignasteis encarregal-a.

Gabinete da Commissão de Historia Natural, em 11 de Setembro de 1850. — *João José de Sousa Telles*, Director e Relator. — *Henrique José de Sousa Telles*, Vice-Director. — *Francisco Fortunato d'Assis*, Vogal. »

A Sociedade, achando que este Parecer comprehendia o seu pensamento, o approvou e tomou como seu proprio, e n'essa conformidade o apresenta respeitosa e Magestade, para os fins competentes.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica

Lusitana, em 10 d'Outubro de 1850. — *Antonio de Carvalho*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, 1.º Secretario. — *Sebastião Athanazio Estanislau da Silva*, 2.º Secretario.

Estadística da Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, do seu 15.º Anno Litterario, findo em 23 de Julho de 1850.

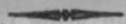
Representação dirigida á Camara dos Dignos Pares do Reino.....	1
Portarias, Officios, e Cartas recebidas de.....	93
} diferentes Auc- } toridades, Cor- } pos Collectivos, } Membros da So- } ciedade, &c.	
Officios e Circulares expedidas a.....	235
Diplomas passados a diversos Membros.....	19
Titulos passados aos Funcionarios da Sociedade..	40
,,    ,,    aos Delegados, 1.º e 2.º Sub-Delegados	118
Consultas da Sociedade.....	2
Actas das Sessões da Sociedade.....	20
Folhetos do 5.º Tomo do Jornal (1.ª Serie).....	6
,,    do 1.º Tomo    dito    (2.ª Serie).....	7

Lisboa e Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 25 de Julho de 1850.

da Ordem dos Farmacêuticos

*Henrique José de Sousa Telles*,

1.º Secretario.



Asas. O nosso Consocio, o Sr. Henrique José de Sousa Tel-  
 les, apresentou ja um meio de reconhecer  
 esta fraude, baseado nas observações dos Srs. Weber e  
 Aschoff; o qual vem inserto no Journal da Sociedade Phar-  
**PHARMACIA.**

**Das falsificações de varios medicamentos e substancias alimentarias, e dos meios de reconhecel-as. Extracto de diversos Auctores; continuado de pag. 307.**

**ACIDO SULPHURICO.**

Oleo de vitriolo, Acido vitriolico, Acido do enxôfre, Espirito de vitriolo.

O acido sulphurico ( $SO^3 + H^2O$ ), mesmo não sendo falsificado, pode conter substancias estranhas. Os meios de reconhecel-as, foram designados pelo nosso Collega, o Sr. F. M. C. Leal Junior, no Journal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 1.<sup>o</sup> da 1.<sup>a</sup> serie, pag. 253.

**ACIDO TARTARICO.**

Acido tartrico, Acido tartaroso, Acido de tartaro, Acidulo tartaroso.

O acido tartarico ( $C^8 H^8 O^{10} + 2H^2O$ ) encontra-se misturado com o sulphato acido de potassa, acido sulphurico, e tartarato de cal.

Para reconhecer estas substancias, calcina-se uma certa quantidade d'acido suspeito, que deixa em residuo o bisulphato de potassa ou carbonato de cal, que se ensaia com os reagentes d'estas bases. O acido sulphurico dá, com o chlorureto barytico, um precipitado insolavel no acido chlorhydrico, em quanto o tartarato da mesma base lhe é muito solavel. (*Pédroni.*)

**AGUA DE LOUREIRO-CEREJA.**

Hydrolato de loureiro-cereja, Agua distillada de loureiro-cereja.

A agua de loureiro-cereja é encontrada, no commercio, algumas vezes falsificada com a das amendoas amar-  
 2.<sup>a</sup> Serie, T. I. — N.<sup>o</sup> 11.

gas. O nosso Consocio, o Sr. Henrique José de Sousa Telles, apresentou ja um artigo sobre o meio de reconhecer esta fraude, baseado nas observações dos Srs. Weber e Aschoff; o qual vem inserto no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 4.º da 1.ª serie, pag. 20.

#### AGUA FORTE.

Acido azotico impuro, Acido nitrico para as Artes.

A agua forte, encontra-se no commercio muitas vezes com impurezas e falsificada. Os meios de reconhecer estas adulterações commerciaes, ja foram expostos pelo nosso Collega, o Sr. F. M. C. Leal Junior, e insertos no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 1.º da 1.ª serie, pag. 255.

O almiscar (*moschus moschiferus* de Linneo), substancia que se acha em duas bolsas situadas nas virilhas do animal mamífero ruminante, é um dos medicamentos mais caros, e por isso sujeito a ser falsificado. Algumas vezes é misturado com areã, que se conhece quando se masca ou se esfrega com uma faca; outras, com os testiculos, carne e sangue do mesmo animal, excremento de aves, cêra, balsamo da Judea, benjoim, estoraque, asphalto, diferentes aromas, tabaco, e outras substancias.

Estas falsificações são indicadas logo pelo aspecto exterior, pelo cheiro particular das substancias misturadas, pela falta do cheiro e gosto do verdadeiro almiscar; pelo cheiro fetido e empyreumatico que se observa, quando se deita um pouco do almiscar suspeito sobre ferro em brasa; e, finalmente, pela fusão e fluidez que adquire pelo calor. Outro sim, a grande solubilidade do almiscar puro n'agua, e o residuo mais ou menos consideravel que deixa o falsificado, quando tractado por este liquido, são da-

dos importantes para estimar a pureza d'este medicamento. (*Pédroni.*)

O almiscar communica facilmente o seu cheiro penetrante ás substancias que se lh'associam; as diversas sophisticationes são mui difficéis de certificar, mormente para as pessoas pouco habituadas n'este genero de commercio: todavia, como as substancias estranhas são sempre introduzidas nas bolsas por meio d'aberturas que se lhes faz artificialmente, e que se feicham depois; deve-se, logo que se compra o almiscar, examinar se as bolsas teem sido cozidas com agulha, e se o pello que as cobre adhere naturalmente, e não está seguro com mucilagem.

Os perfumistas ensaiam o almiscar da maneira seguinte: maceram uma pequena porção pelo alcohol de 40°, filtram esta tinctura, e evaporam duas ou tres gottas sobre a mão; passados alguns instantes, o alcohol dissipa-se, e o cheiro do almiscar desinvolve-se então com tanta mais força quanto elle for de superior qualidade, e o residuo d'este é, em geral, menos volumoso que o falsificado.

Para que o almiscar não perca de seu peso pela dessecção, os commerciantes costumam guardal-o em logares humidos, e em vasos hermeticamente fechados; resultando todavia, depois de certo tempo, uma ligeira decomposição, com formação d'ammonia. (*Bussy.*)

#### ALUMEN.

Sulphato aluminico-potassico, Sulphato d'alumina e de potassa, Sub-proto sulphato d'aluminio e de prot'oxydo de potassio, Sulphato acido d'alumina e de potassa.

O alumen ( $\text{So}^3 + \text{Ko}$ ) + ( $3 \text{So}^3 + \text{Al}^2 \text{O}^3$ ) +  $24 \text{H}^2 \text{O}$ ) contém algumas vezes ferro. Presume-se ja esta alteração pela côr do sal; e confirma-se depois, quando o soluto saturado d'este sal é colorado em negro pela tinctura de noz de galha, e em azul pelo prussiato de potassa.

Algumas vezes tambem contém cobre, que se reconhe-

ce sobresaturando-se pela ammonia o soluto concentrado do alumen suspeito, e dando coloração azulada. (*Ebermayer.*)

**ALVAIADE.**

Carbonato plumbico, Carbonato de chumbo, Sub-carbonato de chumbo, Proto-carbonato de chumbo, Branco de chumbo, Cré de chumbo, Chumbo espathico, Mephyto de chumbo, Branco de Krems, Branco de Cerusa.

O alvaiade ( $C^2 O_2 + Pb O$ ) tem apparecido falsificado com a cré, sulphato de baryta, sulphato de chumbo, gesso ou talco.

Para a cré, dissolve-se uma certa quantidade de alvaiade no acido azotico diluido, e se lhe faz depois passar uma corrente de gaz sulphydrico, que precipita em sulphureto de chumbo. Filtra-se o liquor, sobre o qual se deita carbonato de potassa ou de soda, formando um precipitado de carbonato de cal.

Para o sulphato de baryta, tracta-se pelo acido azotico, mistura-se carvão no residuo, e em um cadinho, aquecido ao rubro, produz o sulphureto de baryo.

Para o sulphato de chumbo, depois de ter tractado o alvaiade pelo acido azotico, lava-se, secca-se, e pesa-se o residuo; no qual se lança acido chlorhydrico fervendo, que dissolve o sulphato de chumbo, e deixa como residuo o sulphato de baryta se o contiver.

Para o gesso ou talco, ficam indissolueis, tractando o alvaiade pelo acido azotico. (*Pédroni.*)

**AMMONIA LIQUIDA.**

Azotureto d'hydrogenio, Ammoniaco, Hydrogenio azotado, Espirito de sal ammoniaco, Oxydo d'ammonio, Alkali volatil, Alkali volatil fluor, Ar alcalino, Espirito d'urina.

A ammonia liquida ( $Az^2 H^6 + Aq.$ ), apezar do seu pouco valor no commercio, é todavia sujeita a sophistica-

ções. Consulte-se o Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 5.<sup>o</sup> da 1.<sup>a</sup> serie, pag. 561, aonde se encontra um artigo ácerca da sophisticação do ammoniaco pelo alcohol; traduzido da *Abeja Médica Española*, pelo nosso Consócio, o Sr. João Manuel Ogando.

#### ANGUSTURA.

As cascas da verdadeira angustura (*cusparia febrifuga* de Humb.), podem ser misturadas ou confundidas com as da falsa angustura (*brucea anti-dysenterica*), que, contendo a brucina, são por consequencia muito toxicas. Recomendamos a leitura do artigo inserto no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 1.<sup>o</sup> da 1.<sup>a</sup> serie, pag. 245; no qual se contém a descripção botanica e analyse da verdadeira e falsa angustura.

#### ANTIMONIO CRU.

Proto-sulphureto d'antimonio, Sulphureto d'antimonio, Regulo d'antimonio.

O antimonio cru, contém sempre, mas em pequena quantidade, arsenico, cobre, chumbo, e ferro.

O arsenico reconhece-se calcinando, com um excesso d'azotato de potassa, uma certa quantidade d'antimonio em po. Pode-se igualmente operar a calcinação com o cremor de tartaro. O residuo, depois de pulverisado, deita-se n'agua, e filtra-se; introduzindo-se o liquido filtrado no apparelho d'hydrogenio, ajuncta-se-lhe zinco em grenalha e acido sulphurico, ambos chymicamente puros. O hydrogenio que se desinvolve é o arsenicado, e denota a presença d'este metalloide na combustão.

Para o cobre e o chumbo, dissolve-se o antimonio no acido azotico; depois tracta-se pela ammonia, que precipita o chumbo em branco, e colora o liquor em azul celeste mais ou menós carregado.

O ferro reconhece-se, reduzindo o antimónio a po, tractando este pelo acido chlorhydrico, e diluindo o liquor com muita agua, a fim de precipitar o sub-chlorureto. Filtra-se o liquido, e faz-se-lhe passar uma corrente d'acido sulphydrico; e, depois d'aquecido, para expellir o excesso d'este gaz, precipita-se o ferro pelo carbonato potassico. (*Pédroni.*)

#### ANTIMONIO DIAPHORETICO.

Antimoniato potassico, Bi-antimoniato de potassa, Antimonito de potassa, Per'oxydos d'antimonio e de potassio, Acido antimoniaco, Oxydo d'antimonio maior, Oxydo d'antimonio preparado pelo nitro, Oxydo branco d'antimonio.

O antimonio diaphoretico tem sido encontrado falsificado com 50 por 100 de carbonato calcico, ou pelo phosphato de cal. Reconhecem-se estas fraudes, dissolvendo uma certa quantidade do antimonio suspeito no acido azotico fraco, que produz bastante effervescencia se existir o carbonato calcico. Este sal é ainda conhecido pelos reagentes proprios.

Existindo o phosphato calcico, a dissolução tem lugar sem effervescencia; e o liquor, saturado pela ammonia, deixa precipitar uã massa gelatinosa de phosphato calcico. (*Pédroni.*)

#### ARROW-ROOT.

O arrow-root, fecula extrahida das raizes de *maranta indica* e de *maranta arundinacea*, plantas da monandria monogynia de Linneo, e da familia das amomeas de Jussieu, muitas vezes, no commercio, é falsificada com as farinhas, d'arroz, cevadinha, trigo, e mandioca.

As primeiras tres farinhas, reconhecem-se pelo principio azotado que contem, e fornecem pela distillação productos ammoniacaes.

Nas geléas obtidas com a agua fervendo e a mandioca, a fecula e o arrow-root, não são igualmente consistentes.



A geléa de mandioca é a menos solida;  
— de arrow-root é intermediaria;  
— de fecula é a mais consistente.

Se se comprime na mão o arrow-root, sente-se um rangido, e conserva a impressão do dedo; caracter que não apresenta a fecula.

A mandioca conserva bem a impressão do dedo, mas tem o gosto e cheiro acres, que faltam na precedente.

Com o microscopio, o arrow-root offerece grãos isolados como a fecula, mas que se distinguem por duas impressões circulares em lugar d'uma. (*Pédroni.*)

ASSECAR.

O assucar ( $C^{12} H^{21} O^{10}$ ), principio immediato tirado da canna (*saccharum officinarum*), da triandria digynia de Linnéo, e da familia das gramineas de Jussieu.

No Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e n'este tomo, pag. 164, encontra-se o discurso que fiz na Sessão de 11 d'Abril de 1850, acerca da proposta “; *Quaes são as impurezas e falsificações a que o assucar está sujeito, e os meios de prevenil-as e reconhecel-as?* „

(*Continúa.*)

J. D. Corrêa.

Memoria sôbre algumas preparações pharmaceuticas, em que entram corpos gordos; pelo Sr. Deschamps, d'Avallon.

Quando se estuda com attenção, as preparações pharmaceuticas, em que entram corpos de natureza gordurosa, conhece-se immediatamente a falta d'attenção que lhes prestaram, tanto os Pharmacologistas como os Medicos; por isso que a maior parte dos Auctores, se satisfazem de prescrever e mandar misturar o peso d'uma ou de muitas substancias medicinaes, com 30 ou 32 grammas d'um gordo, seja elle qual for, sem attenderem ao peso e quantidade da preparação que se deve empregar em uma fric-

ção, &c.; como se o melhor methodo de determinar as doses d'estes preparados consistisse em os formular de maneira que 30 ou 32 grammas de um corpo gordo, que representa uma onça antiga, seja addicionado d'uma ou de muitas grammas, &c., d'uma ou de mais substancias medicamentosas, quando o interesse da practica medica exige que, taes quantidades e doses, se façam mais razoavelmente.

É verdade que a dosage d'estas preparações, não parece tão importante como a de outras muitas preparações pharmaceuticas; por quanto ignora-se o que é necessario empregar, em vista da acção lenta, d'estes medicamentos, que faz prolongar o seu uso, e torna sem importancia o seu emprêgo por uma fricção, e mesmo porque contenha mais ou menos quantidade d'um principio activo; porém é facil de perceber que esta observação se applica a todas as preparações pharmaceuticas, e que para interesse dos enfermos, todos os medicamentos se devem dosar de maneira, que o Medico possa contar, determinadamente, com as quantidades perfixas que comprehende um medicamento.

Os principios sobre que se devem apoiar, para dosar os medicamentos, consistem em considerar attentamente a maneira de os administrar; em dosar exactamente, a quantidade que deve ser empregada, ou administrada em uma so vez, e multiplicar esta fracção por um numero inteiro.

E, segundo estes principios, que propuz dosar os xaropes por 20 grammas, e os medicamentos gordurosos por 1 ou 10 grammas. (\*)

Para a dosage das preparações gordurosas, attende-se apenas á relação do principio medicamentoso para o corpo gordo, para constituir um excipiente analogo á banha;

(\*) Estes principios applicam-se igualmente ás bebidas, &c., por quanto basta dosar uma colher de bebida que pese 15 gr., multiplicar este peso por 10, para ter uma bebida de 150 gr. ou 10 colheres. Para dosar as tisanas basta recommendar, simplesmente aos enfermeiros, que façam um certo numero de copos, e de lhes prescrever o peso de flores, &c., divisiveis pelo numero de copos, prescriptos.

por quanto a natureza d'estes corpos não permite estabelecer principios a este respeito.

Antes de passar em revista estas numerosas composições, examinemos, rapidamente, os corpos gordos em geral, e procuremos se as suas propriedades nos permittem classificar-los de maneira que facilite a denominação de certos preparados pharmaceuticos.

Dás-se o nome de corpos gordos aos compostos, que tem a propriedade de se não molharem pela agua, de se tornarem soluveis, a quente ou a frio, no alcohol, ether, oleos volateis, &c., de se saponificarem com as bases alcalinas, e de fazerem tomar ao papel, quando se toca com um d'estes corpos, á temperatura ordinaria ou um pouco elevada, a opacidade, que os torna proprios para os usos a que se destinam.

Os corpos gordos são solidos, seccos, e frageis; solidos e elasticos, molles e liquidos: podem-se dividir, attendendo ás suas propriedades physicas e chymicas, em duas classes distinctas.

A primeira forma-se dos compostos que se não podem reduzir pela acção dos alcalis, de maneira que possam produzir um acido e uma base organica. Esta classe pode-se subdividir em duas familias; a primeira contém a cholesterina, e a segunda forma-se de todas as materias ceriferas, que tem por typo a cêra das abelhas.

A segunda classe, compõe-se de todos os corpos, compostos d'um acido e d'uma base, combinados á maneira de saes. Esta classe subdivide-se em tres familias; a 1.<sup>a</sup>, compõe-se do espermaceti; a 2.<sup>a</sup>, comprehende todas as materias gordas, que tem por typo o sebo de carneiro, e ás quaes se pode dar o nome de materias lypiliquas ou sebaceas; e a 3.<sup>a</sup>, é formada de todas as materias que se approximam das sebaceas, pela base que ellas conteem. Estas familias subdividem-se ainda, em genero, em grupo e em secção, tomando em consideração a sua posição nos reinos animal e no vegetal, sua solidez, sua liquidez, e a propriedade de se assenharear, com mais ou menos facilidade, do oxygenio do ar.

# CLASSIFICAÇÃO DOS

CORPOS GORDOS. — 2 CLASSES.

## 1.<sup>a</sup> CLASSE.

Corpos gordos que se não reduzem pela influencia dos alcalis, em acido e bases organicas.

### 2 Familias.

### 1.<sup>a</sup> Familia.

A cholesterina . . . . .

### 2.<sup>a</sup> Familia.

As materias ceriferas . . . . .

### 1.<sup>a</sup> Familia.

Espermaceti . . . . .

### 2.<sup>a</sup> Familia.

#### 1.<sup>o</sup> Genero.

As materias lypili-  
quas ou sebaceas;  
isto é, corpos gor-  
dos formados d'aci-  
dos, oleico, marga-  
rico, e estearico,  
combinados com o  
oxydo de lypilo.

Materias lypiliquas

#### 2.<sup>o</sup> Genero.

Materias lypiliquas  
vegetaes.

#### 2 GRUPOS.

### 2 GENEROS.

## 2.<sup>a</sup> CLASSE.

Corpos gordos com-  
postos d'um ou de  
mais acidos e de  
uma base organica.

### 3 Familias.

### 3.<sup>a</sup> Familia.

Corpos gordos que,  
pela base que con-  
têm, se approxi-  
mam dos corpos ly-  
piliquos.

#### 1.<sup>o</sup> Genero.

Corpos gordos do

#### 2.<sup>o</sup> Genero.

Corpos gordos do

### 2 GENEROS.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

# CORPOS GORDOS.

.....	{	Cholesterina.		
.....	{	Cera das abelhas. Cerosia.		
.....	{	Espermaceti.		
ou sebaceas animaes.....	{	Sebo. Banha. Manteiga.		
1.º Grupo.				
{	Materias lipiliquas vegetaes solidas. . . . .	{	Manteiga de cacau. Cera d'amyrica cerifera.	
	2.º Grupo.	1.ª Secção.		
{	Materias lipiliquas vegetaes liquidas.	Oleos não seccativos.	{	Oleo d'amendoas. Azeite. Oleo d'avelãs.
		2.ª Secção.		
2. SECÇÕES.		Oleos seccativos. . . . .	{	Oleo de linhaça. Oleo de noz. Oleo de canhamo. Butyrina. Caproina. Caprina. Phocenina. Oleo de ricinos. Oleo de palmeira. Oleo de noz moschada. Oleo de côco. Laurina. Cera do Japão. Anamirtina.
reino animal.....				
reino vegetal.....				



Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

As propriedades medicinaes dos corpos gordos, em relação ao uso externo, podem-se considerar, apezar da opinião d'alguns practicos, como identicamente as mesmas, por isso que podem ser substituidos uns pelos outros, sem inconveniente algum, attendendo sempre, á sua consistencia, e algumas de suas propriedades physicas; por quanto, facilmente se intende, a necessidade de preferir as materias ceriferas, ou o espermaceti, unidos a materias lypiliquas liquidas, quando se tracta de uma preparação dessecativa, porque os appparelhos e a chaga absorvem as materias lypiliquas, e deixam á superficie uma camada de cêra ou d'espermaceti, que protege a membrana épidermoide nascente, e facilita a dessecação das chagas, assim como se deve rejeitar a cêra e o espermaceti, quando se quizer formular uma pomada que deve servir para friccionar partes pillosas, &c., por isso que estas substancias não são absorvidas e ficam entre os pellos em forma pulverulenta.

Os Pharmacologistas teem dado certos nomes ás misturas das substancias medicamentosas e de diversas materias gordas que constituem os preparados gordurosos da Pharmacia, para commodamente os poderem distinguir entre si. Estes preparados chamam-se — cétinados, cerotos ou cerolados, pomadas ou liparolados, unguentos ou retinolados, esparadrapos, oleo e sabões ou saponatos.

#### *Cétinados.*

Os cétinados são medicamentos externos, compostos de espermaceti, oleo, e uma pequena quantidade de cêra, que obsta á crystallisação do espermaceti: estes preparados teem muita analogia com os cerotos, e se preparam similhantemente.

A differença que existe entre a natureza do espermaceti e a da cêra, é bastante para que seja permitido separar os cétinados dos cerotos.

#### *Cétinado sem agua.*

Espermaceti..... 90,00 gr.

Cêra branca.....	10,00 gr.
Oleo d'amendoas .....	200,00 „

Prepara-se como o ceroto simples.

*Cétinado com agua.*

Espermaceti.....	90,00 gr.
Cêra branca.....	10,00 „
Oleo d'amendoas .....	400,00 „
Agua distillada .....	150,00 „
Oleo volatil d'amendoa amarga.....	12 gottas.

Prepara-se como o ceroto de Galeno.

*Cerotos.*

Os cerotos são medicamentos externos, de consistencia semelhantes á da banha, e compostos com um corpo gordolypilico liquido, e uma certa quantidade de cêra.

Pode-se empregar a cêra branca ou a amarella. Esta menos vezes se emprega, e todavia merece a preferencia, não so por ser mais facil achal-a pura, mas porque é mais desseccativa do que a branca.

*Ceroto simples com cêra amarella ou ceroto sem agua.*

Cêra amarella privada das impurezas.....	100 gr.
Oleo d'amendoas.....	300 „

Funde-se a fogo brando, em uma capsula, agitando continuamente; retira-se a capsula do lume, mexendo com um pilão até que o ceroto esfrie; depois do que se tritura, por partes, em um almofariz frio.

Pela mesma forma se prepara o ceroto simples, com cêra branca, empregando:

Cêra branca.....	120,00 gr.
Oleo d'amendoas.....	300,00 „

*Ceroto de Galeno com cêra amarella.*

Cêra amarella pura.....	100,00 gr.
Oleo d'amendoas.....	450,00 „
Agua distillada .....	250,00 „

Poem-se a cêra, em bocados, o oleo, e 125 gr. de agua em uma capsula; aquece-se a fogo brando, mexendo a mistura até que a cêra se derreta; tira-se do lume e se continúa a mexer o ceroto até esfriar, tendo adquirido uma consistencia homogenea; tritura-se, por partes, em um almofariz frio, retirando cada parte para outro almofariz aonde se lhe ajuncta o resto da agua, e se aromatisa com

Oleo volatil d'amendoas amargas . . . . . 15 gottas.

Prepara-se da mesma forma o ceroto de Galeno com cêra branca, empregando:

Cêra branca . . . . . 120,00 gr.  
Oleo d'amendoas . . . . . 400,00 ,,  
Agua distillada . . . . . 300,00 ,,

Pode-se-lhe augmentar a cêra 5 ou 10 gr., segundo a temperatura.

*Ceroto de calomelanos.*

Calomelanos obtidos pelo vapor . . . . . 2,00 gr.  
Ceroto simples . . . . . 18,00 ,,  
mistura-se.

1 gr., representa 0,10 gr. de calomelanos.

Prepara-se da mesma maneira o ceroto d'oxydo de zinco; o ceroto calaminar, o de carbonato de chumbo, o de Saturno feito com o extracto, e o ceroto com laudano, &c.

*Ceroto opiado.*

Extracto d'opio . . . . . 5,00 gr.  
Agua distillada . . . . . 5,00 ,,  
Ceroto simples . . . . . 490,00 ,,

Deita-se o extracto n'um almofariz, ajuncta-se-lhe a agua, e operada a soluçao mistura-se-lhe o ceroto.

1 gr., representa 0,01 gr. d'extracto d'opio.

*Ceroto de sayão.*

Cêra simples branca . . . . . 21,00 gr.



Oleo d'amendoas . . . . .	5,00 gr.
Sumo de sayão . . . . .	15,00 „

São estas as proporções do ceroto de Galeno.

Pode-se substituir o sumo de sayão por cosimentos de althea, &c. &c.

Poder-se-hia mesmo preparar o ceroto de Galeno pela formula seguinte:

*Ceroto d'extracto de bella-dona.*

Ceroto simples . . . . .	21,00 gr.
Oleo d'amendoas . . . . .	5,00 „
Extracto de bella-dona . . . . .	4,00 „
Agua . . . . .	10,00 „

Dissolvido o extracto na agua, mistura-se este soluto, por partes, ao ceroto, ajunctando-lhe o oleo de tempo a tempo.

Preparam-se da mesma forma os cerotos com os extractos de cicuta, de meimendo, d'estramonio, de digitalis, &c. &c.

*Pomadas e liparolados.*

Os antigos Pharmacologistas davam o nome de pomadas ás preparações unctuosas, em cujas formulas faziam entrar os pomos. Os Pharmacologistas modernos applicam este nome ás preparações unctuosas e a outras tão differentes, que, reunindo todas as que tem este nome, é mui difficil definir a palavra pomada.

Esta difficuldade mostra evidentemente que se tem desattendido á verdadeira etymologia, tendo unicamente em vista a proximidade dos seus caracteres, e a identidade das suas applicações.

(*Continua.*)

H. J. de Sousa Telles.

**Emplastro resolutivo e deterativo, ou esparadrapo de duas faces; pelo Sr. Bonnewyn.**

**Pedra calaminar em po (\*) 130 gram. = 4 onç. 1 oit. e 18 gr.**

(\*) Este po deve ser obtido por meio de dissolução ou pulverisação; e porque a pedra calaminar que gyra no commercio encerra, quasi sempre,

Tuthia verdadeira em po	30 gram.	= 7 $\frac{1}{4}$ oitavas.
Alvaiade em po. . . . .	60 „	= 1 onç. e 7 oit.
Terebinthina de Vene- za. . . . .	60 „	= 1 onç. e 7 oit.
Emplastro diapalma. . .	70 „	= 2 onç. e 1 $\frac{1}{4}$ oit.
Cêra amarella. . . . .	150 „	= 4 onç. 7 oit. e 18 gr.
Banha de porco. . . . .	150 „	= 4 onç. 7 oit. e 18 gr.

Derrete-se primeiramente a cêra e o pez, em seguida o emplastro, depois a banha, e em fim a terebinthina; e quando tudo está bem fundido, pouco e pouco se lhe misturam os pos, fazendo-os previamente passar por um tamis: toma-se então um pedaço de panno novo, que não seja muito tapado, do comprimento de 38 a 40 centímetros, e de 15 a 16 de largura, e se immerge no emplastro amollecido a brando calor, até que esteja assaz impregnado, e tirando-se da massa emplastrica liquida, se passa por entre duas reguas de madeira, sufficientemente unidas, a fim de fazer cahir o excedente do emplastro. Formado d'este modo o esparadrapo, depois de se ter enxugado ao ar, deve seguidamente ser alisado sobre uma pedra polida e humida, com um rôlo de madeira igualmente humidecido; e ainda melhor com um rôlo de vidro, conservando-se assim em logar bem sêcco.

Os Facultativos, que teem applicado o esparadrapo, affiançam, que é excellente topico nas ulceras antigas, e tumores indolentes; secca aquellas, e resolve estes; limpa, cicatriza, e evita a podridão; empregando-se egualmente com vantagem na cura de antigas queimaduras.

da Ordem dos Farmacêuticos.

(J. de Pharm. d'Anvers.)

J. D. Corrêa.

grande quantidade de sulphato de baryta, muito convirá certificarmó-nos da sua pureza, que ficará provada quando a pedra calaminar ou calamina (que, como se sabe, é o carbonato de zinco impuro, ou zinco hydrocarbonatado) for solúvel nos acidos, chlorhydrico, nitrico, &c., com effervesceucia.

**Preparação das pilulas de iodureto de ferro.**

O Sr. Blancard, com o fim de obter as pilulas de iodureto de ferro inalteraveis ao ar e pela humidade, sem cheiro nem sabor de iodo ou ferro, e podendo-se conservar por muito tempo, rolou a massa, que fez segundo o processo de Dupasquier, em po de ferro, bem como as pilulas, e revestio-as de um verniz feito com um soluto ethereo de balsamo de Tolú privado, por digestão n'agua, do acido benzoico. Uma Commissão da Academia de Medicina, composta dos Srs., Lecanu, Guibourt, e Gibert, approvou o processo, como satisfazendo plenamente o fim que se tinha proposto o Sr. Blancard.

Telles Junior.

CHYMICA.

Do todo nas plantas e animaes (\*).

Na Sessão de 26 d'Agosto foi presente, á Academia das Sciencias de Paris, uã Memoria do Sr. Chatin, cujo titulo é indagações ácerca do iodo das aguas doces, das plantas, e animaes terrestres. As conclusões que o auctor tira, e que vem na *Abeille médicale*, d'onde as extrahimos, são as seguintes:

I. A presença do iodo nas diversas plantas aquaticas da Europa, Asia, Africa, America e Nova-Hollanda, confirma o que tinhamos concluido da analyse das especies dos arredores de Paris; isto é, a presença do iodo na massa do globo, e na maior parte das aguas doces.

Procurando comparativamente o iodo na *lixivia* das cinzas d'especies que vegetam egualmente bem, na agua e fora d'agua, as reacções indicam a sua presença nos individuos que vegetam n'agua, e não nos que habitam a terra.

II. O estado do globo, nas diversas epochas das vege-

(\*) O presente artigo é o desinvolvimento do que publicámos n'este Jornal, pag. 315.

tações antigas, poder-se-ha deduzir da presença e proporção do iodo nos restos sepultados dos vegetaes.

III. Os animaes d'agua doce (espongillos, limneas, planorbes, sanguessugas, rãs, ratos d'agua, &c.) contem iodo. Comparando-os com as plantas, desinvolidas na mesma agua, reconhece-se que a porção de iodo é um pouco maior que n'estas ultimas.

IV. A presença do iodo nas aguas doces, pode-se verificar directa e facilmente. De experiencias feitas n'este sentido, sobre aguas de perto de 300 rios, fontes, e poços, pode-se concluir em geral:

1.º Que o iodo existe em quantidade variavel em todas as aguas que manam do globo.

2.º Que se pode ajuizar da riqueza das aguas em iodo, segundo a natureza mais ou menos ferruginosa dos terrenos por onde passam.

3.º Que a quantidade do iodo nas aguas augmenta com a quantidade do ferro, podendo-se dar ás aguas ferruginosas o nome de ioduradas.

4.º Que as aguas dos terrenos igneos são mais ioduradas (termo medio), e sobretudo mais uniformemente do que as dos terrenos de sedimento.

5.º Que as aguas do cre verde e oolithes ferruginosos occupam o primeiro logar, podendo mesmo considerar-se antes das dos terrenos igneos.

6.º Que, não obstante serem todas ricas em iodo, ás aguas da formação carbonifera, seguem-se as dos terrenos igneos, ou de sedimento ferruginoso.

7.º Que as aguas de terrenos essencialmente calcareos e magnesianos são muito pouco iodadas; que o iodo é muito raro nas margas irisadas, ganga common do sal gemma.

8.º Que os ioduretos não estão em proporção com os chloruretos.

9.º Que os rios abastecidos pelas aguas de geleiras (Rhenó, Rhône, Durance, Isère, Garonne), são pouco ricos em iodo, mormente na epocha da grande fusão das neves.

10.º Que as aguas dos rios são, termo medio, mais ricas em iodo, menos abundantes de saes terrosos, e mais uniformemente iodadas que as das fontes.

11.º Que as aguas de poços, sempre mais abundantes em saes de cal e de magnesia, são mais pobres de iodo.

V. Pela relação que existe entre o ferro e o iodo das aguas, pela facil decomposição do iodureto de ferro, e pela decomposição completa do iodureto das aguas, durante a evaporação, sem que seja mister adicionar-lhes potassa, pode conjecturar-se que o iodo existe n'ellas no estado de iodureto de ferro.

VI. Existe iodo nas plantas e animaes terrestres.

VII. As potassas do commercio, e a maior parte dos saes de que ellas são base, são iodurados. O nitro, o cremor, o tartaro emetico, e o tartarato duplo de potassa e soda, não contem iodo. Os saes ammoniacaes e as sodas são egualmente iodurados, bem como o chlorureto de sodio das marinhas, reputado puro. O sal gemma e o sal das marinhas d'Est são quasi completamente privados do iodureto.

VIII. Os liquores fermentados contem iodo.

O vinho, a cidra, e o vinho de peras, teem uma quantidade maior de iodo que a media das aguas doces.

IX. O leite é mais rico em iodo que o vinho, e o leite de burra mais do que o de vacca.

Os ovos (não a casca) abundam muito em iodo. Um ovo de gallinha, que pese 50 grammas, tem mais iodo do que um litro de leite de vacca; tem tanto como dous litros de vinho, ou de boa agua.

X. O iodo existe na terra aravel. Abunda no enxofre, nos mineraes de ferro e manganez, e no mercurio sulphurado; é raro no gesso, cré branco, nos calcareos grosseiros, e siliciosos.

XI. A extracção economica do iodo das aguas doces, deve tentar-se nas plantas vegetantes, em aguas ferro-ioduradas.

XII. A principal causa da papeira, parece ser a existencia d'uma pequinissima quantidade de iodo nas aguas

potaveis de certas localidades. A mudança d'agua, o uso do vinho, de aguas ferro-ioduradas, de agriões vegetantes em boa agua, d'uma nutrição animal, e sobre tudo d'ovos, são racionalmente indicadas contra esta affecção. Parece util que, nas localidades em que predomina a pa- peira, o sal marinho salgado fosse substituido ao sal gema que alli se usa.

A maior parte dos corpos, que os Therapeuticos consideram peitoraes e anti-escrophulosos, abundam em iodo.

*J. J. de Sousa Telles.*

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

**Chronologia de todas as Leis, Decretos, Alvarás, e Portarias, relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuada de pag. 225.**

N.º 59.

Eu ElRey faço saber aos que este alvara virem que avendo o Respeito a mo emviarem pedir os officiaes da Camara da vila de proemsa a velha e visto as causas que alegaõ e ymformaçãõ que se ouve pello provedor da Comarca da vila de Castello bramco Ey pro bem e me praz de lhes dar licença que elles posaõ dar em cada hum anno a custa das Remdas do Comselho da dita vila naõ emtrando niso minha treça doze mil reis a duarte Rodrigues boticario obrigandose elle a dar de graça todas as mezinhas aos pobres do hospital e misericordia da dita villa e de ter a sua botica bem provida de todo o nesecario e a vera o dito ordenado em quanto Residir naquela vila e se naõ for pera outra parte. E pelo treslado autemtico deste alvara e conhecimento do dito duarte Rodriguez de como Reseebo em cada hum ano os ditos doze mil reis seraõ levados em conta pelo provedor da dita Comarca de Castello bramco a pesoa ou thesoureiro que lhes pagar pre ordem dos ditos officiaes da Camara Aos quais mando e as mais justiças officiaes e pesoas a que o conhe-

cimento disto pretemcer que cumpraõ e guardem este alvara como nele se comtem o qual quero que valha como Carta sem embargo da ordenaçãõ do segundo Livro titulo quarenta em contrayro francisco fereyra o fez em Lisboa a trez de setembro de mil e seis centos e quinze yoã travacos da costa o fez escrever.

(Livro 34.º da = Chancellaria de FILIPPE II. = a folhas 123.)

N.º 60.

Eu ElRey faço saber aos que este alvara virem que avendo respeito ao que pela carta aqui junta asinada por Manuel fagundez meu escrivãõ da camara me enviaraõ dizer os officiaes da camara da villa de certam e visto o que alegaõ e informaçaõ que se ouve pelo provedor da comarca da vila de Tomar e o que della constou e seu parecer ey por bem e me praz que elles possaõ dar ao fisico e boticairo de que na dita carta tratãõ os trinta e nove mil reis de que fazem mençam em cada hum ano por tempo de outros cinco anos alem dos que lhe ja foraõ dados, e a dita contia se lançara no lancamento do cabeçaõ e não avera della finta. Pelo que mando ao dito provedor da comarca que ora he e ao diante for a leve em conta constando que se pagou e o dito fisico e boticairo compriãõ com sua obrigaçaõ e as mais Justiças a que o conhecimento disto pertencer cumpraõ este alvara inteiramente como nelle se comtem o qual quero que valha tenha força e vigor posto que o efeito delle aja de durar mais de hum ano sem embargo da ordenaçãõ em contrario. Pedralvares d'almeida o fez em lisboa a vinte e quatro de novembro de mil seis centos e dezaseis. Manoel fagundez o fez escrever.

(Livro 35.º da = Chancellaria de FILIPPE II. = a folhas 155 v.)

N.º 61.

Eu ElRey fasso assaber aos que este Alvara virem que avendo Respeto ao que pela Carta aqui junta e asinada

por manôel fagundes meu escrivam da Camara me enviaram dizer os hofissiais da camara da villa do ssardal e vistas as causas que alegam e informassam que se ouve pollo provedor da comarca da villa de tomar e o que della custou e seu pareser ey por bem e me praz que por tempo de coatro annos mais do que lhe alem do que lhe foi consedido possam dar em cada hũ delles das remdas do Comselho nam entramdo nisso minha tersa coatro mil reis a manôel de meireles Boticaïro por assestir e morar na dita vila temdo ssua botica aberta com as mezinhas necessarias e histo obrigamdose nam se ir no dito tempo da dita villa pollo que mamdo ao provedor da comarca da villa de tomar que hora he e ao diante for leve em conta a dita comtia custamdo lhe que se pagou ao dito boticaïro e elle comprio com sua obrigasam e as mais justças que o conhecimento disto pertemcer cumpram este Alvara ynteiramente como nele se contem o coal me apraz que valha tenha forssa e vigor posto que o efeto delle aja de durar mais de hum anno ssem embargo da ordenassam em contrairô manôel do rego o fez em lizboa a des de marsso de sseis semtos e dozoito manôel fagundes o fez escrever. (Livro 1.º de = Privilegios de FILIPPE II. = a folhas 223.)

N.º 62.

Eu EllRey fasso a saber aos que este Alvara virem que avemdo Respeito Ao doutor Baltazar de azevedo meu fizico mor me emviar Dizer por ssua pitissam que Algumas pessoas lhe punham ssuspeïsois huma e mais veses ssem causa sso pera efeto de ssuspendêrem as visitas que custuma fazer As coais ssuspeïsois lhe poim por os nam obrigarem A dar caussam alguma e vistas as caussas que alêga Hei por bem que daqui em diente As pessoas que puzerem suspeïsois Ao dito fizico mor Depozitem vinte cruzados de causam e elle nas caussas em que sse conpuzerem em coanto ellas se detreminarem prossedera com hum Ajunto e por Respeito dellas não deixara de continuar As vezitas que custuma fazer E Mamdo As justissas



A que o conhecimento pertemsser que cumpram e goardem este Alvará compridamente como nelle sse contem o coal vallera posto que o Efeito Delle Aja de durar mais de hum anno ssem embargo da Ordenasam em contrairo Alvaro Corea o fez em Lixboa A dous de novembro de mil sseis semtos e dezoito Eu pero ssamches farinha o fis escrever.

(Livro 41.º da = Chancellaria de FILIPPE II. = a folhas 203 v.)

N.º 63.

Eu elRei faço saber aos que este Alvara virem que os officiaes da Camara da villa de marvaõ me enviaraõ dizer por sua Carta que a dita villa tinha muita falta de hum butiquario para lhe dar as mecinhas necessarias en suas doenças por ser a terra muito doentia me pediaõ lhe ficesse merce mandar passar proviçaõ para poderem dar a hum butiquario que resedissem com sua botica na dita villa ate trinta Cruzados e do conteudo na dita Carta mandei tomar Informaçã pello provedor da Comarqua da Cidade de elvas a qual vista por mim seu parecer ei por bem que os ditos officiaes da Camara possaõ dar a hum boticario que recida e viva na dita villa con sua botica e aparelhada e provida de todas as mecinhas necessarias trinta cruzados cada anno por tempo de sinco annos os quais se lancaraõ de mais no cabeçaõ da dita villa con declaraçaõ que o dito boticario seja christãõ velho e mando que no dito cabeçaõ se lancem os ditos trinta Cruzados cada anno pello dito tempo de sinquo annos os quais se daraõ ao dito buticario costando que elle resedio na dita villa con sua botica e que o provedor da Comarqua os leve en conta este se cumprira como se nelle contem posto que o efeito delle aja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenaçã do Livro segundo titulo quarenta que o contrario dispoem. joã tavares correa o fez en lixboa ao primeiro de abril de seis centos e vinte hum duarte Correa de sousa o fez escrever.

(Livro 38.º da = Chancellaria de FILIPPE III. = a folhas 150.)

N.º 64.

Eu elRei faço saber aos que este Alvara virem que eu ei por bem que a manoeel do quintal boticario que Joaõ Correa de Sousa que ora vai por governador de Angolla tem nomeado para ir en sua conpanhia se lhe paguem vinte mil vinte en cada hum anno nas rendas da Inpusição da Camara de Loanda de seu salario en quanto estiver naquellas partes pello que mando ao governador do dito Reino e provedor de minha fazenda delle e mais officiais della e da dita Camara e a outros quaisquer a que o conhecimento delle pertencer façao en cada hum anno fazer pagamento ao dito manoeel do quintal os ditos vinte mil reis nas Rendas da dita Inpusição sen duvida nen embargo algum e pello treslado deste que sera registado no Livro da despesa do thesoureiro ou Recebedor das ditas rendas con conhecimento do dito manoeel do quintal sera o que se lhe pagar levado em conta ao dito thesoureiro ou Recebedor o que se cumprira tan inteiramente se contem e valera como Carta sem embargo da ordenaçao do segundo Livro titulo quarenta en contrario. gonçallo pinto de freitas o fez em Lixboa a seis de abril de seis centos e vintahum dioguo Soares o fes escrever.

(Livro 38.º da = Chancellaria de FILIPPE III. = a folhas 113.) (Continúa.)

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem **PEÇAS OFFICIAES** acêuticos

Ministerio dos Negocios do Reino.

Attendendo ás repetidas representações do Conselho de Saúde Publica, sobre a necessidade urgente de reformar o Regimento dos preços dos medicamentos ;

Considerando, que a fiscalisação, e boa policia das boticas, depende essencialmente d'este Regimento, cuja ultima reforma se effectuou, e foi approvada por Decreto de 30 de Dezembro de 1833;

Attendendo ás disposições da Lei de 3 de Setembro de 1627, dos Alvarás de 3 de Março de 1795, de 5 de Novembro de 1808, e de 22 de Janeiro de 1810, e dos Decretos de 27 de Setembro de 1833 (*Chronica Constitucional de Lisboa n.º 58*), e de 3 de Janeiro de 1837; e

Conformando-Me com o parecer do Conselheiro Procurador Geral da Corôa;

Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1.º É approvado, para servir á fiscalisação, e policia medica das boticas, e governo dos respectivos boticarios, o *Regimento dos preços das drogas medicinaes, medicamentos, remedios, e manipulações*, que faz parte deste Decreto, e com elle baixa assignado pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

Art.º 2.º O sobredito Regimento será observado, e terá vigor por tempo de um anno, e por todo o mais, que decorrer até á publicação de outro novo, executando-se nos termos, com as condições, e pela forma prescripta nas citadas Leis.

Art.º 3.º *Os exemplares do Regimento dos preços serão legalizados com a rubrica do Presidente do Conselho de Saúde Publica*, na qualidade de representante do mesmo Conselho, para quem passaram as attribuições policiaes do antigo Physico-Mór do Reino.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Cintra, em vinte de Agosto de mil oitocentos e cincoenta. — RAINHA. — *Felix Pereira de Magalhães.*

*Ministerio da Marinha e Ultramar. — Secção do Ultramar.*

Tendo sido presente, A Sua Magestade A Rainha, a exposição da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, sobre os  
2.ª Serie, T. I. — N.º 11.

objectos mais intimamente ligados com os dos seus especiaes estudos, a que deseja que particularmente se chame a attenção dos Naturalistas que o Governo tem resolvido encarregar da exploração das Provincias Ultramarinas, conforme o que se participou em Portaria de 2 de Agosto d'este anno: Manda A Mesma Augusta Senhora, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, participar á referida Sociedade, que Tendo em toda a devida consideração o mencionado trabalho, em que se reconhece a intelligencia e o zelo com que se emprega nos progressos da Sciencia, e na sua applicação á utilidade publica; Tem ordenado que as indicações, contidas na sobredicta exposição, sejam inseridas nas Instrucções que se hão de dar aos mencionados Naturalistas, ou a ellas addicionadas, para satisfazerem ao que nas mesmas se pede, quanto seja compativel com o fim principal da exploração. Paço das Necessidades, em 5 de Novembro de 1850. = *Visconde de Castelloens.*

**Extracto das Actas das Sessões Litterarias.**

**Acta n.º 401, de 8 de Agosto de 1850.**

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Sendo 7 1/2 horas da tarde abriu o Sr. Presidente a Sessão: foi lida e approvada a Acta da anterior, e deu-se conta da correspondencia, contendo n'esta uma Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, participando á Sociedade que o Governo resolveu explorar, por Naturalistas, as Provincias Ultramarinas, e se ella desejar que n'aquelles logares se façam alguns estudos ou observações, o haja de fazer constar n'aquelle Ministerio, para que se possam expedir as instrucções e ordens convenientes (Vi-de pag. 294).

A Sociedade deliberou que, a Comissão d'Historia Natural, desse o seu Parecer acerca do disposto na Portaria supra.

O Sr. Norberto Senior, agradeceu á Sociedade e á Mesa a deferencia que lhe prestou na Commissão de que o encarregara, para visitar os Socios nas Provincias do Norte; os quaes, todos a quem poude fallar, se mostraram summiamente penhorados.

O Sr. Izidoro da Costa, participou ter-se installado a Commissão de Chymica, e nomeado para Director, o Sr. J. A. Rodrigues, e para Vice-Director a elle Socio.

O Sr. Presidente, declarou que, em cumprimento do disposto no §. 6.º do Art.º 1.º do Regimento Interno, a Mesa acaba de nomear Directores e Vice-Directores, da — Commissão de Saúde Publica, os Srs., J. M. Ogan do e G. D. Lourenço — Commissão de Pharmacia, os Srs., J. D. Corrêa e F. A. A. Azevedo — Commissão de Physica, os Srs., J. J. A. Azevedo e J. F. Silva — Commissão d'Historia Natural, os Srs., J. J. S. Telles e H. J. S. Telles — Commissão de Direito Pharmaceutico, os Srs., A. Carvalho e A. A. R. Oliveira.

O Sr. J. Tedeschi, fez uma Proposta, que a Sociedade mandou para a Commissão de Direito Pharmaceutico para dar o seu Parecer; á qual tem por fim representar-se ao Conselho Superior d'Instrucção Publica, para, por meio d'um Regulamento, esclarecer os Art.ºs 136.º e 138.º do Decreto de 29 de Dezembro de 1836.

Os Srs., Norberto Senior e Azevedo (Francisco), propozeram Candidatos para Socios. Corridas as cédulas pelas mãos dos Socios presentes, e procedendo-se á votação por esferas, foram admittidos os Srs., Albano Abilio d'Andrade, Pharmaceutico no Porto; Antonio Joaquim Ferreira, Pharmaceutico em Vianna do Minho; Miguel dos Santos Martins, Pharmaceutico no Sobral de Perilhão; e Francisco Antonio Frazão, Pharmaceutico em Sacavém.

As 10 horas da noute terminou a Sessão.

*Acta n.º 402, de 29 de Agosto de 1850.*

Presidencia do Sr. J. D. Corrêa.

Abriu-se a Sessão ás 8 horas da noute, leu-se e approvou-se a Acta da precedente; e o Sr. 1.º Secretario deu conta da correspondencia, na qual mencionou igualmente uma Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, acompanhando uma porção d'agua-ardente para ser analysada (Vide pag. 295), que foi remettida para a Commissão de Chymica.

O Sr. Azevedo (Francisco), requereu que os documentos, que lhe foram concedidos do Archivo, sejam rubricados e timbrados. *Approvado.*

O Sr. M. V. Jesus, declarou que, por justos motivos, não podia continuar a exercer as funcções de Supplente da Commissão de Chymica.

O Sr. J. A. F. Chaves, de Faro, remetteu uma collecção de formulas, e pediu o parecer da Sociedade. A' Commissão de Pharmacia.

O Sr. J. C. Neves, do Porto, pediu a analyse da Agua d'Entre-Rios; para o qual fim remetteu uma porção da mesma agua. A' Commissão de Chymica.

O Sr. J. D. Corrêa, como Relator da Commissão de Pharmacia, leu o Parecer acerca da Proposta do Sr. F. B. Santos, do Porto, para que a Sociedade abra discussão sobre os meios de reconhecer a pureza do balsamo de copahiva. Ficou para ser discutido na Sessão seguinte.

As 9½ horas da noute fechou-se a Sessão.

*Acta n.º 403, de 12 de Setembro de 1850.*

Presidencia do Sr. J. D. Corrêa.

Sendo 7½ horas da noute, foi aberta a Sessão; e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario, deu conta d'um Officio do nosso

Delegado no Porto, o Sr. Sousa Dias, no qual defende os Pharmaceuticos vilipendiados em o n.º 80 do Jornal = *Esculapio* =; julgando aquelle communicado insultuoso, e falsas as arguições dirigidas aos nossos Consocios e Collegas. Este Officio vem documentado com Certidões de Facultativos, que abonam o credito pharmaceutico d'aquelles Consocios.

O Sr. J. A. Rodrigues, requereu que a correspondencia, e mais papeis acima mencionados, fosse remettida para a Commissão de Direito Pharmaceutico. Approvado.

O Sr. A. J. Ramalho, Delegado em Villa-Nova de Reguengos, participou o fallecimento do nosso Consocio, o Sr. Antonio Caeiro, de Monsaraz. A Sociedade recebeu esta noticia com profundo sentimento.

Foi eleito para Supplente da Commissão de Chymica, o Sr. Vicente Tedeschi.

O Sr. A. S. Dias, do Porto, remetteu duas Propostas de Candidatos para Socios.

A Sociedade approvou, para Membro Correspondente Nacional, o Sr. José Joaquim Lopes da Silva, Pharmaceutico em Braga.

O Sr. Telles Junior, como Relator da Commissão d'Historia Natural, leu o Parecer sobre a Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, de 2 d'Agosto ultimo, e bem assim o Relatorio e Instrucções de que foi encarregada a dita Commissão. Ficou sobre a mesa, para ser estudado e discutido na proxima Sessão.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Pharmacia, ácerca da Proposta do Sr. F. B. Santos, do Porto, para se indicar o processo mais facil de reconhecer as falsificações do balsamo de copahiva.

O Sr. J. A. Rodrigues, convidou o Sr. J. Tedeschi a fazer algumas observações sobre o Parecer, e notou que este continha duas partes; a primeira, diversos processos para se reconhecer as falsificações, e a segunda patenteia os abusos que se practicam: achando todavia que esta ultima parte devia ser retirada do dito Parecer, e represen-

tar-se a Auctoridade competente; e convindo em que se-ja analysado o balsamo encontrado no commercio.

O Sr. Telles Senior, disse que tendo feito algumas observações sobre sophisticacões, não podia avançar a mais do que se achava escripto; e, concordava com a opinião do Socio que o precedeu, para que, pela analyse do balsamo de copahiva, se descobrisse o processo breve para verificar a sua pureza.

O Sr. Presidente, convidou o Sr. José Tedeschi a occupar a cadeira da presidencia, a fim d'elle poder entrar na discussão.

O Sr. J. D. Corrêa, como Relator da Commissão de Pharmacia, defendeu o Parecer em discussão; e, justificando os processos indicados, por serem os unicos conhecidos e empregados até hoje, para se verificar as falsificações do balsamo de copahiva, designou os mais facéis e economicos: e que, satisfazendo-se assim a Proposta do nosso Consocio do Porto, a Commissão aproveitara o ensejo de apontar os abusos escandalosos que se estão practi-cando, e os meios de remedial-os.

Fallaram ainda, n'esta importante questão, os Srs., Telles Junior, J. A. Rodrigues, e J. D. Corrêa; e, como a hora estivesse muito adiantada, ficou adiada a discussão.

Eram 10 horas da noute fechou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta n.º 404, de 26 de Setembro de 1850.

### Presidencia do Sr. J. D. Corrêa. da Ordem dos Farmacêuticos

Pelas 7 horas e tres quartos da noute, abriu o Sr. Presidente a Sessão; e lida a Acta foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario, deu conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. J. D. Corrêa, participou ter encarregado da direcção da Commissão de Pharmacia ao seu digno Vice-Director, o Sr. F. A. Alves d'Azevedo. Eguamente deu



a sua exoneração da Commissão da Analyse dos Assucarres; e igual exoneração foi dada pelo Sr. J. A. Rodrigues.

O mesmo Sr. Corrêa, annunciou a installação da Commissão de Redacção, que hade funcionar no presente anno litterario; ficando reeleitos os Functionarios do anno findo.

O Sr. Oliveira Senior, propoz um Candidato para Membro Effectivo; e, precedendo as formalidades do Regimento, foi admittido o Sr. João Theodorico Maciel, Pharmacêutico em Lisboa.

O Sr. J. Tedeschi, propoz que a Sociedade averiguasse qual é a planta que, em Vallada, se está usando como anti-periodico; e da qual se diz extrahir-se um sal, que denominam *succedaneo da quinina*.

O Sr. Telles Junior, disse que a proposta era de muita consideração e importancia para a Sciencia e para a Humanidade; que se devia procurar obter uma porção da substancia, ensaiar e conhecer a sua veracidade; que lhe constava que um individuo, o qual lhe parecia ser o descobridor, pedira a Peritos habéis para a ensaiarem na Therapeutica; e preferia que a Sociedade syndicasse directamente do individuo descobridor.

O Sr. J. Tedeschi, instou pela sua proposta, desejando que a Sociedade encarregasse o nosso Delegado, ou Con socio da localidade, de nos informar o que soubesse ácerca da planta e do alcaolide.

O Sr. Telles Senior, opinou pelos meios indicados pelo Sr. Telles Junior; pois conhecia o individuo descobridor, e lhe divisava sinceridade.

O Sr. Presidente, depois de considerada a materia sufficientemente discutida, formulou os seguintes quesitos, que os poz á votação.

1.º Dever-se-ha averiguar qual é a planta que, em Vallada, se está usando como anti-periodico, e bem assim o sal que d'ella se extrahê? *Approvado.*

2.º Deverá a Sociedade syndicar directamente do individuo descobridor? *Approvado.*

3.º Não se obtendo resposta, devemos encarregar o nosso Delegado, ou Consocio, residente na localidade, de nos informar o que souber ácerca da planta e do alcaloide? *Approvedo.*

Foram admittidos: para Membro Benemerito, o Sr. Antonio de Sousa Dias, Delegado no Porto, proposto pelo Sr. F. F. Assis; e para Membro Honorario, o Sr. Dr. Florencio Peres Furtado Galvão, Lente de Materia Medica e de Pharmacia da Universidade de Coimbra, proposto pelo Sr. J. D. Corrêa.

Teve segunda leitura o Parecer da Commissão d'Historia Natural, apresentado na precedente Sessão, ácerca da Portaria do Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar. Foi *approvedo* sem discussão (Vide pag. 328).

O Sr. J. A. Rodrigues, como Director da Commissão de Chymica, apresentou e leu o Parecer da mesma, que contém a Analyse qualitativa da Agua mineral, denominada dos *Cucos*, no Concelho de Torres-Vedras. Ficou sobre a mesa, para segunda leitura.

O Sr. Telles Junior, como Director da Commissão encarregada da Analyse dos Vinhos, requereu á Sociedade para auctorisar o Sr. 1.º Secretario a requisitar mais alguns vinhos de differentes localidades, para a continuação dos trabalhos *analyticos*. *Approvedo.*

A's 9 horas e meia da noite fechou-se a Sessão.

S. A. E. da Silva,

2.º Secretario.

## HISTORIA NATURAL.

Investigações agrícolas-chymicas sobre as epidryadas reinantes, n'este anno, especialmente a das batatas, e varias receitas de preservativos contra as sobreditas doenças; pelo Membro Honorario, o III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Visconde de Villariño de S. Romão.

*Vidi lecta diu, et multo spectata labore,  
degenerare tamen.*

Georgicas de Virgilio, L. I.

As epidryadas, que hoje reinam e devastam os pomares de laranjeiras, as matas de castanheiros de corte para arcos, os parreirões do Minho, e os legumes e batatas, ja invadiram as Provincias Ultramarinas ha mais de sete annos, e o nosso Continente ha cousa de cinco; bem longe de terem desaparecido, continuam e cada dia ganham mais terreno, ellas teem uma causa, investiguemol-a para vêr se podemos livrar-nos dos grandes prejuizos que nos causam. Eu tinha lido em diversos Auctores a descripção d'estas doenças vegetaes; mas nunca as tinha visto, por ter gozado a boa sorte de nunca invadirem as minhas terras: este anno porém chegou-lhe a sua vez, e poucas especies tive de plantas, arbustos, e arvores, que não fossem mais ou menos atacadas; mas, em compensação, pude observar a doença muito á minha vontade, vi os effeitos da primeira invasão ou contágio, os seus progressos e o seu termo final; por conseguinte principiarei primeiramente pelas batatas, e depois direi alguma cousa ácerca de outras plantas e arvores.

Tenho por costume fazer duas qualidades de sementeiras de batatas; uma temporã, outra serodia. A primeira dita, ou antes plantação dos tuberculos partidos ou inteiros, faz-se nos principios de Fevereiro, e a ultima nos fins de Março. Quando as estações correm com regularidade colhem-se as batatas temporãs por todo o mez de Junho, e as serodias em Agosto ou Setembro. Deve-se

notar, para intelligencia do que adiante direi, que os tuberculos das temporãs não principiam a deitar fora da terra os seus arrebutões, senão em Março, quando a temperatura amena lhes permite o gozo da luz do sol, e dos orvalhos sem gêlo; mas estendem numerosas raizes debaixo do chão, a favor do calor e abrigo que as alenta, e da substância que o estrume lhes fornece.

N'estas raizes vão nascendo os novos tuberculos, em grande quantidade, e que chegam algumas vezes (se a boa estação o permite) a ter a grandeza e a figura de uma bala de onça antes de apparecerem á flor da terra as primeiras folhas dos germens. Os primeiros rudimentos dos caules vão lentamente, e ao mesmo tempo que se estendem as raizes, procurando sair para a superficie da mesma terra, e desinvolver-se n'aquelles germens; d'isto resulta (e do habito ja adquirido) serem temporãs. Ora, como se demoram muito tempo enterradas, como a sua germinação é mais vagarosa, como lhes falta o estímulo da luz, e o terreno fica remexido, e fôfo em razão da cultura, correm o risco de se embeberem demasiadamente das aguas da chuva, pois teem uma pelle fina, e um parenchyma brando; por consequente, quando a estação da Primavera é humida e chuvosa, ellas se embebem muito d'agua, e relaxando-se adquirem as causas predisponentes á infecção e contágio radical, que vem a ser a doença de que se tracta. Se n'este estado melindroso vierem nas azas dos ventos esses miasmas desconhecidos, esse virus, ou *quid divinum*, que lhe toque as ramas ja nascidas e desça pelos vasos seivosos junctamente com a seiva, segue-se o desinvolvimento rapido da podridão dos tuberculos, e a morte das batateiras, quasi sempre. Isto é justamente o que vi acontecer este anno, e por isso a doença accommetteu e destruiu as batateiras temporãs, e não as serodias. Entre as mesmas temporãs escaparam todas as nascidas e procedentes de tuberculos alli existentes, que pertenciam ás colheitas do anno antecedente, e que escaparam á enchada dos trabalhadores quando as arrancaram, escaparam tambem as batatas, denominadas *vermelhas redondas*, pertencentes á

nova sementeira: darei a razão d'isto. É bem sabido que todas as plantas empregadas na horticultura, e na jardinagem, se forem abandonadas á natureza, tanto perderão d'aquellas boas qualidades, adquiridas á custa do trabalho e cuidados do hortelão e do jardineiro, como ganharão de robustez: assim os junquillos dobrados e es jacinthos, as tulipas e as idalias, basta deixal-as um anno somente na terra sem as arrancar, e replantar a tempo asado, logo se desdobram e tornam sylvestres; mas resistem ás geadas e neves, e a todas as intemperanças das estações; os nabos, os repólhos, as tronchas e mais hortaliças de estimação, todas se tornam degeneradas, se lhes deixarem crear e esparzir as sementes á descripção da natureza: é por esta razão que as batatas, esquecidas na terra, se tornam mais robustas e tambem menos gostosas. Quanto ás batatas *vermelhas redondas*, outras razões tenho de expender, para explicar o que deixo referido. Esta qualidade de batatas parece-me ser uma sub-especie do *solanum tuberosum*, que mais conserva o typo do tronco primitivo; pois ainda tem as flores avermelhadas, como tinham as primeiras que vieram para a Europa ha mais de duzentos annos, segundo o testemunho de Clusius e de Gaspar Bauhin; ellas surgem da terra, quasi sempre, com uma so hastea direita, e de poucos ramos, elevando-se até quarenta e duas pollegadas de altura, uma vez que nasçam em solo humoso, tem poucas e pequenas folhas; a côr do seu caule é roxa-escura, e seu aspecto um pouco sylvestre; produzem menos tuberculos do que as brancas, mas em compensação muito grandes, de polpa ou parenchyma duro e resistente, em quanto está crú; gostoso e tenro depois de assado ou cosido; são cobertos de uma pelle dura, de côr arroxeadá e escura, que mostra, pela analyse, algum tannino; tem poucos olhos, e conservam-se, depois de arrancados e guardados em casa, até aos fins de Julho e mais ainda sem apodrecerem.

No meio da geral mortandade das outras batatas, ficou esta sub-especie incolume, como o robusto africano no meio das febres da carneirada que destroem os europeos.

*Symptomas da doença.*

1.º Palidez muito pronunciada nos ramos e no caule na parte inferior, conservando-se verde a summidade.

2.º Destruição completa de alguns ramos inferiores, cujas folhas parecem queimadas pelo fogo.

3.º Em grau mais adiantado, prostração e abatimento de todos os caules sobre a terra.

Esta doença invade os batataes rapidamente, ás vezes desde o fechar da noute até ao romper do dia, manifestando-se em todas as batateiras, ou aqui, além, por modo de malhas grandes, e depois vae accommettendo as outras, de sorte que poucas escapam. Passados tres ou quatro dias, desinvolve-se um cheiro nauseabundo nos batataes, muito similhante ao do pollen dos castanheiros no tempo das suas flores (*vulgo* candêas), ou do cheiro do peixe fresco nas praças em que elle se amontou-a para vender. Este cheiro augmenta-se muito e derrama-se a grandes distancias, quando se arrancam as batatas infectonadas, para aproveitar aquellas que ja estão creadas.

Referirei o que me aconteceu este anno no acto de as mandar arrancar, e quando fazia as minhas investigações. O sobredito mau cheiro incommodava-me bastante; soffri-o porém algumas horas, com o desejo de vêr e observar o estado em que se achavam os tuberculos da sementeira, os caules na parte enterrada, as raizes, e as novas batatas creadas nas extremidades d'ellas, até que principiei a sentir uma estranha sensação de frio derredor do embigo; então recolhi-me a casa, e, quando n'ella entrei, ja tinha fortes nauseas e dôr de cabeça. Lembrei-me então que o vinagre é antidoto da maior parte dos venenos vegetaes, bebi logo dous golos d'elle, molhei as fontes da cabeça, os pulsos, e ensopei no mesmo vinagre o meu lenço d'assuar: foi excellente remedio, todos os incommodos me passaram como por encanto, nem pode haver carminativo mais effcaz. Ora, no minucioso exame que fiz, observei o seguinte: os boccados de batatas e algumas inteiras, de que se

fez a sementeira, estavam podres ou principiavam a apodrecer; se eram inteiras estavam denegridas, e por dentro cheias de uma substancia corrupta, aquosa, e semelhante a uma lavadura de fermento, isto pela maior parte; mas algumas havia que pareciam cheias de massa de farinha de centeio, em tal estado que se podiam estender em fio. Outros boccados ja não tinham senão a pelle, ainda pegada ao germen, denegrada e podre. O germen estava offendido mas não gangrenado, e da mesma forma as raizes da primeira anastomose, n'ellas se via a lezão, e os effeitos da molestia até duas pollegadas de distancia, aonde a natureza principiava a marcar a sua linha de suspensão; d'ahi para diante estayam sãs e os novos tuberculos ou batatas perfeitamente intactos, sem que lhe podesse perceber o mais leve toque de contaggião, nem por dentro nem por fora, nem quando sahiam da terra nem depois de cosidas.

Hesitei por alguns dias se estas batatas poderiam ser dadas aos animaes, ou comidas pela gente sem prejuizo da saúde; mas brevemente me desenganei que nenhum mal faziam, porque outros muitos batataes se tinham destruido primeiro do que os meus, e as batatas novas, d'elles tiradas, vendiam-se nos mercados, muita gente as comia e do seu uso nenhum damno resultava.

Depois de feito o primeiro exame ja referido, deixei á descripção da natureza outros batataes infeccionados para observar os progressos da doença; e com bastante admiração minha cheguei a conhecer que um grande numero de batateiras doentes se restabeleciam, principalmente sendo regadas, ou sobrevindo-lhes alguma chuva: eis aqui a marcha da natureza, que é bem digna de ser contemplada. Parece que a vida vegetativa se retira ás summidades da planta, e alli se conserva, por ser o ponto mais distante do foco da infecção, que existe no tuberculo semeado, e na primeira anastomose do germen. Depois de marcadas as linhas de separação, tanto nas raizes como na origem do caule, um pouco acima da predita anastomose, pela mesma maneira que o principio activo da vi-

da humana as marca nas extremidades do corpo ataeadas da molestia, denominada *raphania*, principiam a nascer, juncto á superficie da terra, novas raizes, e na mesma proporção em que estas vão elaborando alguns succos nutritivos vae tomando animação a planta doente, vae levantando a cabeça, e reverdecendo, até que por fim adquire vigor, abandona todos os ramos lezados, e principia a substituil-os por outros novos, e a produzir novas raizes, e novos tuberculos nas extremidades d'estas.

Pelo que deixo expendido se vê que os Lavradores, para auxiliarem a natureza, devem acudir primeiramente aos batataes doentes com uma rega (podendo ser), e depois com uma sacha, amontoando a terra derredor das batateiras, a fim de que as suas novas raizes fiquem bem cobertas e possam nutrir-se. Mas convém aos mesmos Lavradores ponderar o que lhes será mais conveniente, se abandonar os primeiros fructos, e esperar pela segunda colheita (que necessariamente fica muito serodia), ou aproveitar-os, e semear na terra outros renovos, como por exemplo feijão ou milho. O tempo em que apparecer é que pode aconselhar-lhes aquillo que devem fazer. Se ella vier muito cedo, antes do fim de Maio, como este anno aconteceu por muitas partes, e se os novos tuberculos ou batatas ja estiverem grandes, é melhor arrancal-os e aproveitar a terra para outras sementeiras; pelo contrario se estiverem ainda pouco crescidos, será conveniente esperar a segunda produção, e acudir ás batateiras como dito fica: quando a sobredita molestia vier mais tarde, em Junho por exemplo, então não pode haver outro melhor partido senão arrancar as batatas para as aproveitar; porque a segunda colheita será demasiadamente serodia e pouco abundante.

*Causa occassional da doença, investigações da sua origem, e proposta dos melhores e mais seguros meios de livrar d'ella os batataes.*

A natureza apresentou-se-me este anno sem nenhum rebuço, parece mesmo que pertendeu mostrar qual era a



*causa occasional d'esta doença*, a fim de que ficasse conhecendo a maneira de poder debellal-a, e livrar d'ella um dos seus dons mais preciosos = as Batatas. Passarei por tanto a descrever como foram infeccionados os meus campos.

No primeiro dia de Junho d'este presente anno de 1850, depois da meia noute, principiou a soprar um vento leste rijo, mas não era frio, o qual durou trinta e seis horas, e depois d'elle é que appareceram os seguintes phenomenos.

Os batataes temporãos apresentaram logo os symptomas ja descriptos da infecção; os ervilhaes estavam bellissimos, e carregados de vagens e de flores; mas bem depressa começou n'elles a amarellidão dos ramos juncto da terra, e diversas pintas amarellas pelas folhas mais altas, de maneira que seccaram em poucos dias. Um faval, que tinha muito viçoso, murchou primeiramente, depois appareceram-lhe as folhas manchadas com as sobreditas pintas amarellas, que de um para outro dia se fizeram negras; e, finalmente, todos os caules, ramos e fructos, se cobriram de tal negrura que parecia poeira de carvão. As hortas infeccionaram-se tambem por maneira muito notavel: mancharam-se os repolhos de umas pintas amarellas e negras feiissimas, que se manifestaram nas primeiras tres ordens de folhas exteriores, e que as fizeram seccar em poucos dias, ficando apenas são o olho interior. As couves saboias encheram-se tambem das mesmas pintas, e desfiguraram-se inteiramente; as murcianas pintaram, murcharam, e perderam-se; as gallegas, pela mesma forma, e com as mesmas pintas perderam todas as folhas, e apenas lhes ficou o olho são, á excepção porém das murcianas, todas as mais hortaliças escaparam da contagião radical, e depois de perderem as folhas lesadas lançaram outras novas.

A infecção causada por esse *quid divinum*, conduzido pelo vento leste, não se limitou somente nas plantas annuaes, atacou tambem as arvores, manchou de pintas amarellas e negras as folhas das macieiras, que seccaram e cahiram, ficando o mesmo tronco muito lesado, e com

indícios de contágio na raiz; as folhas das pereiras mancharam-se e cahiram depois, n'estas arvores seccaram ramos tenros da grossura de meia pollegada; os troncos porém não indicam lesão. Macularam-se as folhas das videiras, e cahiram; o mesmo aconteceu aos sabugueiros, a muitos outros arbustos, e até ás searas de trigo, perdendo-se algumas, e os centeios, lesados tambem nas folhas, e nas espigas, encheram-se de cravagem (*ergot* dos francezes); os ervanços temporãos perderam-se todos.

Deixei para ultimo lugar os tristes ervanços; porque de uma geira, que d'elles tinha, nem um so pe escapou da doença, e n'elles observei algumas cousas dignas de attenção. N'estes foi muito pronunciada a contágio radical, e os symptomas da infeccão manifestaram-se em todos os ramos, caules, e raizes, com tal rapidez que não pode haver nada mais summario, nem peste de tanta virulencia nos animaes.

Examinando-lhe as raizes achei-as denegridas e podres, com a parte filamentosa coberta de uma especie de poeira branca, que me deixou muitas suspeitas de ser uma nova vegetação de cogumelos do genero urêdo; mas não pude desenganar-me por falta de um bom microscopio; pois com o soccorro de uma simples lente não pude distinguil-os bem. Ora, a razão de serem os ervanços e as favas aquelles vegetaes que mais soffreram, penso eu que será de terem sempre as folhas untadas com uma substancia sevisa e particular a cada uma d'aquellas especies; a dos ervanços é oleosa, mancha os vestidos de quem se mette no meio d'elles, e ataca algumas côres melindrosas; quando se apalpam as suas ramas com os dedos ficam estes untados e pegajosos. As folhas das favas transudam uma especie de manná ou mel, que tambem é pegajoso; d'aqui procede, talvez, ficar-lhes adherente uma grande quantidade d'essas particulas miudissimas e invisiveis que os ventos accarretam, e transportam de umas para outras partes, e que são a causa das epidryadas, das epidemias, &c.

Pelo meio d'estes meus ervanços eu tinha mandado se-

mear batatas serodias, a fim de ficarem na terra e substituirem os ditos ervaços depois de os arrancar; as batateiras alli já nascidas, e que se achavam de doze a vinte pollegadas de altura, nem se contagiaram, nem soffreram o mais leve toque da doença! Por esta observação, pela que acima referi de não serem infeccionadas as batateiras serodias, nem as procedentes de nascimento sem cultura de algumas batatas que ficaram na terra das anteriores colheitas, nem aquella sub-especie das *vermelhas redondas*, se conhece evidentemente não ser esta doença contagiosa, nem depender de uma so causa: ainda tenho outras provas. Quando mandei arrancar as batatas temporãs infeccionadas, acharam-se alguns tuberculos (dos novos) molhados da podridão d'aquelles que foram semeados; fiz separal-os e guardal-os á parte para vêr se acaso se contagiavam, e não acõteceu assim: conservaram-se perfeitamente sãos. Tambem é de notar que o nome de = *doença das batatas* = é muito improprio; pois não é molestia peculiar d'ellas; mas sim uma epidryada geral e muito semelhante ás epidemias dos animaes, a qual ataca todos os vegetaes cultivados, arbustos, e arvores em que existirem causas predisponentes, isto é, relaxação do tecido fibroso vegetal, e dilatação dos vasos seivosos, causada pelas excessivas chuvas, como este anno acõteceu, as quaes tão graves perdas causaram nas vinhas, nos trigos, centeios, hortaliças, olivae, pomares, &c., d'onde resultará ser elle escassissimo de todos os fructos. *Neque hic finitur Orestes.* Quando soprou aquelle, já dito, vento Leste, andavam cultivando uma geira de terreno cinco trabalhadores meus, e o seu feitor, homem robusto e novo de 27 annos de idade, este se achou muito incommodado ao recolher do serviço, queixava-se de quebranto nas pernas, dôr de cabeça e sentimento de frio no baixo ventre, recolheu-se á cama e foi logo atacado de uma diarrhea benigna, que lhe durou tres dias, e com ella se restabeleceu a saúde; quatro dos trabalhadores adoeceram successivamente da mesma molestia, e o quinto, homem já sexagenario, foi atacado de um catarrho pulmonar, e depois

de restabelecido recahiu e teve uma gastrite, da qual ainda está convalescente. Muitos outros trabalhadores, dos que andaram expostos ao mesmo vento, adoeceram com diversas molestias do baixo ventre, e um d'elles teve uma forte inflamação d'olhos. D'esta observação se vê que, o virus epidryaco, era nocivo tambem aos homens que o respiravam. O sodredito vento, correndo de Leste para Oeste sobre as minhas fazendas, encontrava primeiramente os batataes corrompidos das margens do Douro, da Foz do Pinhão, da Costa de S. Christovão, Casal de Loivos, Provezende, e Seleirós, aonde a sobredita molestia se tinha manifestado ha mais de um mez. Antes de passar mais adiante, direi agora, que não é preciso uma corrente de vento tão forte para levar a *epidryada* de umas para outras terras cultivadas; pois ella se lhes communica muitas vezes, insidiosamente, levada nas azas dos Zefiros; nunca porém se manifestará sem achar nos vegetaes as causas predisponentes de que ja fiz menção, e d'isto se segue que, se o Lavrador intelligente não pode obstar ao progresso do virus espalhado na atmospherá, tem dominio, pelo menos, nas sobreditas causas predisponentes, sem cuja concorrência, não pode haver doença, nem a *contagiação radical*. Tem dominio, repito, por varias maneiras; a saber: 1.<sup>o</sup>, fazendo mais robustos os seus vegetaes cultivados; 2.<sup>o</sup>, empregando os mais delicados nas sementeiras serodias, para disfructarem a melhor estação; 3.<sup>o</sup>, preparando os terrenos convenientemente; 4.<sup>o</sup>, immergindo as sementes em diversos banhos que adiante direi, depois de expender as minhas ideias ácerca d'esses desconhecidos miasmas das *epizootias*, *epidemias*, e *epidryadas*, que tudo vem a ser a mesma cousa. Deixarei porém fallar primeiramente o Sabio Sydenham (1), pois ninguem se expressa melhor. « *Nihil quicquam, opinor, animum universæ quæ patet Medicinæ pomaria perlustrantem tanta admiratione percelleret, quam discolor illa, et mi planè dissimilis morborum epidemicorum facies, non tam quæ varias ejusdem anni tem-*

(1) Edição de Genova, do anno de 1736, pag. 21., cap. 2.<sup>o</sup>

*pestates, quam quâ discrepantes diversorum, ab invicem annorum constitutiones referunt, ab iis que dependent.»*

Assim é. Nada pode haver (julgava elle) de tudo aquillo que se torna patente á Medicina, que seja mais capaz de fazer penetrar a admiração, nos ultimos recintos do intendmento, como é essa face de côr voluvel que nos apresentam as molestias epidemicas; não somente variaveis com as estações, mas tambem discrepantes segundo as differentes constituições dos mesmos annos, e d'ellas dependentes. Ora, isto procede em parte do estado das causas predisponentes, em parte da qualidade dos miasmas. Quanto ás causas predisponentes, e limitando-me aos vegetaes, direi: que se estes tiverem relaxados os ramos e folhas, unicamente, so estes serão atacados; se tiverem tambem os caules, troncos e raizes, então haverá contagação radical. É isto mesmo o que demonstram as minhas observações acima referidas; mas, pelo que respeita aos miasmas, podem ser elles diversos e de muitas qualidades, e todos capazes de causar graves transtornos e molestias nos animaes e nos vegetaes. Eu tenho para mim, como cousa certa, que todas as moleculas materiaes, infinitamente divididas e derramadas na atmospherá, se introduzem necessariamente nos corpos animados por via da inspiração, por intuscepção, e sobre tudo pela deglutição; depois, entrando no canal digestivo, la vão inquinár o sangue e perturbar as funcções da natureza, ella então, como que toca a rebate e chama em seu auxilio todas as forças vitaes, procura logo involver, ou com o *serum* do sangue, ou com o *mucus* das membranas que o segregam todos esses corpúsculos estranhos, e depois de os prender e reunir tracta logo de os arrojár fora pelos suores, pelas diarrheas, pelo vomito, e por via de diversos exanthematos; ás vezes, tambem se vê obrigada a abandonar as extremidades do corpo, como acontece na raphania. Este ultimo meio (para os viventes terrivel), é aquelle de que lança mão a vida vegetativa, pela faculdade que tem de regenerar com tanta facilidade as folhas, os ramos, e mesmo em certos casos as proprias raizes; por isso, quando a sei-

va das summidades das plantas, arbustos, e arvores se acha inquinada por essas estranhas moleculas dos miasmas, e perturbadas as funcções vegetativas, a natureza vae logo cortar pelo são, marcar alli uma linha de suspensão que faz parar a circulação seivosa, d'onde resulta seccar em poucos dias o ramo, a folha, ou a raiz lesada. Eu terei occasião de provar, com varios exemplos, esta doutrina, um pouco mais adiante, e mostrarei que, as moleculas de substancias muito inertes, são capazes de causar terriveis enfermidades, unicamente pelo seu estado de divisão; mas sem duvida podem os miasmas ser compostos de outras muitas cousas, mais ou menos activas, como por exemplo das emanações dos corpos vivos e reunidos em grandes massas, como são os exercitos, ou nos espaços confinados de prisões, hospitaes, navios, &c., ainda que não sejam tão avultadas; e d'aquellas emanações procedem as febres typhoides; podem tambem originar-se os ditos miasmas em pantanos extensos de paizes quentes, como são os do Ganges, d'onde veio o cholera-morbo asiatico, nocivo aos homens, aos animaes, e aos mesmos vegetaes. Podem egualmente compor-se de animalculos microscopicos ja desinvolvidos, ou de ovunculos d'elles, talvez d'esses pontos vivos de Lamark, que so precisam para o seu desinvolvimento um thalamo apropriado, e da mesma forma podem ser compostos de tenuissimas e invisiveis sementes vegetaes, que, certamente, em algumas estações do anno, devem formar extensas nuvens, e turbilhões na atmospherá, os quaes muita admiração nos causariam se fossem visiveis: taes devem ser, por exemplo, as sementes dos fungos e cogumelos; pois, se me é licito dizel-o, não pode haver *lusus naturæ* mais abundante! Bastariam as minhas proprias observações para me convencerem d'isto, ainda que não houvsse outras muitas de respeitaveis Botanicos. Ácerca d'esta materia lê-se no Manual de Chymica Agricola, traduzido da 5.<sup>a</sup> edição dos Elementos de Chymica Agricola de Sir Humphy Davy, edição de París de 1838, pag. 171 e seguintes, esta remarcavel observação: « A ferrugem (rubigo) tantas vezes des-

truidora das searas; e que assim foi principalmente no anno de 1804, é uma especie de *fungos* muito pequeno, e cuja forma apenas se pode vêr com uma lente, propaga-se rapidamente pelas sementes. Este factó ja tem sido demonstrado por diversos Botanicos; mas ultimamente foi provado pelas investigações do infeliz Sir Joseph Banks. »  
; Ora bem, se as plantas d'essa especie de *fungus* são tão pequenas, e diminutas que apenas se podem vêr com uma lente, o que serão as suas sementes? ; E se ellas invadem rapidamente extensas searas e as destroem, como podem deixar de formar nuvens e turbilhões derramados pela atmospherá? Pelos effeitos se pode ajuizar das causas.

No mez de Outubro de 1846, tendo sobrevindo chuvas, mandei fazer as *grainhas* dos pés de vinhaço, dentro da casa dos lagares, e ficaram os seus despojos em monticulos informes pegados uns aos outros, segundo a linha de posição das esgrainbadeiras, alli permaneceram á porta fechada até Março; então me lembraram, e pertendendo saber quantos carros seriam para os aproveitar como estrume, entrei na dita casa e fiquei admirado de vêr os sobreditos monticulos cobertos de cogumelos; uns ainda em botão, que eram do tamanho de cabeças de alfinetes, outros abertos com o seu disco semelhante a um botão de camisa, e todos representando em miniatura uma vasta serrania coberta de arvoredos! Tirei para fora um pedaço, em que levava na palma da minha mão, centenaes d'elles expul-os ao sol e observei-os com uma lente. Oh, maravilha da natureza! Que aveludadas superficies não tinham elles, e que franjas pela parte inferior reflectindo as côres do Iris! Esta especie tão pequena, é assim mesmo gigante em comparação dos *fungus* ou *murrão* dos trigos, cujas plantas se aninham aos milhares dentro da casca de um grão. Mas, devemos ainda reflectir que a porta dos meus lagares estava fechada e tambem as janellas, por conseguinte as invisiveis sementes so podiam penetrar pelas taliscas e fendas das madeiras e por entre as telhas do telhado; por onde se conhece que, para se apro-

veitarem esses milhares d'ellas, que poderam achar um thalamo conveniente ao seu desinvolvimento nas cascas apodrecidas das uvas, necessariamente se perderiam myriadas d'outras sobre as telhas, pelo terreno exterior e interior, por cima dos telhados das outras casas, &c. É tal a fecundidade d'estas plantas que, aonde quer que se fizer um taboleiro de terra humosa e bem estercada, a qual se deixe em repouso por algum tempo, logo se encherá de cogumelos. Corta-se um pinheiro, e, como as raizes não brotam em breve tempo, apodrecem, e se enchem á flor da terra de uma d'estas especies, a que vulgarmente se chama = *miscaros* ou *tinhasas*. Os ventos do inverno revolvem as folhas cahidas dos castanheiros, e ajuntam pelos covatos e nas cavidades carcomidas dos troncos pela podridão; assim que ellas estiverem apodrecidas logo alli apparecem outras especies do mesmo genero, a que se chama *tantulhos*. Por conseguinte a atmospherá deve andar cheia, como acima disse, de nuvens e turbilhões d'estas sementes, e de outras muitas dos fungos, de maneira que, parecendo-nos diaphana aos olhos naturaes, os do intendmento conhecem-lhe essas innumeraveis e infinitas myriadas de diversos corpusculos, que andam n'ella turbilhando, nadando e correndo de uns para outros logares como as ondas no mar.

Ainda que não houvessem outras muitas causas das epidryadas, esta so bastaria; porque, a pequenez de taes sementes, as habilita a poderem penetrar nos poros das folhas dos vegetaes, e inquinar-lhes a seiva, como acima disse, tambem podem correr com ella até ás raizes, se a vida vegetativa estiver debilitada e não lhe atalhar o progresso; em chegando alli desinvolvem-se e causam-lhe a morte. Mas, embora a Botanica, e a Medicina empreguem os nomes de miasmas, de virus epidemico, *quid divinum*, etc., contra os referidos turbilhões de tenuissimas sementes, eu não vejo n'isto nada mais do que a marcha constante e trabalho eterno da natureza, creando, desorganizando, e reproduzindo a materia viva em quantas infinitas formas ella pode existir organizada; e tanta predilecção



pode ter pelos corpulentos carvalhos da Europa, pelas palmeiras e coqueiros da Asia, Africa, e America, como pelos anões cogumelos que nasceram na casca apodrecida de um bago de uvas. Se esta immutavel marcha nos incommoda muitas vezes, na saúde e nos interesses, destruindo-nos as searas, as matas, os pomares, os legumes, as hortas, e os batataes, observemol-a attentamente, e sigamos aquelles meios (de evitar tantos estragos) que a mesma natureza nos dá a conhecer na robustez das plantas e dos animaes sylvestres: mais adiante os apontarei; porque julgo ainda preciso provar que as mesmas causas das epidryadas, são tambem das epidemias. Acima disse que a rubigo dos trigos procedia do desinvolvimento das miudissimas sementes de certa especie de fungos, e a mesma rubigo causa nos homens a terrivel doença da raphania, que faz perder as extremidades superiores e inferiores do nosso corpo pela gangrena sêcca. O nome desmente a origem verdadeira d'esta doença; porque os Medicos antigos a attribuiam ao *raphanus silvestris* (labresto), e ás sementes do *lolium temulentum* (joio); mas agora, e ja nos escriptos de Christiano Theophilo Selle, publicados em Amburgo no anno de 1788 (2), se conhecia ou se attribuia ao rubigo (ferrugem). Outra bem conhecida doença do centeio, a crayagem ou esporão (*ergot* dos francezes), causa nos homens o tetano, se por ventura entrar no estomago em pequena quantidade, e sendo misturada no pão e comido por muitos dias produz a raphania, algumas vezes, faz secçar o leite ás mães que criam os seus filhos, como este anno aconteceu n'este paiz, e na Beira Alta, e pode causar epidemias que devastem um reino, como essa do Wurtemberg de 1736, descripta por J. A. Srine. Sobre tudo porém, o que me enche de maior admiração é que esta mesma molestia se torne contagiosa, e se apegue pelo leite das amas aos meninos, como testifica o referido Selle na sua Medicina Clinica, pag. 326. O cholera morbo da ultima epidemia de Lisboa, atacou e destruiu muitos ar-

(2) Medicina Clinica do citado A., edição latina d'Amburgo, do anno de 1788, pag. 147.

bustos e plantas dentro da Capital; mas o facto mais autentico e mais singular foi aquelle que observou o habil e intrepido Cirurgião Moreira, no Cartaxo. Tendo elle ido alli em commissão por ordem da Prefeitura observar a epidemia, andou á tarde passeando no quintal da casa da sua residencia, e viu alli uma pereira com seus fructos em plena vegetação, no outro dia pela manhã achou-a sêcca, e pela mesma forma varias tiras ou linguas da relva subjacente, elle fez logo uma participação á Prefeitura enviando-lhe amostras dos ramos sêccos da pereira, e das hervas, que pareciam queimadas pelo fogo: eu sou testemunha de tudo isto. Fica por tanto demonstrado que as mesmas causas das epidemias podem ser tambem das epidryadas, e causar umas e outras conjunctamente; por que a vida vegetativa e a vida animal teem muitas similitudes.

Ora, as miudissimas e invisiveis sementes dos fungos e dos cogumelos, são mui contrarias e mui nocivas áquellas vidas pelas seguintes razões: 1.<sup>a</sup>, Por serem miudissimas e de infinita pequenez, qualidade esta que por si so bastava para perturbar a economia animal inquinando o sangue, e a vegetal misturando-se na seiva; por quanto, as mesmas moleculas subtis de materias inertes, causam gravissimas molestias, quando por via da deglutição ou da inspiração se introduzem no pulmão ou no estomago: tal é por exemplo o cancro do escroto na Inglaterra, causado pela poeira da fuligem e do carvão, como nos testifica Christiano Theophilo Selle, na sua ja citada Medicina Clinica, pag. 249, aonde se lê o seguinte: « *In Anglia saepe fumarii ulceribus scroti malignis invaduntur, quae ab auctoribus cancer scroti, ab hominibus autem ipsis verrucæ fuliginæ. Haec ulcera paulatim invadunt testiculos, et per hos propagatur morbus usque ad abdomen, ubi is gangrænam parit letalem.* » 2.<sup>a</sup>, Pela sua immensa quantidade, procedente de uma rapidissima propagação. 3.<sup>a</sup>, Por serem venenosas, como se conhece pelos effeitos da *rubigo* acima ditos; e pelo que respeita aos cogumelos prova-se por analogia das especies maiores do mesmo genero, aon-

de se contam como eminentemente venenosas as seguintes: o *agaricus muscarius*, o *bulbosus vernus*, o *conicus*, o *necator*, e outros muitos que vulgarmente se chamam = *miscaros tinhosos* =, por terem algumas similhanças com as cabeças dos tinhosos; aquellas mesmas especies que muitos temerarios gulosos empregam nos usos culinares, e que parece serem uma excepção da regra geral, como por exemplo o tantulbo trival e miscaro frade, adquirem as mesmas qualidades venenosas, em se demorando sobre o pe dous ou tres dias. Seja-me pois licito dizer de passagem que, nas estações em que reinarem epidryadas, é preciso ter muita cautella com os fructos que de ordinario se comem com a casca, como são as cerejas, ginjas, morangos, medronhos, uvas, &c.; porque podem estar cobertos d'essas miudissimas sementes, e devem-se lavar primeiramente em agua corrente. A mesma cautella deve haver com as hortaliças e legumes, que devem ser immergidas por uma ou duas horas em agua com sal, ou acidulada com vinagre, e depois bem lavadas com agua fria, e escaldadas com outra agua a ferver. Ainda maiores cautellas deve haver com os cereaes; pois tanto o trigo como o centeio (3) deve ser bem lavado, para lhes tirar o esporão que sobrenada, o joio e mais sementes estranhas, a poeira da ferrugem, e todas as mais impurezas. Tendo pois referido as minhas observações, e dito aquillo que intendo, e de que estou persuadido ácerca das causas predisponentes e occasionaes das epidryadas, passarei agora a indicar os meios de evital-as.

Fica demonstrado que a doença das batatas é uma epidryada, e se ella se tem tornado geral na Europa é por que as estações teem sido muito contrarias á vegetação, principalmente as primaveras sempre chuvosas demasiadamente e frias, e por isso ellas geram as causas predisponentes ja ditas, d'esse relaxamento do tecido fibroso dos

(3) Depois que vi a epidryada d'este anno, logo me pareceu que necessariamente haveria muitas doenças, e desgraçadamente assim aconteceu; teem reinado as diarrheas e dysenterias, teem seccado o leite ás mulhe-es, e teem apparecido alguns ataques de cholera, mesmo n'esta freguezia.

vegetaes, e por isso tambem os vasos seivosos se dilatam muito; nos paizes do Norte da Europa, aonde o clima é mais ingrato e o verão mais curto, não pode haver sementeiras de batatas temporãs e serodias, somente uma d'estas que corresponde ás nossas serodias, pelo que as chuvas dos ultimos mezes da primavera lh'as tem destruido todas, assim como nos destruíram as nossas temporãs, não so no Continente do Reino, mas tambem nas Ilhas, como testifica o Agricultor Michaelense de 30 de Junho ultimo: o que alli se lê acerca da destruição das batatas temporãs, do milho, feijões e mais legumes, é o mesmo que aconteceu n'este paiz em que escrevo.

Terá resfriado mais o nosso planeta, ou somente esta parte do Norte da Europa; este resfriamento, indicado pelo augmento progressivo das neves permanentes dos Alpes, será successivo e permanente; será causado pela emissão continua dos raios calorificos do interior do globo, ou pelo desvio do ponto perihelio mais para o Sul? Eis aqui umas questões bem importantes que não me atrevo a resolver; mas podendo dar noticia da natureza do clima relativo a este paiz, desde meio seculo até ao presente, digo que a temperatura tem abaixado muito, que as primaveras se tem tornado mais frias, os verões muito curtos e humidos, os outonos frios e chuvosos, e os invernos mais longos e muito frios, e que n'esta mudança das estações (talvez temporaria) vejo eu as causas do desinvolvimento d'essas epidryadas dos vegetaes exoticos, como são as laranjeiras, as amoreiras, macieiras, batateiras, &c.; porque n'estas fazem maior damno os frios e chuvas demasiadas, gyrando-lhes as causas predisponentes, e tornando-as aptas a receberem as occasionaes, que são permanentes e gerães em todos os paizes quentes e frios do mundo conhecido. Por conseguinte os unicos meios, de que no meu intender podemos lançar mão, são esses que ja apontei, e que desinvolverei agora: tornar mais robustos os vegetaes, renovando-os por via de sementeiras, e pelo abandono de alguns a todo o rigor das estações; immergindo algumas sementes em dissolutos alcalinos, e

preparando os terrenos convenientemente. As batatas teem sido sempre, ha mais de dous seculos, propagadas por botação, plantando os tuberculos inteiros ou partidos, e d'esta maneira se enfraquecem e podem chegar a ponto de não produzirem nada; mas a natureza trabalha constantemente em reproduzil-as com as sementes que se criam nas suas bagas corymbosas, e que nascem pelos campos, aonde se cultivam, em muita abundancia: os Lavradores, porém, as desprezam e destroem quando as sacham, devendo aliás aproveitá-las. É verdade que estas sementeiras naturaes são bem inferiores áquellas que se devem fazer com melhor escolha das sementes; porque muitas nascem de bagas imperfeitas e mal maduras, e de variedades menos productivas; mas em compensação não custam nada, e são mais robustas. Para dar maior vigor áquellas batatas, de que se houverem de fazer as plantações ou sementeiras futuras, é bom abandonar alguns batataes a todo o rigor das estações, deixando-as na terra sem as arrancar, a fim de produzirem naturalmente; e d'essas assim produzidas e mais robustas é que se devem fazer as ditas plantações.

Podendo ser prefiram-se para isto os batataes de exposição ao Norte; porque os vegetaes n'elles creados são mais sêccos e mais robustos. Feita a escolha do batatal, em chegando a estação propria de arrancar as batatas serodias, que vem a ser no mez de Agosto ou Setembro, sequeem-se os ramos de todas as batateiras, e deixem-se no terreno espalhadas com alguma regularidade; espalhem-se depois o estercio necessario, como se fosse para fazer uma nova sementeira, e feito isto metta-se-lhe o arado para as arrancar pela mesma forma costumada, e so com a differença de dar os regos um pouco mais desviados uns dos outros; porque nos intervallos nascerão tantas batatas como se fossem semeadas: d'esta maneira, e com muita economia, se faz a colheita e sementeira tudo ao mesmo tempo. Levado das considerações, que deixo expendidas, assim fiz o anno passado, e teve muito bom resultado a minha experiencia: as batatas nasceram temporãs, e

nem um so pe foi tocado da epidryada; notei mais (com bastante satisfação minha), que sendo ellas da especie branca, a qual produz flores brancas, crearam-nas avermelhadas, o que é indicio de vigor e de se approximarem do tronco primitivo. Pelo que respeita ás produzidas de semente das bagas corymbosas, tive tambem muitas nascidas pelas raizes, em consideravel quantidade, á maneira de rosarios e do tamanho de balas de onça, algumas ainda mais miudas. Estas batatas de semente não chegam a tomar o seu verdadeiro crescimento, senão depois de tres ou quatro sementeiras ou plantações repetidas, nem teem gosto, são insipidas e moles em se cosendo. Passado o quarto anno é que se devem separar as boas das más especies; porque a natureza se compraz em crear d'aquellas boas especies, entre muitas degeneradas e de má qualidade: assim foram obtidas as *batatas gigantes*, ou monstruosas do *solanum barathier*, e se podem obter outras muitas.

Mas, a melhor cousa que se obtem das sementeiras ditas, é a renovação das especies, que ficam assim vigorosas por muitos annos. A velhice dos homens, dos animaes, e dos vegetaes, é por si mesma uma doença, e dá asos a contrahir outras muitas. Ora, com as batatas colhidas d'aquellas que se abandonam a todo o rigor das estações; com as da sub-especie *vermelhas redondas*, e com as renovadas pelas sementeiras das bagas corymbosas, é que se devem fazer as novas plantações, e não haja receio da doença que as destroe. Tambem a escolha e preparação do terreno muito concorrerá para livrar os batataes da epidryada. Escolham-se pois os terrenos de exposição ao Norte, pelas razões ja ditas, e de preferencia aquelles que tiverem uma branda inclinação, a fim de que se não demorem n'elles as aguas das chuvas; se forem debouçados de novo é conveniente roçar-lhe o mato no mez de Setembro, deixal-o seccar, e depois queimal-o sobre a terra para que as cinzas a estrumem, e durante o inverno se lexivem e penetrem n'ella; porque, além de a fecundarem, são contrarias á criação dos fungos e dos

\* cogumelos que destroem com o seu alcali. Tambem é muito conveniente nas sementeiras temporãs passar-lhe o rôlo por cima para calcar bem a terra, a fim de a fazer unir por todos os lados aos tuberculos plantados, ou aos boccados d'elles, e para que estando mais dura se não embeba tanto d'agua. Os terrenos argilosos são preferiveis aos arenosos, porque não bebem tanta agua; em fim tudo se reduz a evitar quanto seja possivel que os tuberculos plantados se repassem das aguas das chuvas, para que se não relaxem e fiquem por isso dispostos á contágiao radical.

Como a epidryadá d'este presente anno atacou as searas, hortaliças, legumes, e arvores, além dos batataes, eu vou publicar algumas receitas, copiadas do Manual de Chymica Agricola, as quaes deixo na fe dos seus AA., porque d'ellas não tenho experiencia; a receita para evitar a *rubigo* e o *murrão* do trigo, foi tirada do antigo Dicionario de Agricultura, e tenho-a experimentado ha mais de quarenta annos sempre com bom successo; posso asseverar aos Leitores que é efficacissima: outras formulas são tiradas da Agricultura Completa, ou Arte de melhorar as Terras, traducção franceza do original inglez, e me parecem boas; mas ainda as não experimentei.

*Receita para preservar as searas de trigo da rubigo e do murrão.*

R. Esterco de bois ou cavallos, 2 alqueires para cada alqueire de semente,

Cal em po, um salamin ( $\frac{1}{4}$  do alqueire) para a mesma dita quantidade de semente,

Nitro, ou salitre impuro do commercio, 4 onças, Agua a ferver, um almude.

Ponha-se o esterco dito dentro de um cesto, calque-se bem, e faça-se no centro uma pequena cavidade, ponha-se depois o cesto com o esterco dentro de uma gamella de pau ou bacia grande de arame, que tenha a capaci-

dade de tres almudes, e deite-se-lhe a agua a ferver, como quem faz uma barrela; em passando a agua toda, tire-se o cesto e deixe-se escorrer um pouco. Feito isto e, logo que se possa metter a mão na agua sem escaldar-se, deite-se o trigo dentro e revolva-se bem. Todas as hervas estranhas, e grãos furados que sobrenadarem, se tirarão para fora com uma vassoura; deite-se o nitro dentro e continue-se a mexer bem por espaço de cinco minutos; em fim tire-se a agua por decantação, e deite-se a cal em po no trigo molhado, e revolva-se bem para que todos os grãos fiquem cobertos. Esta obra deve-se fazer no dia da sementeira, de modo que tudo esteja prompto e se possa semear o trigo assim mesmo molhado; porque depois de seccar despega-se a cal, e vem aos olhos do semeador.

As terras, que levavam pelo methodo ordinario um moio de semente, não levam mais de trinta alqueires d'esta assim preparada; porque os grãos incham com a agua que bebem, e como se tornam pesados ficam mais espaçados: quando o terreno é bom e humoso, filha muito e encontram-se alguns pes de sessenta espigas. Quando não houver nitro suppra-se a sua falta com um punhado de sal; mas o nitro é muito melhor.

A razão de fazer tão bom effeito esta receita, procede das seguintes causas. O esterco lixiviado cobre os grãos de uma substancia pegajosa, para lhes ficar adherente o po da cal, nutre-os, e de mistura com a agua se lhes introduz e principia a desinvolver a radícula; a agua lava-os e tira-lhes as tenuissimas sementes dos fungos que estivessem pegadas, ou mettidas na dobra do involucro, penetra os cotyledões interiores, levando o nitro em dissolução que os estimula e, ao mesmo tempo, destroe algumas d'essas mesmas tenuissimas sementes que, se tivessem introduzido n'elles, attrahe a humidade atmospherica e o gaz acido carbonico que ella tem de mistura; a cal defende os grãos dos vermes, e, pelo alcali que tem, destroe também os fungos, e accelera a vegetação.



*Receita para preservar as sementes de legumes da contágio radical.*

R. Fuligem das chaminés,  $\frac{1}{2}$  de alqueire para cada alqueire de semente,  
Urina humana, um almude,  
Cal em po,  $\frac{1}{2}$  d'alqueire.

Pisem-se primeiro as drogas sêccas, e peneirem-se; depois ajuncte-se a urina, e revolva-se tudo muito bem; deitem-se logo dentro as sementes, isto é as favas, ou feijões, grãos de bico, machadinhos, &c., revolva-se tudo e deixe-se de infusão por tempo de seis ou sete horas; em fim decante-se o liquido, e ajuncte-se, ás mesmas sementes, uma até duas onças de enxôfre em po, e proceda-se logo á sementeira pelo methodo ordinario. Estas sementes teem grandes lobulos, ou cotyledões, os quaes, recebendo os succos da terra, se convertem em folhas seminaes, que nos primeiros dias servem de amas ao embrião ou germen vegetativo, e o nutrem em quanto elle se não vigora e pode viver com os succos elaborados pela radícula ja estendida; é n'estas folhas que as moscas e varios insectos fazem grandes depredações e que depositam os ovos; tambem n'ellas se podem depositar as invisiveis sementes dos fungos, e passar para a terra planta; por isso estando embebidas de saes contrarios ao seu desenvolvimento, e que nenhum damno causam á planta, antes a nutrem, são-lhe muito convenientes e prestadios: este anno porém tive occasião de vêr que a praga dos insectos, denominados *murrão* (4), e que me destruíram alguns canteiros dos mais delicados feijões, era symptoma e não causa da doença que os accommeteu; porque, arrancando-os e examinando-lhes a raiz, vi, com uma lente, a dita raiz lesada pela contágio radical, e bem distincta a linha de separação marcada pela natureza; n'aquelles

(4) Não se confunda este murrão animal dos legumes, com o murrão vegetal dos trigos.

pes em que esta linha ficava abaixo da superficie da terra, ainda a planta poderia vegetar se não fosse arrancada, porque lançava novas raizes; mas se a molestia é mais forte, e a dita linha fica acima do terreno, então secca infallivelmente. Levado d'estas considerações, mandei amontoar a terra, juncto dos pes de todos aquelles que estavam atacados do murrão, e quasi todos se salvaram; porque os ditos insectos passam ao estado volátil, e desaparecem nos fins de Julho até meio de Agosto; e se atacam mais as plantas leguminosas doentes do que as sãs, é porque n'aquellas vão procurar um alimento mais agradável; pois, segundo as experiencias de M. T. A. Knight, é mais doce a seiva dos vegetaes nas suas summidades, do que nas partes inferiores; a contigiação radical embarça a circulação da seiva, e por isso a planta doente soffre tambem a hemidrose ou transsudação d'ella, e os vermes a vão procurar para seu alimento.

*Receita para preservar as sementeiras dos nabos das depredações das moscas.*

- R. Urina humana, duas canadas, para uma de sementes,  
Cal em po, duas onças,  
Fuligem das chaminés, um salamin.

Mistura-se tudo em uma celha ou gamella de pau, e, depois de bem mexida toda a mistura, ajuncta-se a semente e deixa-se alli tres ou quatro horas, e semeia-se molhada. D'esta preparação desinvolve-se gaz ammoniaco, o qual afugenta as moscas. No caso de estar o tempo secco, não se deve semear; porque a sementeira se perderá, ainda mesmo que se regue a terra da sementeira, deve-se esperar um tempo de chuviros brandos.

*Receita para preservar as pevides, de melão e melancia, dos ataques dos vermes, e para obter bons fructos.*

- R. Vinho branco espirituoso, uma canada, para outra de semente,  
Enxôfre pisado em po subtil, duas onças.

Deitam-se as pevides de infusão, por seis ou sete horas, dentro do vinho, depois decanta-se o que não estiver embebido, ajuncta-se o enxôfre em po, remexe-se tudo e semeiam-se.

O vinho estimula o embrião vegetativo e accelera o seu desinvolvimento, penetra na substancia dos cotyledões ou folhas seminaes, e faz com que as não offendam uns vermes tenuissimos e mui semelhantes ás ascaridas de que as terras humosas andam sempre cheias, e que muito offendem as novas raizes, dando com o tempo causa á molestia denominada *melado*, a qual destroe os meloaes. O enxôfre não se dissolve, e serve somente para matar as lesmas novas que tantos damnos causam ás tenras plantas. No caso de haver no terreno grande quantidade d'estas lesmas, é preciso ainda pulverisar com algumas pitadas do mesmo po do enxôfre, as primeiras folhas seminaes depois de desinvolvidas. Esta mesma receita serve para as pevides de aboboras, geremundos, calhondros, cabaços, &c.

*Receita para curar o cancro das macieiras.*

R. Acido nitrico, uma parte,  
Agua da fonte, dez.

Molhe-se repetidas vezes o dito cancro com este acido enfraquecido, por meio de uma esponja, e depois cubra-se com bosta de boi misturada com cinza, e ligue-se com uma grosseira atadura.

*N.B.* Procede esta doença da transudação de uma materia alcalina, que se desinolve mais, quando a arvore está assombrada por altas paredes, ou outras arvores, e o terreno é muito humido; mas o peor de tudo é ser ella um symptoma de velhice n'aquella especie, e por isso, ainda que se cure o cancro, de ordinario perde-se a macieira. M. Knigt fez varias experiencias, enxertando pluma de macieiras velhas n'outras robustas e novas, os enxertos puxaram com vigor nos primeiros annos; mas depois adoeeceram com as mesmas molestias das arvores

d'onde foram tiradas (Manual de Chymica Agricola, pag. 164). O genero das arvores em questão é antiquissimo; as especies porém duram pouco tempo, e raras vezes chegam a uma vida de duzentos annos; os individuos morrem quasi sempre antes de 60, por serem exóticos na Europa. Parece-me que as macieiras são oriundas da Asia, aonde nascem por entre os matos sem cultura, como nos induz a crer um verso do Cantico dos Canticos na Sagrada Escriptura, em que a Esposa diz do seu Esposo que era bello entre os outros homens = *Sicut malus inter ligna sylvarum*.

Diz-se que na Inglaterra foram introduzidas as macieiras por um jardineiro de Henrique VIII., e duas especies das mais estimadas, para fazer cidra = a calvilha vermelha, e a mail, ja acabaram totalmente sem ter sido possível conserval-as.

Por todas estas razões nenhum remedio pode ter a contigão radical, que tanto as accommette quando o symptoma das folhas murcha, logo ao despontarem, e das aranhas que as cobrem nas summidades indicam aquella molestia.

O que devem fazer os Lavradores intelligentes, é propagal-as pelas sementeiras das suas pevides, deixal-as dar fructo, e depois escolher as melhores especies para então enxertar sobre as mais inferiores. A natureza compraz-se a produzir algumas especies optimas entre milhares de outras degeneradas; e so d'esta maneira é que teem apparecido essas que adornam os nossos pomares; por quanto, os cuidados do cultivador, podem aperfeiçoar por meio da enxertia repetida os fructos das arvores; mas não podem crear especies novas. O mesmo que digo das macieiras é applicavel ás laranjeiras, amoreiras, pereiras, &c. Andar a perseguir os insectos que apparecem nas arvores doentes como symptoma, e não causa, attribuindo-lhes culpas que não teem, é emprehen-der os trabalhos de Sisypho n'este mundo; matam-se alguns, logo nascem outros, e, durante esta guerra tão louca, a doença vae correndo e mata o infermo. O que

vae procurar o *coccum hesperidum* nas laranjeiras, o *kermes* nas oliveiras, o *dermestes typographus* em todas as arvores de lenho branco, é o seu alimento. Grandes serão as perdas que terá Portugal, nos pomares, bosques e campos, por causa das epidryadas, se por ventura as Sociedades Scientificas não instruirem os Lavradores ácerca das verdadeiras causas d'ellas e dos meios de atalhar-as. Como fallei das oliveiras direi, de passagem, que ellas são mui pouco sujeitas á contágio radical, morrem os troncos carcomidos, e ficam-lhes as raizes sãs, d'onde nascem novos rebentões. A doença da ferrugem parece-me ser uma hemidrose, a qual tenho visto principiar em arvores limpas, em que não havia um unico kermes, nem sombras de ferrugem; esta vem depois, quer seja pela carbonisação da seiva por effeito da luz, quer proceda do desinvolvimento dos fungos da *rubigo* dos trigos, que alli se apeguem e se nutram d'ella. No meu entender, e segundo as minhas observações, a causa occasional d'esta doença é o calor e seccura do estio; pois ella desaparece com as neves, geadas, e chuvas frias do inverno; a causa predisponente parece ser um espasmo dos vasos seivesos do alburno, os quaes chegam muitas vezes a ingurgitar-se, e a formar bordeletes na anastamose das raizes; a causa remota é a velhice; porque esta preciosa arvore é antiquissima, e foi trazida da Arabia para a Grecia por Cecrops, d'onde ao depois se propagou sempre por botões, ou na plantação por estacas, ou por enxerto nos zambugeiros; mas a natureza nos está mostrando com que facilidade a podemos propagar por semente, dando a comer azeitonas escolhidas aos perús, pombos, ou estorninhos, para depois aproveitar os caroços que ficam no esterco dos pombaes, ou nas capoeiras, visto que, em tendo passado pela digestão das aves, nascem com muita facilidade, e deviam fazer-se grandes viveiros de semente para obter novas especies robustas e regeneradas: entre milhares d'estas novas especies haviam de nascer algumas que dessem bons fructos, para ao depois se propagarem por via da enxertia. As amoreiras são muito sujeitas á contágio radical, por duas

razões a saber: 1.<sup>a</sup>, por serem muito porosas, e poderem, facilmente, entrar-lhes pelas folhas as sementes invisíveis dos fungos, e de outras plantas cryptogamicas, que vão atacar a raiz; 2.<sup>a</sup>, por serem muito velhas as suas espécies, e sempre propagadas por botão como as oliveiras. Estas arvores vieram da China, para a Europa, no tempo do Imperador Theodosio o Grande, ellas são tambem sujeitas a outra molestia peculiar da sua especie, que é a hydropesia, e quando estão doentes a sua folha mata os bixos do sirgo. O remedio contra as duas ditas enfermidades, é regeneral-as por via das sementeiras, melhorar depois a folha por meio da enxertia, repetida dos mesmos ramos sylvestres nos proprios troncos d'onde se cortaram, e ter todo o cuidado de não as plantar em terrenos humidos.

As matas de castanheiros de corte para arcos, e as grandes traves denominadas *leirões*, que no Minho empregam com tanto proveito, em sustentar as videiras que formam os seus extensos parreiracs, tem sido atacadas e destruidas pela epidryada reinante, ou contágio radical. É impossivel curar esta molestia depois de desinvolvida; porque ella consiste n'uma gangrena sêcca das raizes (verdadeira raphania vegetal); a natureza descarrega n'ellas as plantas cryptogamicas, que no estado de embryão, ou semente mais ou menos desinvolvida, lhes inquinam a seiva, e marca pelo são a sua linha de separação. Se a quantidade d'estes corpusculos virosos é pequena, são atacadas somente as extremidades das raizes, e n'este estado ainda se poderia tentar a cura, cortando-as e deitalhes cal em po; porque talvez cortando tambem a maior parte dos ramos para alliviar a arvore, poderia ser que se obtivesse algum bom resultado; mas como a molestia progride, debaixo da terra, a arvore não se queixa e os fungos se desinvolvem com extrema rapidez, quando chegamos a conhecer a dita molestia pelos seus estragos ja o doente não tem remedio; n'este estado a unica cousa que podem fazer os Lavradores é cortar logo a arvore para aproveitar a madeira, antes que a gangrena sêcca das raizes pas-

se para o tronco e o destrua contagiando-o; porque depois a dita madeira não presta.

Deve tambem ter muita attenção com as novas plantações e purificação das covas em que plantar, pela seguinte maneira. Primeiramente deve escolher novos castanheiros para dispôr em terrenos altos e magros de exposição ao Norte; porque estes teem o lenho mais duro, o seu crêscimento foi mais demorado, deu-lhes tempo a fazerem-se mais robustos, e como o terreno era pouco substancioso, tambem os vasos seivosos são mais estreitos e menos aptos para n'elles se introduzirem as sementes das plantas cryptogamicas; depois de feita a escolha é preciso marcar com uma levissima incisão em cruz, feita na casca, ao lado do tronco que está virado para o Norte, a fim de que fique plantado e orientado da mesma forma que estava; porque as arvores, plantadas sem esta attenção, demerecem muito, e raras vezes prosperam. Quanto á cova ainda são precisas maiores attensões e cuidados; pois ella se deve abrir no mez de Setembro antecedente ao Março em que se houver de plantar; ou Fevereiro em terras mais quentes. Aberta a cova, antes mais larga do que estreita, deite-se-lhe dentro mato, hervas sêccas, ramagens e as mesmas raizes da arvore sêcca ou morta da doença, em quantidade sufficiente para darem uma rasa ou alqueire de cinza, e deite-se-lhe o fogo por tempo enxuto. Depois de tudo o que tem dentro estar queimado, tire-se a cinza, deite-se sobre as terras extrahidas da mesma cova, cave-se e misture-se bem, e abandone-se ás chuvas e tempo, a fim que o alcali d'ellas destrua todas as sementes de fungos que não morressem com o fogo.

Quando se plantar a nova arvore é preciso tirar a crusta endurecida e calcinada pelo fogo, fazer terra nova e com ella cobrir as raizes; a calcinada, e aquella que se misturou com a cinza, não deve tocar-as nem o tronco; mas sim ficar á superficie e desviada tres palmos do mesmo tronco, para que não destrua as terras e novas raizes que nascerem; porque primeiro que se converta em terra humosa leva uns poucos de annos, nove, dez, e ás

vezes ainda mais. Este processo tem por objecto destruir todas as plantas cryptogamicas e as suas sementes: porque a mais pequena casca apodrecida, a mais tenue raiz filamentosa lhe serve de thalamo para o seu desinvolvimento, e depois contagiam a arvore plantada. Os Lavradores do Minho não deviam cultivar as vigotas e traves de castanheiro, a que vulgarmente chamam = *Leirões* =, nome, talvez, derivado dos ratos chamados leirões, que levam as castanhas para os buracos de terras humidas e alli nascem; porque estas arvores teem de ordinario um lenho tão poroso, e vasos seivosos tão largos, que se descobrem com a vista sem auxilio da lente; até a madeira dos troncos juncto da terra é separada em cascos semelhantes aos das cebolas: com esta disposição absorvem da terra muita humidade, e deixam-se penetrar facilmente pelas chuvas; por conseguinte, em annos de primaveras humidas, a sua fibra vegetal se relaxa muito, e fica disposta para receber o virus das epidryadas. Devcriam fazer viveiros em terras altas e expostas ao Norte com as castanhas enxertas longaes; porque ainda que degenerassem com o tempo, sempre conseguiriam ter melhores arvores de madeira mais firme e mais compacta.

A regeneração das matas de corte para arcos deve-se fazer da seguinte maneira. Cortem-se primeiramente todas as madeiras que se poderem aproveitar, debouce-se a terra, arrancando todas as raizes para queimar, e depois abandone-se até crear mato rasteiro, o que levará quatro ou cinco annos; ultimamente roce-se o mato e queime-se sobre o terreno, a fim de que o fogo, as cinzas, e o descanso, restituam á terra os elementos de fertilidade.

Se o terreno se poder lavar, melhor será, e não podendo ser cultiva-se a braço e procede-se á plantação ou sementeira. O que fica dito, ácerca dos castanheiros soutinhos ou leirões, é applicavel ás laranjeiras e amoreiras; quando porém não for possivel queimar as ramagens dentro das covas, por causa da visinhança de outras arvores, então se lhes deitará cinza tornada caustica pela mistura de uma quarta parte de cal queimada em po; mas o primeiro methodo é melhor.



Ainda que acima disse que era precisa a reunião da causa predisponente e da occasional para o effeito das epidryadas, acontece ás vezes tomar tanto incremento uma d'estas causas, que por si só mata o individuo vegetal atacado; por exemplo: uma pouca de água encharcada derredor do pé de uma arvore ingurgita-lhe as raizes, e tanto as enfraquece que as faz apodrecer; o virus epidryaco pode tambem ser tão copioso e lethal que destrua a vida vegetativa, não obstante a falta da predisposição, assim como aconteceu a muitas plantas durante o cholera de Lisboa, como referi em outro logar; mas estes casos são excepçionaes.

Estou persuadido que os preservativos, acima aconselhados, hão de produzir os melhores resultados, todas as vezes que as epidryadas tiverem por causa os fungos, e mais plantas cryptogamicas; mas como estas molestias podem, ás vezes, ser determinadas por virus desconhecido; como o do cholera morbo; ainda pode haver casos em que ellas zombem dos preditos preservativos; esses casos porém devem ser mui raros. Em fim sempre se colherá muito proveito dos mesmos preservativos.

Não é dado aos homens chegar aonde desejam, mas tão somente aonde podem, como eu tenho feito n'este opusculo, contando com a benevolencia dos Leitores.

---

## HISTORIA DA PHARMACIA

E DAS

### SCIENCIAS ACCESSORIAS.

A Pharmacia em Portugal; pelo Membro Honorario, o Sr. Dr. Florencio Peres Furtado Galvão.

Desde as mais remotas eras entre nós se reconhece a intima ligação que a Pharmacia tem com a Sciencia e Arte de Curar. Na verdade fora preciso não ter noções exactas dos diversos meios, de que lançamos mão para prevenir a molestia, e para lhe substituir a saúde, querendo

menosprezar a Pharmacia. O Clínico pode conhecer perfeitamente o etiologico e diagnostico da molestia, estabelecer o mais primorosamente a Therapeutica, e preencher as indicações o mais acertadamente, que tudo será infructuoso e baldado, se o Pharmaceutico não conhecer as drogas medicinaes, as não tiver bem conservadas, e senão preparar convenientemente os medicamentos e os conservar. O medicamento é uma das mais frequentes e poderosas potencias, com que levantamos na economia uma alteração ou modificação, d'onde deve resultar o estado normal, se foi bem calculada — se houver aptidão a recebê-lo, se for applicado ao estado morboso. O ramo, pois, das Sciencias Naturaes, que tracta da preparação scientifica, d'um tal poder, não pode deixar de exercer na Sociedade a mais terminante influencia, e bem merecer d'ella. Entre nós foi sempre tão attendida a Pharmacia, que os Legisladores promoveram, com decidida protecção, a multiplicação dos Pharmaceuticos; ja facilitando-lhes os meios de apprendem, e examinarem-se, ja estabelecendo-lhes garantias e interesses, que os convidassem a ir estabelecer-se em todas as terras, aonde sua existencia era reconhecida necessaria; acudindo por tal guisa ao bem estar dos Povos.

Como porém era ao mesmo tempo forçoso tomar providencias, para que este ramo das Sciencias se melhorasse, aperfeiçoasse, e seguisse o progresso futuro, creou-se uma Eschola Normal na Universidade de Coimbra, d'onde se irradiassem os conhecimentos para todo o Reino, cercada das garantias conhecidas n'esse tempo, e com prerogativas aos seus Alumnos, em relação a seus Irmãos, que eram examinados por Auctoridades estranhas ás Escolas, e apprendiam em Boticas, mesmo na sua primitiva significação: e como d'estes era o maior numero, é claro que a Eschola não deve carregar com a responsabilidade de haver maus Boticarios; a qual unicamente lhe caberia, em boa razão, e justiça, se ella so ensinasse e desse diplomas de capacidade.

Certo eu não vejo outras razões para explicar o systema seguido até 1836, e ainda adoptado pela Legislação, res-

pectiva, d'esse anno. Então crearam-se tres Escolas Normaes, eguaes nas prerogativas que offerecem a seus Alumnos, e, *desgraçadamente*, a elles ficaram eguaes os externos ás Escolas, e com simples tirocinio em Boticas particulares. A legislação respectiva, de 1836, reconhecendo a vantagem, pelo menos, temporaria d'um tal pensamento, seguiu e deu-lhe mais desinvolvimento.

Em logar d'uma so Eschola Normal, instituiu mais duas, em Lisboa e Porto: conservou a de Coimbra, ampliando os estudos que n'ella se devem cursar: diffundido por tal arte os meios de termos Pharmaceuticos intelligentes sem tão grandes despesas; e mais péas pôz á sem cerimonia, com que se examinava de Pharmacia. Fez tal Legislação algum bem, não ha duvida, porém intendo que mais se podia ja então fazer, e, por maioria de razão, hoje no desinvolvimento do plano adoptado.

A Legislação de 36 estabeleceu habilitações das Sciencias accessorias, differentes entre a Eschola de Coimbra, e as de Lisboa e Porto, Artigos 84, 129, e 132; e permittiu que no Porto e Lisboa se fizesse o tão importante estudo practico, em officinas particulares; conservando em Coimbra a obrigação d'elle se perfazer no Dispensatorio Pharmaceutico da Universidade, annexo ao Hospital da mesma: concede tambem Aspirantes Pharmaceuticos externos ás Escolas (com vantagens eguaes aos filhos d'ellas); e por tanto com habilitações scientificas muito superiores, e alcançadas com despesas: estas duas disposições, parece-me, que devem ser emendadas. Todas as Escolas que ha, e tiverem de existir, devem ter as mesmas habilitações scientificas, e prerogativas. Os Aspirantes externos ás Escolas não devem ter eguaes direitos, e condições sociaes; como n'este Jornal ja manifestei a minha opinião, lembrando algumas medidas, concernentes ao objecto: 2.<sup>a</sup> serie, tomo 1. n.<sup>o</sup> 5.

Fica patente que eu ainda hoje julgo indispensavel a conservação d'esta 2.<sup>a</sup> Classe de Pharmaceuticos; a qual deve continuar em quanto se não espalharem pelo Reino, ou nos Lycêos, ou melhor, aonde houver Hospitaes regu-

lares, Escolas Pharmaceuticas, que facilitem o estudo da Pharmacia. Agora ja ha falta de Boticarios; e uma parte, e talvez não pequena, de Boticas estão regidas illegalmente: acabando desde ja, e por um so golpe, com a 2.<sup>a</sup> Classe de Pharmaceuticos; fiscalisando, ao mesmo tempo, a Saúde Publica, como ella tão altamente o reclama, escaciariam as Boticas abertas, a ponto dos Povos mal dizerem uma medida, que os obrigava a mendigarem a grandes distancias, e a *prompto pagamento* os remedios a seus males, mais suavemente obtidos dos seus visinhos, e freguezes.

A *dicta de Coimbra* é na realidade *apertada*, em relação ás necessidades do Paiz: porém ella não ficará mais larga, e analeptica, querendo-a estabelecer em um so ponto, muito embora diverso: não é pelo local, e pelo ensino n'elle, que o mal vem, é pelo pequeno numero; e nos três pontos actuaes a reputo eu acanhada, e attenuante, quanto mais em um so!!! No meu intender não ha meio termo; ou conservar-se a 2.<sup>a</sup> Classe Pharmaceutica, ou dessiminar-se a instrução de Pharmacia, creando Escolas nos pontos que mais convenientes forem: o contrario é sacrificar o bem geral a mesquinhos interesses locais: antes alguma cousa do que nada. Eu opino pelo segundo expediente; mas levado a effeito com toda a prudência, circumspecção, e preparado d'antemão.

¿Dando-se aos Pharmaceuticos, filhos das Escolas, mais vantagens e prerogativas do que aos externos (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Classe) podem-se-lhes exigir mais habilitações, do que as actuaes?

Na Escola de Coimbra os Alumnos frequentam na Faculdade de Philosophia — Zoologia — Botanica — Physica — Mineralogia — e em *dous annos* a theoria e practica chymica no Laboratorio — frequentam mais dous annos as theorias pharmaceuticas, e a practica, no Dispensatorio Pharmaceutico da Universidade, aonde se preparam diariamente, pouco mais ou menos, 200 medicamentos magistraes, e os officinaes correspondentes a um tão avultado expediente.

O Lente de Materia Medica e Pharmacia, começa sempre, segundo a Lei, o Curso por esta; não perdendo occasião de fazer conhecer as modernas theorias, e os processos — *não da Cadeira* — mas applicando aquellas ao facto dos processos que se executam, bem como todas as manipulações: não faz monopolio de conhecimentos, mas tambem não *incute* opiniões pessoaes; apresentam-se os factos, explicam-se theorias, olha-se tudo por diversos lados; no fim deixa-se livre escolha aos Alumnos. A este Curso segue-se o de Pharmacologia ou Materia Medica, no qual se segue o mesmo systema.

De Therapeutica so se expendem as applicações especialissimas dos medicamentos — se as tem; a arte de formular merece a devida attenção; a Historia Natural dos medicamentos; as differentes formas pharmaceuticas, em que são administrados com mais vantagem; e em complemento o seu modo de obrar, quando applicados ao Homem ou a outros Animaes, fazem a especialidade d'este Curso: — o qual termina pela analyse tanto Pharmaceutica, como Pharmacologica das formulas do Compendio. Em todo o anno practica-se a Pharmacia, e tira o Administrador do Dispensatorio Pharmaceutico, e o Lente as duvidas que os Alumnos encontram na sua practica: no 2.<sup>o</sup> anno repete-se o mesmo. ; Haverá estudos demais — sufficientes — ou de menos — para os Alumnos Pharmaceuticos?

Differentes opiniões encontro eu, a tal respeito, e algumas individuaes, até oppostas diametralmente. Alguem escreveu em 1845. . . . que os Boticarios devem vender alguns medicamentos sem receitas, e curarem casos extraordinarios. . . ; e acerca dos seus estudos. . . *sem de forma alguma prescindir da Materia Medica*: e em 1850 tem tanto horror á Materia Medica, que olha damnoso ao Boticario o seu conhecimento!!!

Pela minha parte acredito que deve saber Materia Medica quem tiver de aconselhar medicamentos, ainda que em poucos casos, e tanto mais se lhe deve exigir, quanto esses casos podem decidir da vida de nossos semelhantes em poucos instantes: a não ser assim fica esse precioso bem

da Humanidade á mercê d'um Assassino, e so livre d'elle por mero acaso. Por desgraça abundam os exemplos! Eu não preciso levar este objecto á extremidade, a fim de provar que o estudo da Materia Medica não so é util, mas por vezes necessario — e nunca prejudicial aos Pharmaceuticos. Quem dirá que faz mal ao Pharmaceutico conhecer os effeitos do poder, que prepara e conserva!! Não será mais acautellado em evitar as repetidas occasiões, que a manipulação offerece, de minorar, ou annullar as suas virtudes!! Se a possibilidade de commetter um abuso, é razão sufficiente de desprezar este estudo; para que se ha de obrigar o Clinico a estudar a Pharmacia, a qual o pode tentar a preparar medicamentos com violação da Lei? Se desprezarmos tudo de que se pode abusar, de nada tractaremos.

A arte de formular deve ser familiar, tanto ao Clinico como ao Pharmaceutico; aquelle para receitar com acerto, exactidão, e *exequivamente*; este para intender o que se pede, e que deve executar com intelligencia e esmero.

Parece-me — é na realidade — mais philosophica, mais exacta, e até mais encantadora, a elegante trindade, que devem constituir os tres ramos da Sciencia e Arte de Curar. É, na verdade, uma trindade, que as necessidades sociaes, o acanhamento do espirito humano, o progresso, e perfeição de cada um d'esses ramos, obrigou a separar d'um so todo.

Julgo, pois, que não ha estudos demais na Eschola de Coimbra; de menos, ou menos extensos, os reputo eu; creio vantajoso que os Alumnos sejam obrigados a frequencia, exames, e approvação, das disciplinas que a Lei vigente so exige a frequencia. Se accrescentarmos a estas disciplinas — a Chymica organica — a Toxicologia — a Hydrologia —; e da Instrucção Secundaria, a 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> Cadeiras, e a Lingua Franceza; teremos Pharmaceuticos bons, se todos estes estudos se fizerem effectivos. E, na verdade duro, exigir aos Pharmaceuticos mais disciplinas Secundarias do que se ensinam nos Lycêos Geraes, porém eu não sei dispensar-lhes a Lingua Franceza.

Distribuam como quizerem os estudos Superiores, com

tanto que a practica pharmaceutica se faça em dous, annos, e não em um so; e além d'isso apprendida em Dispensatorios, que pertençam ou a Estabelecimentos de Caridade, ou a Hospitaes de ensino; unicos que offerecem mais extensos e variados objectos. *Em conhecimentos de applicação, nunca me parece demais a practica.*

A' 2.ª Classe de Pharmaceuticos seria util exigir, exames e approvação de Instrucção Primaria, e traducção da Lingua Franceza; e, finalmente, que os ultimos dous annos da sua practica sejam em uma Eschola de Pharmacia: assim determinado eu não duvidaria reduzir a cinco annos, os oito que a Lei lhe exige para os mandar examinar.



PEGAS OFFICIAES.

**Lista dos Senhores Collaboradores d'este Tomo.**

Alumnos da Eschola de Pharmacia da Universidade de Coimbra.

Antonio de Carvalho. Lisboa.

Antonio de Sousa Dias. Porto.

Antonio Joaquim d'Almeida. Ponta-Delgada.

Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão (Dr.). Lisboa.

Commissão de Chymica.

Commissão d'Historia Natural.

Commissão especial encàrregada da Analyse das Aguas-Mineraes do Reino.

Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.). Coimbra.

Francisco Bernardo dos Santos. Porto.

Henrique José de Sousa Telles. Lisboa.

João Agostinho Ferreira Chaves. Faro.

João José de Sousa Telles. Lisboa.

João Manuel Ogando. Idem.

Joaquim José de Queiroz e Silva. Idem.

Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias de Lisboa.

José Dionysio Corrêa. Lisboa.

José Maria Alves Branco Junior. Idem.

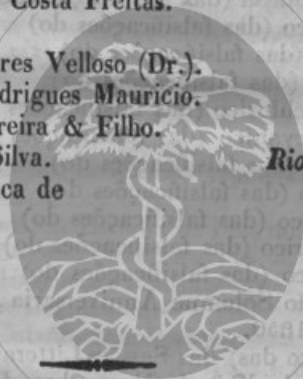
Lourenço Antonio Corrêa.	Lisboa.
Pedro Ferreira Norberto.	Idem.
Sebastião Athanasio Estanislau da Silva.	Idem.
Visconde de Villarinho de S. Romão.	Villarinho.

**Lista dos Senhores Subscriptores d'este Tomo.**

Albano Abilio Andrade.	Porto.
Ambrosio Faustino Andrade.	Idem.
Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.	Lisboa.
Anacleto José d'Oliveira.	Porto.
Antonio Ferreira de Macedo Pinto (Dr.).	Idem.
Antonio Guedes do Nascimento.	Vianna do Minho.
Antonio Joaquim d'Oliveira (Dr.).	Coimbra.
Antonio José Teixeira Lemos.	Porto.
Antonio Vaz Teixeira.	Touça.
Bernardo d'Oliveira Ramos.	Porto.
Botica do Hospital de	Leiria.
Calisto Gaudencio Feio.	Lisboa.
Casimiro Antonio Barbosa.	Porto.
Clemente José Gonçalves.	Idem.
Custodio Lopes Vieira.	Cintra.
Eduardo Tudor.	London.
Eschola Medico-Cirurgica de	Lisboa.
Eschola Medico-Cirurgica do	Porto.
Florencio Peres Furtado Galvão (Dr.).	Coimbra.
Francisco Joaquim de Barros.	Villa dos Arcos.
Francisco de Paula Macedo.	Evora.
Francisco Taybner de Moraes.	Marinha Grande.
Frederico Rodrigues Serra.	Caparica.
Guilherme Antonio de Lima Monteiro.	Iha Terceira.
Joanna (D.) Candida de Gouvêa.	Villa Nova d'Orem.
João Alves Ferreira Leite.	S. Martinho de Silvaes.
João José de Sousa.	Chaves.
João Rodrigues Pereira Peixoto.	Porto.
Joaquim Antonio Corrêa.	Lagôa.
Joaquim José Simões.	Pesqueira.



Joaquim Pedro d'Abranches Bizarro (Dr.).	Lisboa.
José Baptista Pereira Galvão.	Carvalho.
José Carlos Pinto de Carvalho.	Poiaras.
José Dionysio Corrêa.	Lisboa.
José Joaquim Brochado Caldas.	Porto.
José Joaquim Lopes da Silva.	Braga.
José Maria Teixeira da Costa.	Rio de Janeiro.
Lourenço Antonio Corrêa.	Lisboa.
Manuel Abilio Simões de Carvalho.	Coimbra.
Manuel Lopes d'Oliveira e Matta.	Chamusca.
Mathias Albino da Costa Freitas.	Guimarães.
Nilo (Dr.).	Lisboa.
Pedro Antonio Soares Velloso (Dr.).	Porto.
Prudencio José Rodrigues Mauricio.	Thomar.
Sebastião José Ferreira & Filho.	Porto.
Silverio Alves da Silva.	Rio de Moinhos.
Sociedade Academica de	Coimbra.



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## INDICE ALPHABETICO

DAS MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO.

—

A

	Paginas.
Açafrão (das falsificações do).	302
Acetato de morphina (das falsificações do)	303
— de potassa (das falsificações do)	303
Acido benzoico (das falsificações do)	303
— borico (das falsificações do)	304
— citrico (das falsificações do)	304
— hydro-chlorico (das falsificações do)	305
— hydro-cyanico (das falsificações do)	306
— nítrico (das falsificações do)	306
— oxalico (das falsificações do)	307
— succinico (das falsificações do)	307
— sulphurico (das falsificações do)	337
— tartarico (das falsificações do)	337
Acta da Sessão Solemne Anniversaria, de 24 de Julho de 1850.	240
Actas (extracto das) das Sessões Litterarias da Sociedade, desde 8 de Novembro de 1849 até 26 de Setembro de 1850. 29, 67, 102, 132, 163, 199, 227, 295 e	362
Agua da Fonte de Sancta Eufemia.	153
— da Fonte dos Passarinhos.	153
— do Arco da Senhora da Conceição.	113
— do Chafariz da Bica do Çapato.	120
— do Chafariz da Praia.	115
— do Chafariz de Dentro.	98
— do Chafariz d'El-Rei.	56
— de loureiro-cereja (das falsificações da)	337
— do Poço no Bêcco de Pena-Boquel.	119
— do Tanque das Lavadeiras d'Alfama.	94
— do Tanque de Lavagem juncto ao Tejo.	119
— ferrea da Quinta de Thomazini.	157
— ferrea da Serra do Duque de Cadaval.	155
— forte (das falsificações da)	338
Aguas das Alcaçarias.	11

Aguas mineraes do Reino. 11, 13, 94, 155 e	157
— potaveis do Reino. 9, 56, 98, 115, 119, 120, 150, 153 e	158
Almiscar (das falsificações do)	338
Alumen (das falsificações do)	339
Alvaiade (das falsificações do)	340
Ammonia liquida (das falsificações da)	340
Analyse chymico-legal das visceras extrahidas do cadaver exhumado de Gertrudes Magna Carapuça: feita pela Commissão de Chymica	209
— chymico-legal do estomago extrahido do cadaver exhumado do ex-Governador da Provincia de S. Thomé e Principe, José Caetano Reimé Wiomont Pessoa; feita pela Commissão de Chymica.	212
Angustura (das falsificações da)	341
Antimonio cru (das falsificações do)	341
— diaphoretico (das falsificações do)	342
— (separação do) do arsenico; pelo Sr. Ullgren.	323
Apologia dos Alumnos da Eschola de Pharmacia da Universidade de Coimbra, aos melhoramentos na Instrução Pharmaceutica; lembrados pelo Digno Lente o Ill. <sup>mo</sup> Sr. Dr. F. P. F. Galvão.	225
Apparelho para fumigações; pelo Sr. Charrieri.	201
Arrow-root (das falsificações do)	342
Assacú (ensaios com o) no tractamento da morphéa no Hospital de S. Lazaro; pelo Sr. J. M. A. Branco.	233
Assucar (das falsificações do)	343
— (quaes são as impurezas e falsificações do); pelo Sr. J. D. Corrêa.	164
<b>B</b>	
Balsamo vulnerario inglez.	48
Baunilha.	324
Bólbo anormal; pelo Sr. J. J. S. Telles.	66
<b>C</b>	
Ceroto de calomelanos.	350
— d'extracto de bella-dona.	351
2. <sup>a</sup> Serie, T. I. — N. <sup>o</sup> 12.	53

Ceroto de Galeno com cêra amarella.	349
— de sabão.	350
— opiado.	350
— simples com cêra amarella ou ceroto sem agua.	349
Cerotos.	349
Cétinado com agua.	349
— sem agua.	348
Cétinados.	348
Chlorosa (remedio contra a)	73
Chronologia (continuação da) de todas as Leis, Decretos, Alvarás, e Portarias relativas aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza. 22, 223 e	356
Citrato neutro de soda; novo purgativo pelo Sr. Dr. Potton.	301
Collaboradores (lista dos Srs.) d'este Tomo.	405
Compendio d'Introdução á Historia Natural; pelo Sr. J. J. S. Telles.	40
Consulta da Sociedade, com a analyse chymico-legal das visceras extrahidas do cadaver exhumado de Gertrudes Magna Carapuça; a pedido do Sr. Juiz de Direito d'Almada.	208
— da Sociedade, com a analyse chymico-legal do estomago extrahido do cadaver exhumado do ex-Governador da Provincia de S. Thomé e Príncipe, José Caetano Reimé Wiomont Pessoa.	212
Cosimento emetico-cathartico.	235

**D**

Da volatilidade dos saes fixos em o vapor da agua; pelos Srs., Foy, Bussy, e Hurau.	318
Das habilitações necessarias para exercer a Pharmacia em Portugal; pelo Sr. Dr. C. M. F. S. Beirão.	190
Decreto ácerca do Regimento dos Pregos dos Medicamentos de 1850.	360
Dilatometro de Silbermann.	110
Discurso ácerca das impurezas e falsificações a que o assucar está sujeito, e os meios d'as prevenir e reconhecel-as; pelo Sr. J. D. Corrêa.	164
— do Sr. Presidente, Antonio de Carvalho,	

feito na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850.	273
Discurso feito pelo Sr. H. J. S. Telles, na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850.	265
Disposições additionaes ao Regimento Interno da Sociedade.	196
Doadores (relação dos) e dos Objectos doados á Sociedade; publicados na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850.	259
Duas palavras ainda ácerca dos extractos; pelo Sr. H. J. S. Telles.	178

**E**

Ebullioscopio hasteado do Sr. Conaty.	83
Efficacia da tinctura de digitalis, em altas doses, em certos casos de tísica pulmonar; pelo Sr. Faure.	77
Electuario anti-rheumatico ( <i>Chelsea pensioner's electuary</i> ).	49
Elixir aloetico-febrifugo contra as febres intermitentes.	115
— de Hufeland contra o catarrho bronchico.	49
Emplastro resolutivo e detersivo, ou esparadrapo de duas faces; pelo Sr. Bonnewyn.	351
Emprego therapeutico da salicaria.	169
Emulsão anti-catarrhal de Van-Mons.	148
Ensaio com o assacú no tractamento da morphêa no Hospital de S. Lazaro; feitos pelo Sr. J. M. A. Branco.	233
Epidryadas reinantes (investigações agricolas-chymicas sobre as), especialmente a das batatas, e varias receitas de preservativos contra as sobreditas doencas; pelo Ill. <sup>mo</sup> e Ex. <sup>mo</sup> Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão.	369
Estatística da Secretaria da Sociedade, do seu 15. <sup>o</sup> Anno Litterario.	336
Estrychnina (processo para reconhecer a presença da); pelo Sr. Lewis Tompson.	163
Existencia do iodo nas plantas d'agua doce; pelo Sr. J. J. S. Telles.	315 e 353
Extracto d'assacú.	235
— de bella-dona; pelo Sr. Debreyne.	207
— de quina (observações sobre o); pelo Sr. Fleury.	307

- Extractos (duas palavras ainda ácerca dos); pelo Sr. H. J. S. Telles. 173
- (observações ácerca dos); pelo Sr. F. B. Santos, do Porto. 140
- F**
- Fabricação do sulphato de quinina sem alcohol. 65
- Falsificação do kermes mineral; pelo Sr. J. J. S. Telles. 8
- Falsificações (das) de varios medicamentos e substancias alimentarias, e dos meios de reconhecer-as. Extracto de diversos Auctores, feito pelo Sr. J. D. Corrêa. 302 e 337
- do assucar, e os meios de reconhecer-as; pelo Sr. J. D. Corrêa. 164
- Formulas para se administrar o oleo de figados de bacalhau. 186
- Fumigações (apparelho para); pelo Sr. Charriere. 201
- G**
- Gelêa de musgo islandico; pelo Sr. Bouchardat. 54
- Gottas lithontripticas de Palmieri. 92
- H**
- Hydrolato de loureiro-cereja (observação relativa á conservação do); pelo Sr. P. H. Lepage. 202
- I**
- Infuso de phellandrio, de Rádus. 149
- de rosas composto, da Ph. Lond. 93
- Investigações agricolas-chymicas sobre as epidryadas reinantes, especialmente a das batatas, e varias receitas de preservativos contra as sobreditas doencas; pelo Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão. 369
- Iodo (existencia do) nas plantas d'agua doce; pelo Sr. J. J. S. Telles. 315 e 353
- Ioduretos mercurico e mercuroso (preparação dos), pela via directa; pelo Sr. Dublane. 187

**K**

Kermes mineral (falsificação do); pelo Sr. J. J. S. Telles. 8

**L**

Lista dos Srs. Collaboradores d'este Tomo. 405  
— dos Srs. Subscriptores d'este Tomo. 406

**M**

Melasso glycyrrhizado, ou xarope d'alcaçús. 204  
Memoria sobre algumas preparações pharmaceuticas, em que entram corpos gordos; pelo Sr. Deschamps, d'Avallon. 343  
Mistura alcoholica (*mistura spiritus vini*). 114  
Modificação do emprego do amydo, para descobrir qualquer vestigio de iodo; pelo Sr. M. L. Thorel. 20  
Musgo islandico (observações critico-pharmaceuticas ácerca do); pelo Sr. H. J. S. Telles. 105

**N**

Nicolau Lémery (vida de); pelo Sr. P. A. Cap. 34, 69, 133, 228 e 297  
Nota ácerca da tinctura de digitalis; pelo Sr. H. J. S. Telles. 78  
— sobre a preparação do xarope e extracto de quina; pelo Sr. Boudet. 310  
Novo purgativo (citrato neutro de soda); pelo Sr. Dr. Potton. 301

Objectos doados á Sociedade; publicados na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850. 259  
Observação relativa á conservação do hydrolato de loureiro-cereja, pela addição d'uma pequena quantidade d'acido sulphurico; pelo Sr. P. H. Lepage. 202  
Observações ácerca dos extractos; pelo Sr. F. B. Santos, do Porto. 140

Observações apologeticas ácerca dos xaropes; pelo Sr. H. J. S. Telles.	41
— critico-pharmaceuticas, ácerca do musgo islandico; pelo Sr. H. J. S. Telles.	105
— geraes sobre os preparados de musgo islandico; pelo Sr. Bouchardat.	51
— sobre o extracto de quina; pelo Sr. Fleury.	307
Oleo de figados de bacalhau (formulas para se administrar o)	186
— essencial de rosas (processo empregado pelos Indios para a preparação do)	182
Opinião ácerca dos xaropes; pelo Sr. Dr. F. P. F. Galvão.	137
<b>P</b>	
Papel anti-rheumatico de Steeg.	43
Parecer da Commissão d'Historia Natural, ácerca dos Naturalistas, e em resposta á Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, datada de 2 d'Agosto de 1850.	328
Pastilhas de musgo islandico; pelo Sr. Bouchardat.	55
Pharmacia (a) em Portugal; pelo Sr. Dr. F. P. F. Galvão.	399
Phellandrio aquatico (do); pelos Srs., J. F. Merat e A. J. de Lens.	5
— aquatico (preparados do)	148
Phosphato de prata sesqui-basico (do emprego do), na analyse mineral e organica, para decompor os chloruretos alcalinos e terrosos; pelo Sr. J. L. Lassaigne.	19
Pilulas anti-hystericas; pelo Sr. Debreyne.	203
— anti-morpheticas.	236
— de iodureto de ferro (preparação das); pelo Sr. Telles Junior.	353
— fundentes, de Brera.	148
Po anti-catarrhal.	50
— anti-catarrhal, de Augustin.	148
— anti-catarrhal, de Radius.	148
— anti-catarrhal, de Sainte Marie.	148
— de musgo islandico; pelo Sr. Bouchardat.	53
— fundente, de Brera.	148
Poção aluminosa contra a tosse convulsa.	51
— anti-asthmatica.	49



Poção anti-escrófulosa de Hufeland e de Crawford.	50
— anti-tísica, de Radius.	149
— do Dr. Schneider contra a sciatica.	50
— peitoral, de Brera.	149
— peitoral, de Phoebus.	149
Pomada anti-morphetica.	236
— da Viuva Farinier; em Bouchardat.	47
— de bella-dona; pelo Sr. Debreyne.	207
— de Steege contra a alopecia.	48
— e liparolados.	351
Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, convidando a Sociedade a analysar uma agua mineral achada na Ilha de S. Thomé.	67
— do Ministerio da Marinha e Ultramar, agradecendo á Sociedade a Consulta sobre a analyse chymico-legal do estomago do fallecido Governador da Provincia de S. Thomé e Principe, José Caetano Reimé Wiomont Pessoa.	240
— do Ministerio da Marinha e Ultramar, participando á Sociedade que o Governo resolveu explorar, por Naturalistas, as Provincias Ultramarinas; e se ella desejar que n'aquelles logares se façam alguns estudos ou observações, o haja de fazer constar n'aquelle Ministerio.	294
— do Ministerio da Marinha e Ultramar, convidando a Sociedade a analysar uma porção d'agua-ardente da Provincia d'Angóla.	295
— do Ministerio da Marinha e Ultramar, participando á Sociedade que o Governo tomou em consideração o Relatorio, ácerca da exploração feita por Naturalistas, para as Provincias Ultramarinas.	361
Preparação dos ioduretos mercurico e mercuroso, pela via directa; pelo Sr. Dublané.	187
Preparações do extracto de bella-dona, e suas formulas diversas; pelo Sr. Debreyne.	206
— pharmaceuticas (memoria sobre algumas), em que entram corpos gordos; pelo Sr. Deschamps, d'Avallon.	343
Preparados de musgo islandico (observações geraes sobre os); pelo Sr. Bouchardat.	51
— do phellandrio-aquatico.	148

Pro-bdella ou sanguessugas mechanicas, e ventosas pneumaticas ; pelo Sr. P. F. Norberto	171
Processo empregado pelos Indios para a preparação do attar ou oleo essencial de rosas.	182
— para reconhecer a presença da strychnina ; pelo Sr. Lewis Tompson.	163
— por meio do qual se podem obter em uma so operação todos os metaes, nas indagações de Chymica-legal ; pelo Sr. H. Gaultier de Claubry.	214
Programma sobre Questões Scientificas, publicado na Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade, em 24 de Julho de 1850.	256
Quadro (resumo do) da Sociedade, com as alterações occorridas ; publicado na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850.	262
Qualificações dos Membros Benemeritos, Honorarios, e Correspondentes Estrangeiros da Sociedade.	197
Questões Scientificas (programma sobre). publicadas na Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade, em 24 de Julho de 1850.	256
<b>R</b>	
Reflexões critico-pharmaceuticas, ácerca da possibilidade que pode dar-se de alterar a natureza de um medicamento, querendo, pela associação de certos agentes, e disfarçar-lhe o sabor desagradavel ; pelo Sr. H. J. S. Telles.	79
Reforma pharmaceutica em Hespanha.	26
Regimento dos Preços dos Medicamentos (Decreto ácerca do) de 1850.	360
Relação dos Doadores e dos Objectos doados á Sociedade, lida na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850.	259
Relatorio circumstanciado dos Trabalhos da Sociedade, feito na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850.	240
— da primeira parte dos trabalhos da Commis-	

Relatorio da segunda parte dos trabalhos da Commissão especial encarregada da Analyse das Aguas-Mineraes do Reino.	115
Relatorio da segunda parte dos trabalhos da Commissão especial encarregada da Analyse das Aguas-Mineraes do Reino.	150
Remedio contra a chlorosa.	73
Representação da Sociedade, endereçada ao Governo, em resposta á Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, datada de 2 d'Agosto de 1850; ácerca dos Naturalistas.	327
— da Sociedade, feita á Camara dos Dignos Pares do Reino, ácerca do Projecto de Lei sobre pesos e medidas.	195
Resumo do Quadro da Sociedade, com as alterações occorridas; publicado na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850.	262
<b>S</b>	
Saccharolado de musgo islandico; pelo Sr. Bouchardat.	54
Saes fixos (da volatilidade dos) em o vapor da agua; pelos Srs. Foy, Bussy, e Huraut.	318
Salicaria (emprego therapeutico da)	169
— (observações ácerca da); pelo Sr. H. J. S. Telles.	170
Sanguessugas mechanicas; pelo Sr. P. F. Norberto.	171
Secretaria da Sociedade (estatistica da)	336
Separação do antimonio e do arsenico; pelo Sr. Ullgren.	323
Sessão Solemne Anniversaria da Sociedade (actas da), de 24 de Julho de 1850.	240
Sessões Litterarias da Sociedade (extracto das Actas das), desde 8 de Novembro de 1849 até 26 de Setembro de 1850. 29, 67, 102, 132, 163, 199, 227, 295 e	362
Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e os Pharmaceuticos Portuguezes que não pertencem ao seu Quadro; discurso feito na Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1850, pelo Sr. H. J. S. Telles.	265
Solutio atrophico do Sr. F. Magendie.	114
2. <sup>a</sup> Serie, T, I. — N. <sup>o</sup> 12.	54

Subscriptores (lista dos Srs) d'este Tomo.	406
Sulphato de quinina sem alcohol (fabricação do)	65

**T**

Thermometro alcohemetrico, denominado ebullioscopio hasteado do Sr. Conaty.	83
Tinctura anti-tisica de Martius.	150
— d'assacú.	235
— de digitalis (efficacia da), em altas doses, em certos casos de tísica pulmonar; pelo Sr. Faure.	77
— de digitalis (nota ácerca da); pelo Sr. H. J. S. Telles.	78
— de phellandrio de Béral.	149
Tisana de musgo islandico; pelo Sr. Bouehardat.	54

**V**

Ventosas pneumaticas; pelo Sr. P. F. Norberto.	172
Vida de Nicolau Lémery; pelo Sr. P. A. Cap. 34, 69, 133, 228, e	297

**X**

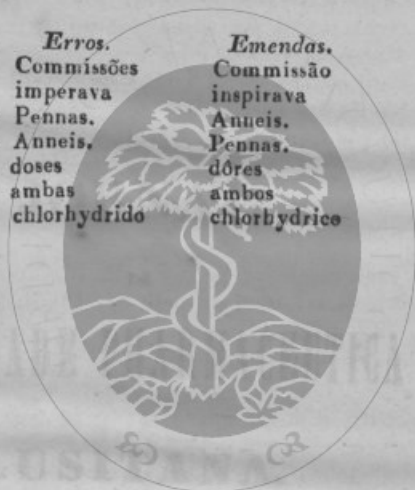
Xarope contra a tosse convulsa; pelo Sr. L. Delahayes.	93
— d'alcaçú, ou melasso glycyrrhizado.	204
— de castoreo composto; pelo Sr. Lebrou.	206
— de genciana; pelo Sr. Malfilatre.	92
— de valeriana; pelo Sr. Malfilatre.	92
— dos pobres, contra o rheumatico e a tosse, e as affecções catarrhaes; pelo Sr. E. Martin.	205
— e extracto de quina (nota sobre a preparação do); pelo Sr. Boudet.	310
Xaropes (opinião ácerca dos); pelo Sr. Dr. F. P. F. Galvão, de Coimbra.	137

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Universidade de Coimbra

## ERRATAS MAIS NOTAVEIS

D'ESTE TOMO.

<i>Pag.</i>	<i>Linhas.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
33	15	Commissões	Commissão
106	5	impera	inspirava
127	{ Mappa { Mappa	Pennas.	Anneis.
		Anneis.	Pennas.
234	5	doses	dôres
237	4	ambas	ambos
340	23	chlorhydrido	chlorhydrico



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Subscriptions (list a dos No. 1) 200  
 Subscritores (lista dos No. 1) 200

Errata (list a dos No. 1) 200  
 Errores (lista dos No. 1) 200

ERRATA MAIS NOTAVES

D'ESTE TOMO

Page	Errata
23	Amoia
102	Amoia
127	Amoia
234	Amoia
237	Amoia
240	Amoia



Centro de Documentação Farmacêutica  
 da Ordem dos Farmacêuticos

Ordem dos Farmacêuticos, Lisboa

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE PHARMACEUTICA**  
**LUSITANA.**

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



# JORNAL

DA

## SOCIEDADE PHARMACEUTICA

### LUSITANA.

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.  
PROP. Lib. 4. Eleg. 10.

Segunda Serie,

TOMO II.



Lisboa.

NA IMPRENSA SILVIANA.

1851.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JOURNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

PARANAPANAMA



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

1988

ANALISAR ASSESSORIA DE

1988

# JORNAL

DA

## SOCIEDADE PHARMACEUTICA

### LUSITANA.

PHARMACIA.

**Considerações sobre o novo Regimento dos Preços dos Medicamentos; feitas pelo Membro Correspondente Nacional, o Sr. Albano Abilio Andrade, do Porto.**

Em todas as pharmacias do Reino, se sentia a falta de um regimento de preços. Esse regimento acaba de apparecer, e os Pharmaceuticos ficam obrigados a segui-lo sob as penas da Lei.

¿ Mas que Lei pode obrigar o Pharmaceutico a seguir um regimento lesivo, e que não corresponde ao fim para que foi feito?

Se o fim do regimento é fixar e regularisar os preços nas diferentes pharmacias do Reino, para evitar as sophisticações, o novo regimento nem fixa, nem regularisa os preços, como devia; e, longe de evitar as sophisticações, parece não só promovê-las, mas até auctorisá-las.

O novo regimento não fixa os preços, como devia, por que a cada passo marca preços diferentes a uã mesma droga, ou preparado pharmaceutico. Abra-se o regimento a pag. 29, diz: *azougue distillado*, cada onça 200 réis, mais adiante, a pag. 69, *mercurio purificado ou distillado*, cada onça 100 réis; a pag. 62, *iodhydrato de potassa*, cada onça 80 réis, e na pag. 58, *hydriodato de potassa*, cada onça 510 réis.

Na pag. 79, diz: *pedra infernal branca, ou nitrato de prata crystallizado*, cada oitava 360 réis, e na pag. 71, *nitrato de prata crystallizado*, cada oitava 240 réis, &c. &c.

O regimento não regularizou nem pode regularizar os preços nas diferentes pharmacias, porque marcou as drogas e preparados pharmaceuticos; uns, por menos que o seu custo, outros, por preços exorbitantes, que não podem exigir-se, e outros, finalmente, por elles tão diminutos, que não pagam o trabalho.

A *ichtyocolla*, não se compra nas drogarias do Porto por menos de 300 réis, nem nas de Lisboa por menos de 240 réis cada onça, e o novo regimento manda vendel-a por 120 réis.

A *esponja*, que se usa nas pharmacias, que não é ja a mais fina, custa nas drogarias do Porto 300 réis cada onça, não obstante o regimento manda vendel-a por 240 réis cada onça.

O *acido citrico*, por onça, custa a 120 réis, e o regimento manda vendel-o por 140 réis.

A *agua hydro-sulfurea* ao contrario foi elevada a um preço excessivo, que não pode obter, por ser o preço que tinha ao alcance dos consumidores. No Porto a melhor *agua hydro-sulfurea* era vendida por 240 réis cada garrafa de duas libras, e podia bem preparar-se por esse preço; mas o regimento obriga agora a vendel-a por 240 réis cada libra, ou 480 réis cada garrafa.

A *pomada mercurial*, desceu a um preço que não paga o trabalho; este preparado que soffria ja frequente sophistication, mais terá ainda que soffrer: vendia-se cada onça por 240 réis, e o regimento manda agora vendel-a por 160 réis.

Alguns preparados pharmaceuticos, além de se lhes não contar a manipulação, estão marcados por menos que os simples que n'elles entraram; e, segundo o novo regimento, o *hydrolato de louro-cerejo*, deve vender-se por 30 réis cada onça, e o *louro-cerejo* (folhas) devem vender-se a 100 réis cada onça; e note-se que uma onça de folhas

de *louro-cerejo* não deve dar mais que uma onça de *hydrolato*.

O regimento não evita, nem pode evitar, as sophisticações, porque os Pharmaceuticos ou não hão de segui-lo, ou hão de adulterar alguns generos para venderem sem prejuizo.

O regimento, como que auctorisa mesmo a sophisticação, esse preço, que elle marca á *ichthyocolla*, é o preço d'um producto falsificado; é o preço d'uma gelatina em laminas delgadas, que no commercio pretendem algumas vezes passar por *ichthyocolla*, mas que nas pharmacias se não usa nem deve usar no logar d'ella. Esse preço que o regimento marca para o *sulfato de quinina*, não pode ser para o puro, que está em França quasi ja por aquelle custo.

Esta irregularidade e confusão de preços, não são ainda todos os defeitos do novo regimento.

O novo regimento não está a par do estado actual da sciencia, nem presta todo o beneficio, que podia, aos Pharmaceuticos, que não tiveram os estudos das Escholas.

É innegavel que nem todos os Pharmaceuticos estão ao alcance das modernas nomenclaturas chymica e pharmaceutica, e o regimento, podendo prestar-lhes valiosos auxilios n'essa parte, pelo contrario parece ter seguido uã marcha retrograda, dando maior importancia aos nomes antigos, insignificativos, e erroneos, do que aos verdadeiros nomes dos productos, aquelles que a nomenclatura moderna lhes vae dando, á maneira que o progresso das sciencias faz melhor conhecida a sua natureza.

Procure-se no regimento *sal de Rochella*, em vez de remetter para o verdadeiro nome d'aquelle sal, remette para outro tão insignificativo como aquelle; diz: veja *sal de Seignetti* — e quem não souber o que é *sal de Seignetti* fica tambem ignorando o que é *sal de Rochella*. Procure-se *tartrato de potassa e soda*, remette tambem para *sal de Seignetti*, como se fôra melhor conhecel-o por este nome do que por o seu verdadeiro.

Mas o que ainda admira mais, é ter-se até supprimido alguns dos verdadeiros nomes dos productos chymicos,

para adoptar os antigos. Procure-se *turbith mineral*, em vez de remetter para o seu verdadeiro nome, nem se occupa em mencioná-lo, contenta-se de remetter para *cal vitriolada de mercurio*, e o nome de *sulfato trimercúrico* nem apparece no regimento.

Estas faltas, na nomenclatura chymica, acham-se igualmente reproduzidas na pharmaceutica. Procure-se *agua de Rabel*, *agua de Luce*, *pillulas de Blaud*, *agua-regia*, e ficar-se-ha sem saber o que é cada um d'estes preparados.

No novo regimento confundem-se alguns productos diferentes, debaixo d'um mesmo nome, e faltando-se á clareza, parece querer-se distinguir outros, cujos nomes valem o mesmo. O *oxydo de zinco*, e *carbonato de zinco*, são alli uma e mesma cousa, são a *cal de zinco*. O *acido arsenico* e o *arsenico branco* também são alli o mesmo. O *ammoniac liquido caustico* é o mesmo que o *carbonato d'ammoniac liquido*, são ambos o *alcali volatil fluido*. O *decocto de malvaisco ou de raiz d'althea*, não é alli o mesmo que o *decocto de malvaisco ou de raiz d'althea simples*; o primeiro vem marcado por 120 réis cada libra, e o segundo por 80 réis. (\*)

No novo regimento acham-se reproduzidos, sem advertencia, alguns erros de nomenclatura que ja existiam no Codigo; a *mistura salina simples*, assim como a *composta*, ahi são designadas por — *hydroleo de bicarbonato de potassa simples e composto* —, quando n'aquelle preparado existe o *citrato*, e não o *bi-carbonato de potassa*. Aquelle titulo demais, é o d'outro preparado pharmaceutico, que o nome justamente indica; e nem uma advertencia apparece a explical-o.

Como para compensar as faltas na nomenclatura, la vem alguns productos designados d'um modo novo, mas que se não intende; eu ao menos não sei, o que quizeram di-

(\*) O *ammoniac liquido caustico*, *carbonato d'ammoniac liquido*, e *alcali volatil fluido*, é a nomenclatura do Codigo. O mesmo acontece no *hydroleo de bi-carbonato de potassa*.

O *decocto de malvaisco ou de raiz d'althea* do Codigo, não é o mesmo que o *decocto de malvaisco ou de raiz d'althea simples*; porque aquelle leva raiz d'alcaçús.

zer por *hydrosoluto d'herva cidreira*, que la vem marcado por 120 réis cada libra.

No novo regimento acham-se designadas formulas do Codigo, que conteem erros de consideração, e ahi passaram sem nota de qualidade alguma. A *mistura cretacea* ahi vem com o titulo de *hydroleo de hydrato de cal*, sem se advertir, que no Codigo traduziram erradamente do inglez *chalk* por *cal*; e não ha uma nota, que mandande substituir a *cal* por *greda*, previna as consequencias d'aquelle erro.

Uma tal arbitrariedade de preços, e confusão de productos, deve sem duvida fazer, que cada Pharmaceutico resolva a seu modo qualquer embarço, em que se encontre: d'ahi graves consequencias hão de necessariamente seguir-se.

A necessidade de reformar o novo regimento é pois da maior urgencia; porque os erros e faltas são muitas, ainda, além dos que deixamos notados.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana fará, sem duvida, um grande serviço á Pharmacia e á Humanidade, se, quanto antes, promover essa reforma.

Ja era tempo de possuirmos um regimento, aonde os preços fossem marcados, com regularidade e precisão, aonde os Pharmaceuticos recebessem os esclarecimentos necessarios, para se não confundir os preparados que parecerem assimilar-se; e aonde, finalmente, se podesse conhecer, e utilizar os progressos da sciencia, fazendo sim apparecer esses *alcalis tartarisados*, e *ferros vitriolados*; essas *caes brancas* e *caes cinzentas*; essa *manteiga d'antimonio* e outros nomes taes; mas remettendo sempre para os verdadeiros nomes scientificos, para aquelles que mostram, o que cada um d'esses productos é. Seria este um meio facil de familiarisar os Pharmaceuticos com as novas nomenclaturas, e evitar os erros, que todos os dias se estão practicando.

Memória sobre algumas preparações pharmaceuticas, em que entram corpos gordos; continuada do tomo 1.<sup>o</sup> da 3.<sup>a</sup> serie, pag. 351.

As pomadas são medicamentos externos, de consistencia molle, semelhante á da banha, compostos d'um ou mais principios medicamentosos, misturados, ou dissolvidos em um excipiente de natureza essencialmente lipiliqua. A preparação das pomadas varia segundo a natureza dos principios medicamentosos. Quando este principio é solido e solúvel, na totalidade ou em parte do corpo gordo, se machuca ou antes se pulverisa, mistura-se com elle e se aquece a banho de maria, mediante algumas horas, em um vaso aberto, se o principio medicamentoso não é volátil; porque, n'esse caso, ou se opera n'um vaso tapado, ou se ajuncta quando a temperatura tiver diminuido, empregando-se em lugar do banho de maria uma pouca de agua lançada na mistura, operar a fogo nu, até que ella se tenha totalmente evaporado. Pode-se ainda esgottar o principio medicamentoso com o alcohol, fundir o corpo unctuoso, ajunctar o soluto alcoholico, por porções, e aquecer a mistura até que o alcohol se volatilise todo. Quando se quizer extrahir os principios medicinaes d'uma planta recente, pisa-se a planta, aquece-se ao fogo nu com o corpo gordo, até se evaporar a humidade, e se submete á prensa.

- Se o principio medicinal é insolúvel, basta reduzir a poe e mistural-o ao corpo gordo, depois de porphyrisado.

Se o principio é insolúvel no corpo gordo, mas solúvel na agua, é preferível dissolvel-o n'ella e incorporar o soluto por trituração, não sendo grande a quantidade empregada; porque, n'esse caso, conviria obrar como se elle fosse solúvel n'agua.

Muitos Pharmaceuticos fazem preparar estas pomadas, triturando vivamente, em longo tempo, seus principios constituintes, não reparando que a facilidade da incorporação provém de que o atrito, aquecendo a banha a torna mais fluida, permittindo-lhe assim absorver maior porção d'agua, que pelo resfriamento-se vem a separar; é logo preferível triturar moderadamente, e substituir uma certa



quantidade de banha por um peso d'oleo, egual ao peso d'agua empregada. Preparando-se assim, as pomadas não podem exercer pressão alguma sobre a agua entreposta, nem pode ter lugar a separação d'uma parte activa do soluto. Os corpos gordos lipilíquos preferiveis para servir de excipiente ás pomadas, são, as banhas benzonadas e populinadas, e a manteiga convenientemente preparada.

As formulas d'estas banhas, publicaram-se no *Jornal de Pharmacia e de Chymica*, tomo 4.º, pag. 202, e no meu *Tractado dos Saccharolados*, pag. 231.

A banha benzonada, é branca e de cheiro mui agradável; este cheiro é mais suave, passados alguns mezes depois da sua preparação. E' destinada a preparar as pomadas brancas e outras, em que entram certos oxydos ou certos saes de reacção alcalina. A sua conservação limita-se a um anno.

A banha populinada, é de cor amarello-pallido, e de cheiro bastante agradável; o seu aroma, assim como na antecedente, augmenta consideravelmente, passados alguns mezes depois de preparada.

*Pomada de calomelanos.*

Calomelanos obtidos pelo vapor.....	2,00 gr.
Banha benzonada.....	18,00 „
Misture.	

1 gr. representa 0,10 gr. de calomelanos.

Da mesma forma se preparam as pomadas com o iodureto plumbico, o sub-sulphato mercurico, a noz de galha, o oxydo zincico, &c. &c.

*Pomada com sulphato mercurioso.*

Sulphato mercurioso.....	1,00 gr.
Banha benzonada ou populinada.....	39,00 „
Misture.	

1 gr. representa 0,025 gr. de sulphato mercurioso.

Esta pomada substitue, com vantagem, a que se prepara com o azotato mercurioso; nem, como ella, se alte-

ra. Preparam-se da mesma forma as pomadas com os ioduretos mercuricos, e mercuricos.

*Pomada de iodureto de potassio.*

Iodureto de potassio.....	2,00 gr.
Agua.....	2,00 „
Banha benzonada ou populinada, ou manteiga ..	14,00 „
Oleo d'amendoas .....	2,00 „

Dissolva-se o iodureto, e junctem-se-lhe os corpos gordos.

1 gr. representa 0,10 gr. d'iodureto.

Preparam-se da mesma forma as pomadas com o sulphureto de sodio crystallizado, com os extractos de belladona, cicuta, &c. &c.

Para preparar as pomadas com os extractos, podem-se lançar estes n'um almofariz com a banha, e ajunctar-lhes a agua, &c. Por este meio se diluem mais facilmente os extractos.

*Pomada de Gondret.*

Banha benzonada.....	14,00 gr.
Oleo d'amendoas .....	1,00 „
Ammoniac liquido de 25. <sup>o</sup> .....	15,00 „

Misturam-se as duas primeiras substancias em um gral de porcellana, ajuncta-se-lhes o ammoniaco, tritura-se e se mette n'um frasco esmerilhado.

Se a consistencia da banha for branda, supprime-se-lhe o oleo.

*Pomada de Lyão.*

Oxydo mercurico.....	2,00 gr.
Banha benzonada .....	32,00 „
Misture.....	

A pomada que se vende para o Hospital de Lyão, é feita com manteiga; o oxydo mercurico é em po grosso, e a mistura mal feita.

E esta pomada pode-se fazer pela maneira seguinte:

Manteiga ou banha benzonada.....	19,00 gr.
Oxydo mercurico.....	1,00 „
Essencia de rosas.....	uma gotta.

Mistura-se sobre o porphyro 0g,10 ou proximate a quantidade que deve empregar-se, por cada vez, representariam 0g,005 d'oxydo mercurico.

*Pomada de Janin, anti-ophthalmica.*

Banha populinada.....	10,00 gr.
Tuthia preparada.....	5,00 „
Bolo armenio.....	5,00 „
Precipitado branco.....	2,50 „
Essencia de rosas.....	uma gotta.

Misture sobre o porphyro.

Esta pomada tem sido formulada pela maneira seguinte :

Banha populinada.....	10,00 gr.
Tuthia preparada.....	4,00 „
Bolo armenio.....	4,00 „
Precipitado branco (chlor amydureto de mercurio).....	2,00 „
Essencia de rosas.....	uma gotta.

0g,10 ou a quantidade empregada para cada vez representa :

gr. 0,05 de banha populinada.

„ 0,02 de tuthia.

„ 0,02 de bolo armenio.

„ 0,01 de precipitado branco.

*Pomada anti-ophthalmica de Desault.*

Oxydo de mercurio.....	4,00 gr.
Tuthia preparada.....	4,00 „
Alumen calcinado.....	4,00 „
Acetato plumbico crystallisado.....	4,00 „
Sublimado corrosivo.....	0,60 „
Banha populinada.....	32,00 „

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Essencia de rosas. . . . . 3 gottas.

Esta pomada pode-se formular da maneira seguinte :

Oxydo mercurico . . . . .	2,00 gr.
Tuthia preparada . . . . .	2,00 „
Alumen calcinado . . . . .	2,00 „
Acetato plumbico crystallisado . . . . .	2,00 „
Sublimado corrosivo . . . . .	0,20 „ *
Banha populinada . . . . .	11,80 „
Essencia de rosas . . . . .	uma gotta.

Misture sobre o porphyro.

0<sup>g</sup>,10, ou approximadamente esta quantidade, representa :

gr. 0,01	d'oxydo mercurico.
„ 0,01	de tuthia.
„ 0,01	d'alumen.
„ 0,01	d'acetato.
„ 0,001	de sublimado.
„ 0,059	de banha populinada.

*Pomada anti-ophthalmica de Régent.*

Camphora . . . . .	0,05 gr.
Acetato plumbico crystallisado . . . . .	0,50 „
Oxydo mercurico . . . . .	0,50 „
Manteiga ou banha benzonada . . . . .	8,00 „
Essencia de rosas . . . . .	uma gotta.

Formulando esta pomada da maneira seguinte :

Camphora . . . . .	0,05 gr.
Oxydo mercurico . . . . .	0,50 „
Acetato plumbico crystallisado . . . . .	0,50 „
Manteiga ou banha benzonada . . . . .	10,00 „
Essencia de rosas . . . . .	uma gotta.

Misture sobre o porphyro.

0<sup>g</sup>,10, ou a quantidade para uma dose, representará :

gr. 0,0005	de camphora.
„ 0,0050	d'oxydo mercurico.

gr. 0,0050 d'acetato.

„ 0,0945 de banha.

*Pomada anti-ophthalmica de Velpeau.*

Azotato de prata . . . . . 0,05 gr.

Banha benzonada . . . . . 4,00 „

Porphyrise.

Se esta pomada se formular da maneira seguinte:

Azotato de prata . . . . . 0,05 gr.

Banha benzonada . . . . . 4,95 „

0<sup>g</sup>,10, representará 0<sup>g</sup>,001 d'azotato de prata.

*Pomada d'azotato de prata de Jobert.*

	N.º 1.	N.º 2.	N.º 3.
	gr.	gr.	gr.
Banha . . . . .	30,00	— 30,00	— 30,00
Azotato de prata . . . . .	4,00	— 8,00	— 12,00

Misture.

	gr.	gr.	gr.
1 gr. d'estas pomadas representa	— 0,1176	— 0,21	— 0,2856

Se esta pomada fosse formulada da maneira seguinte:

	N.º 1.	N.º 2.	N.º 3.
	gr.	gr.	gr.
Banha benzonada . . . . .	18,00	— 16,00	— 14,00
Azotato de prata . . . . .	2,00	— 4,00	— 6,00

1 gr. representaria — 0,10 — 0,20 — 0,30 d'azotato.

*Pomada com azotato mercurico, pomada citrina.*

Mercurio . . . . . 200,00 gr.

Acido azotico de 35° . . . . . 300,00 „

Banha . . . . . 1750,00 „

Azeite puro . . . . . 1750,00 „

Juncta-se em um balão o acido com o mercurio, opera-se a solução aquecendo-se, para fazer passar o mer-

curio ao maximo d'oxydação. Liquida-se a banha a calor brando, ajuncta-se-lhe o oleo, por partes, ao azotato mercurico, mexe-se com uma espatula de pau até que a pomada adquira bastante consistencia, e se lança em moldes ou em capsulas de papel, deixando resfriar um pouco para se dividir em tabletas de 80,00 gr.

Formulada assim esta pomada, prescreve-se mais facilmente que a citrina dos formularios; pois que 80 grammas representam a pomada que se deve empregar para dez fricções: por isso que, cada fricção, se compõe de 8 grammas, isto é, 2 grammas para cada braço e para cada perna.

2 gr. d'esta pomada representam 0,10 gr. de mercurio.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

H. J. de Sousa Telles.

Tradução (approximada em quanto á redução dos pesos e medidas francezes em equivalentes portuguezes), d'algumas formulas indicadas no Manuel annuaire de la santé pour 1850, ou Médecine et Pharmacie domestiques, par F.—V. Raspail. Paris, 1850.

*Agua sedativa.*

1.<sup>a</sup> formula, ou agua sedativa ordinaria. (\*)

Ammoniac liquido de 22° B. . . . . duas onças,  
Alcohol camphorado (vide a formula) . duas oitavas e meia,  
Sal marinho. . . . . uma onça,  
Agua. . . . . trinta e duas onças,

2.<sup>a</sup> formula, ou agua sedativa mediana.

Ammoniac liquido de 22° B. . . . . duas onças e meia,  
Alcohol camphorado. . . . . duas oitavas e meia,  
Sal marinho. . . . . uma onça,  
Agua. . . . . trinta e duas onças.

(\*) Esta é a formula da agua, que se deve dar quando se pedir sem mais declaração, isto é — Agua sedativa —; porque é mais geralmente usada pelo Auctor. *Nota do Traductor.*

3.<sup>a</sup> formula, ou agua sedativa muito forte.

Ammoniac liquido de 22° B. .... tres onças,  
Alcohol camphorado..... duas oitavas e meia,  
Sal-marinho..... uma onça,  
Agua..... trinta e duas onças.

*N.B.* Pode-se aromatizar com q. b. d'essencia de rosas.

*Modo de preparaçào.* Deitai em um vaso o alcohol-camphorado e o ammoniac liquido; tapai com cuidado, agitai e deixai repousar, por pouco tempo, a mistura.

À parte dissolvei o sal n'agua, tendo-lhe antes deitado algumas gottas do ammoniac, deixai depôr as impuridades do sal; e, quando o sal estiver inteiramente dissolvido, e a agua ficado limpida, decantai com cautela, ou filtrai por papel. Depois junctai rapidamente o ammoniac camphorado á agua, tapai e agitai.

Conservai-a em vasos bem rollados, e mechei-a para usar d'ella.

*Agua-ardente camphorada para beber.*

Prepara-se junctando a cada onça d'agua-ardente de 32° a 36° B. um grão de camphora.

*Alcohol camphorado.*

Alcohol de 40° Cartier..... dezeseis onças.  
Camphora..... cinco onças.

Misturai.

*Alcohol camphorado para beber.*

Agua..... dez partes,  
Alcohol camphorado (vide a formula)..... uma parte.

Misturai.

*Oleo camphorado.*

Azeite..... oito onças,  
Camphora em po..... uma onça.

Misturai.

*Oleo terebinthinado.*

Azeite..... trinta onças,  
Essencia de terebinthina..... tres onças.

Misturai.

2.<sup>a</sup> Serie, T. II, — N.º 1.

*Velinhas camphoradas.*

Sebo de carneiro ..... dezeseis onças,  
Camphora ..... cinco onças,  
Cêra branca..... duas oitavas e meia.

Misturai e fazei velinhas (\*) de fôrma cylindrica, de extensão de duas pollegadas, e grossura de quatro linhas.

*Pomada camphorada.*

Banha de porco..... tres onças,  
Camphora em po..... uma onça.

Misturai a banho-maria.

*Cerato camphorado.*

Banha de porco..... tres onças,  
Cêra amarella..... cinco oitavas,  
Camphora em po..... uma onça.

Misturai a banho-maria.

*Vinagre camphorado.*

Camphora em po..... uma onça,  
Vinagre distillado..... trinta e duas onças.

Misturai.

*Xarope de gomma camphorado.*

Agua..... oito onças,  
Gomma arabica..... oito onças,  
Assucar..... dezeseis onças,  
Alcohol camphorado (vide a formula) seis oitavas.

Misturai.

*Preparação.* Derretei ao lume o assucar n'agua; lançai-lhe (estando frio) o alcohol camphorado, agitai até ficar bem incorporado.

Dissolvei a gomma em seu duplo d'agua (dezeseis onças) a frio ou a banho-maria, e coai; depois evaporai no mesmo banho até ficar em dous terços ou dezeseis onças.

Feito isto, misturai o xarope camphorado á mucilagem,

(\*) Suppositorios.

Nota do Traductor.



e agitai repetidas vezes, particularmente antes de ser administrado.

*Cigarros de camphora.*

São bem conhecidos os de tubos de pennas d'escrever, e se fazem bem feitos em varios laboratorios pharmaceuticos em Lisboa; porém so os tenho visto de marfim, na Pharmacia do Sr. José Maria Barral, rua do Ouro n.º 230 e 231. Dezembro 27, de 1850.

L. A. Corrêa.

**Pilulas magistraes de proto-iodureto de ferro; pelo Sr. Mayet.**

Entre as excellentes formulas publicadas, para a conservação do iodureto de ferro, no estado de proto-iodureto, debaixo da forma pilular, nenhuma pareceu ao Sr. Mayet, mais a proposito, do que a do Sr. Boudet, consignada no Jornal de Pharmacia e de Chymica de 1841. É no mesmo Jornal, porém de Novembro de 1850, que lemos estas observações, e em que o Sr. Mayet, ponderando a restricção com que hoje se prescreve aquelle sal, debaixo de similhante forma, e vendo quanto convinha poder-se executar estantaneamente a receita do Facultativo que prescreve o iodureto de ferro em pilulas; coordenou uma formula, tão simplificada na sua preparação, que conservando os elementos da do Sr. Boudet, pode aviar-se em tão curto espaço de tempo, que não duvidou considerar a sua preparação como *magistral*.

Eis em que consiste a sua modificação.

R. Iodo..... 3 40  
Agua..... 4 „  
Ferro porphyrisado..... 1 „

F. S. A. o iodureto de ferro, em capsula de ferro ou de porcellana, cuja tara seja conhecida; não se filtra, a fim de que, na massa pilular, fique um pequeno excesso de ferro. Ajuncta-se-lhe:

Mel branco..... 1 50

Aquece-se ligeiramente, sobre a lampada de espirito de vinho; até que o iodureto pareça crystallisar sobre as bordas da capsula, ou antes, visto saber a tara da capsula-

la, até que a mistura tenha perdido 3 grammas pela evaporação; ajuncta-se-lhe então:

Gomma adraganto..... 1 50

Conserva-se ainda, por alguns segundos, em cima do fogo, para que a gomma inche convenientemente, e incorpora-se a esta massa, malaxando com os dedos,

Althea em po. .... 2 grammas.

Diz o Sr. Mayet, que o producto pesa 10 grammas, e contém 4 de iodureto de ferro; e que, dividindo-se a massa em 40 pilulas, representará cada uma um decigramma de iodureto de ferro.

O Sr. Mayet, apresenta varias reflexões, para justificar a sua modificação; bem como a denominação da formula *magistral*, por isso que, em 15 a 20 minutos, pode ser concluida. O excesso da limalha, garante a oxydção pela presença do mel, que impede o sal de passar a iodureto iodurado. Assevera que vio estas pilulas conservadas, mediante 18 mezes, em um frasco esmerilhado, que davam ainda um soluto incoloro, depois de filtrado. Prateando algumas, não tinham, passados dous mezes, alterado a camada argentina que as cubria. Ha quatro annos que sigo este processo, diz o Sr. Mayet, e sempre tenho conseguido os melhores resultados.

H. J. de Sousa Telles.

Centro de Documentação Farmacêutica  
HISTÓRIA DA PHARMACIA  
da Ordem dos Farmacêuticos

E DAS  
SCIENCIAS ACCESSORIAS.

Relatório sobre a Organização da Pharmacia na Noruega,  
dirigido ao Sr. Ministro d'Instrução Publica; pelo  
Sr. Martius, Membro da Comissão do Norte.

Senhor Ministro,

Quando solicitei a honra de fazer-vos algumas observações, sobre as instituições scientificas e medicas do Nor-

te, esperava que uma demora mais prolongada me collocasse no estado de corresponder a este signal de confiança da vossa parte; mas diversas circumstancias abbreviaram a duração da viagem, e eu não teria preenchido nenhuma das condições do mandato que me havia imposto, se em Drontheim, um feliz acaso não metivesse posto em relação com o Sr. Muschmann, Professor de Pharmacia em Christiania, que viajava para examinar os distilladores do Reino. Em muitas conferencias, nas quaes o escutava com a penna na mão, teve a bondade de dar-me detalhes os mais interessantes sobre a organização da Pharmacia na Noruega; completando-os depois por communicações epistolares. Talvez, Sr. Ministro, os julgueis dignos d'alguuma attenção, no momento em que as Camaras vão occupar-se d'um Projecto de Lei relativo ao exercicio da Medicina e da Pharmacia na Franca.

Para evitar uma rivalidade igualmente funesta ao Pharmaceutico, que muitas vezes o põe na impossibilidade de viver honestamente pelo exercicio da sua profissão, e aos doentes que não podem mais contar sobre a boa qualidade dos medicamentos que lhes são fornecidos, o numero de officinas é limitado na Noruega, assim como na Dinamarca.

Estabeleceu-se em principio que uma so botica podia servir uma população de dez mil almas. A Noruega, sendo mui pouco povoada relativamente á sua extensão, tem so trinta e cinco Pharmaceuticos no Reino: oito estão nas Cidades de Christiania, Drontheim, e Berghen, e Christiansand; e as outras nas Cidades e Villas mais pequenas. O privilegio d'um Pharmaceutico, uma vez outorgado pelo Estado, não pode ser-lhe tirado sob qualquer pretexto, torna-se a propriedade do titular; todavia, se este se torna culpado de fraude, ou vendendo drogas sophisticadas, ou mostrando-se incapaz de exercer a sua profissão, então o privilegio poderá ser-lhe tirado por Sentença dos Tribunaes competentes: mas elle por isto não é inutilizado, deve ser immediatamente conferido a outro Pharmaceutico, reunindo todas as condições de capacidade

exigida pela Lei, salvo aquelles casos excepçõaes, que raras vezes se apresentam, o titular transmite o seu privilegio a um de seus discipulos, a um de seus filhos, ou a um estranho.

O numero de boticas é pouco consideravel, seu valor é mui grande; elle varia entre 50 e 100:000 francos, comprehendendo a casa, e o material pharmaceutico. Os pagamentos fazem-se a prazos, e como o comprador está certo de prosperar, vê-se muitas vezes um homem joven, sem fortuna, tornar-se proprietario d'uma officina de preço muito elevado. Se o possuidor tem um filho que destina a substituil-o, tem o direito, no caso de morte, de fazer administrar a sua botica por um titular provisorio, que entrega nas mãos do filho o estabelecimento, quando este tenha passado pelos exames de capacidade.

Este privilegio daria logar a intoleraveis abusos, se fosse permittido aos Pharmaceuticos fixar, elles mesmos, o preço de seus medicamentos; mas tem-se buscado obter a fixação pelo estabelecimento d'uma tarifa. Esta tarifa segue as oscilações do preço das drogas simples, e concede aos Pharmaceuticos um beneficio de  $128 \frac{4}{7}$  por cento. Este beneficio não parecerá exaggerado, se attendermos que na Norwega a Navegação é interrompida pelo espaço de oito mezes no anno, e o Pharmaceutico é forçado a preparar, no seu laboratorio, uma immensidade de substancias que o Pharmaceutico Francez compra sempre ao fabricante de productos chymicos.

A lei diz positivamente, que o Pharmaceutico deve preparar as substancias chymicas, por exemplo, os saes que emprega; esta ordem expressa é sábia, e para que a responsabilidade não seja uma ficção, é mister que elle mesmo presida á preparação dos medicamentos, accrescentando a isto, que todas estas manipulações contribuem poderosamente á instrucção dos estudantes em Pharmacia. Desgraçadamente alguns annos ha, que os Pharmaceuticos na Norwega principiaram a mandar vir de Hamburgo todos os productos, ou da manufactura de productos chymicos de Schomberg perto de Magdeburgo. Sem o que-

rer, o mesmo Governo tem conduzido a este resultado, tomando por base do preço dos medicamentos, o preço corrente da Praça de Hamburgo; ora é claro que o Pharmaceutico não poderá fabrical-os pelo mesmo preço como o fabricante de productos chymicos.

A existencia d'uma tarifa parece-me um facto importante, e caracteristico, da organização norueguesa: á primeira vista parecia d'uma applicação tão difficil, que julgo dever entrar em alguns detalhes minuciosos, mas dos quaes os practicos reconhecerão a utilidade.

Foi na epocha em que a Norwega estava ainda reunida á Dinamarca, e em virtude d'uma Ordenança datada de 28 d'Abril de 1813, que o beneficio dos Pharmaceuticos, sobre todas as drogas, foi fixado em 128  $\frac{4}{7}$  por cento. Tinha-se admittido, para estabelecer esta cifra, que cada botica rendia, termo medio, annualmente, a somma de 40:000 francos. Os gastos dos Pharmaceuticos foram calculados da maneira seguinte:

Aluguer e utensilios da botica . . . . .	6:000
Despesas da botica . . . . .	1:000
Tres discipulos . . . . .	2:000
Ordenados de creados e rapazes . . . . .	4:500
Iluminação e lenha . . . . .	1:000
Perdas sobre as mercadorias . . . . .	500
Sobre effeitos moveis . . . . .	500
Impostos . . . . .	1:000
Salarios do Pharmaceutico . . . . .	6:000
Custo dos medicamentos . . . . .	17:500

40:000

Para repartir convenientemente este beneficio, as diferentes substancias que se encontraram n'uma botica foram divididas em drogas simples, e medicamentos compostos.

*Drogas simples.*

Classificaram-se em tres cathogorias.

1.<sup>a</sup> Drogas que se encontram no paiz em sufficiente quantidade.

2.<sup>a</sup> Productos indigenas da Norwega.

3.<sup>a</sup> Drogas ou mercadorias exoticas, que é obrigado a mandar vir de Hamburgo, Londres, e Amst. rdam.

A tarifa dos medicamentos da primeira cathegoria, é fixada pelo seu preço corrente em Christiania, accrescentando a esse preço  $128 \frac{1}{2}$  por cento; por tanto o que custa 7 francos, é vendido por 16 ditos.

A segunda cathegoria comprehende as hervas, raizes, cascas indigenas, tomando-se por base o seu preço corrente no momento da colheita, accrescentando-lhes a perda resultante da dessecção; por tanto, uma herva no estado recente, que foi comprada por 4 chelins (1) a libra, pela dessecção 5 libras reduzem-se a uma; o preço da compra achar-se-ha elevado a 20 chelins, e o da venda accrescentando-lhe os  $128 \frac{1}{2}$  por cento, será de  $45 \frac{1}{2}$  ou de 46 chelins.

O preço corrente dos medicamentos exoticos, que formam a terceira cathegoria, regula-se segundo o preço de Hamburgo. Contam-se  $33 \frac{1}{3}$  por cento para as despesas do transporte, d'enfardelamento, direitos d'alfandega, e seguro, aos quaes se accrescenta os 128 por cento; eis-aqui um exemplo:

Preço da compra em Hamburgo . . . . .	100
Despesas . . . . .	$33 \frac{1}{3}$
Preço da venda com os $128 \frac{1}{2}$ de beneficio. . .	305

*Medicamentos compostos.*

*Dividem-se em tres classes*

1.<sup>a</sup> Aquelles que são modificados por meios mechanicos, como são a trituração, a pulverisação, a tamisagem, a incisão, a contusão, &c.

2.<sup>a</sup> As preparações magistraes.

3.<sup>a</sup> As preparações chymicas, designadas debaixo do nome de *remedia pharmaceutica*.

(1) O chelim vale pouco mais ou menos 47 réis da moeda portugueza,  
*Nota do Traductor.*

Para os medicamentos da primeira classe, acrescenta-se, ao preço da compra, a estimação da perda que lhe occasionam as operações mechanicas, ás quaes se submettem, e os preços d'essas manipulações; por tanto, uma onça de quina partida custará 16 chelins, pisada vender-se-ha por 20, e pulverisada por 26. A raiz de salsa-parrilha inteira, vender-se-ha por 16 chelins, cortada em pedaços por 20, e pulverisada por 32.

Eis-aqui as regras geraes que se seguem na avaliação das preparações magistraes. Admitte-se que, para os vinhos medicinaes, essencias, e tinturas compostas, ha uma onça de perda do liquor excipiente, para cada onça de substancia sêcca empregada. Se se empregam 4 onças de substancias vegetaes, e 16 ditas d'alcohol, so se obteem 12 de tinctura.

Para os productos obtidos por digestão, expressão, ou maceração, conta-se um chelim por onça. Para as aguas distilladas, como as de rosas e d'hortelã, accrescentam-se 16 chelins por cada litro (2); o mesmo é para os productos espirituosos que podem fazer-se em vasos metallicos. Para aquelles que necessitam empregar retortas de vidro, conta-se um chelim e meio por onça. Nas distillações alcoholicas, calcula-se que ha dez por cento de perda; por tanto nove onças são vendidas pelo preço de dez.

Para os extractos, contam-se 16 chelins por litro d'agua empregada, as despesas que precisam o decocto, a tamisagem, a expressão, e deseccação, acham-se comprehendidas n'esta somma. A quantidade do extracto que pode obter-se, é determinada pela experiencia, ou pelas indicações que se acham nos Tractados de Pharmacia.

Na preparação dos balsamos, oleos medicamentosos, unguentos, emplastros, conservas, theriaga, e electuarios, se acrescenta um chelim por onça, e admite-se um abatimento de 10 por cento pela inevitavel perda durante a manipulação.

(2) O litro tem 32 onças, pouco mais ou menos, ou 1 kilogramma.

Ao preço dos xaropes accrescentam-se 12 chelins por eada libra d'assucar (3); uma libra d'assucar dá so 22 onças de xarope, o mel impuro dá somente 16 onças de mel puro, mel despumado. Para os succos dos fructos, como os d'amoras, e de limão, calcula-se o abatimento, mas nada se accrescenta pela expressão.

Indiquemos agora, em poucas palavras, as principaes regras que se teem estabelecido para determinar o preço dos compostos chymicos.

Admitte-se que elles necessitam uma, ou muitas das manipulações seguintes. A cocção, evaporação, crystallisação, distillação, solução, saturação, precipitação, calcinação, fusão, sublimação, e gazificação.

A. Cocção nos vasos metallicos; traz consigo um augmento de 6 chelins por litro d'agua, sem contar o liquido evaporado.

B. Evaporação com crystallisação, paga-se 8 chelins por litro de liquido necessario, para operar a dissolução; n'esta addição são comprehendidas a filtração, e a dessecção do producto.

C. Distillação: se são corpos poucos volateis, como o acido sulphurico, contam-se 8 chelins por onça de producto distillado; se são corpos volateis, como os acidos chlorhydrico, azotico, ou carbonato d'ammoniacico, contam-se somente 6 ditos por onça.

D. Solução de saes soluveis a frio, um chelim por onça, a quente 2 ditos se o calor é moderado, 4 ditos se precisa d'uma alta temperatura.

E. Saturando-se uma base com um acido, conta-se um chelim por onça de base.

F. A calcinação a fogo moderado, como a da magnesia, augmenta o preço de 2 chelins por onça, a fogo violento, como o que necessita o oxydo d'antimonio, 8 ditos por onça.

G. Os precipitados, e addição d'assucar, contam-se sobre o peso 6 chelins por onça.

(3) A libra d'Hamburgo tem 16 onças.



H. A fusão, segundo a materia restante, de 32 a 34 chelins.

I. A sublimação, segundo a grandeza do vaso, for de 1 a 4 onças, 4 chelins, de 4 a 16 onças 64 ditos.

J. A fabricação do gaz, sem emprego do calor, paga-se a 2 chelins, a calor fraco 3 ditos, a calor rubro 6 ditos, por meio litro ou 27 pollegadas cubicas.

A fim de poder calcular-se com facilidade o preço de cada medicamento, teem-se formulas arithmeticas, baseadas sobre as Pharmacopêas; por exemplo:

Uma onça de vinagre aromatico, compõe-se das substancias seguintes.

Substancias.	Quantidades empregadas.	Preço d'uma onça.	Preço da quantidade empregada.
Absinthio cortado.....	0,023 d'onça.	2 chelins.	0,046 chelins;
Feno cheiroso.	0,023 „	2,5 „	0,058 „
Salva.....	0,023 „	6 „	0,078 „
Hortelã pimentada.....	0,023 „	6,5 „	0,090 „
Canella da India	0,006 „	8 „	0,048 „
Cravo da India.	0,003 „	10 „	0,030 „
Noz moschada .	0,003 „	40 „	0,120 „
Vinagre. ....	1,104 „	1,5 „	1,656 „
			2,126 „
		Pela digestão	1,104 „
		<b>Preço d'uma onça de vinagre aromatico. .</b>	<b>3,230 „</b>

Uma onça de phosphato de soda prepara-se com as substancias seguintes.

Substancias.	Quantidades empregadas.	Preço d'uma onça.	Preço da quantidade empregada.
Carbonato de soda . . . . .	1,333 onças.	3 chelins.	3,999 chelins.
Acido phosphorico . . . . .	0,853 „	65 „	55,445 „
			<hr/> 59,444 „
		Saturação	1,333 „
		Crystallisação	2,813 „
			<hr/> 63,590 „
A onça de phosphato de soda vende-se a . . .			63,590 „

N'apparição da Medicina homeopathica, diminuiu notavelmente, pelo espaço d'alguns annos, a quantidade dos medicamentos vendidos pelos Pharmaceuticos, o regulamento precisou uma modificação, que foi posta em vigor a 13 de Setembro de 1830. Acrescentou-se-lhe  $16\frac{2}{3}$  por cento ás despesas provaveis dos Pharmaceuticos, de maneira que um medicamento, que custa em Hamburgo 100, vende-se na Noruega por 355.

Ainda que, com estas disposições, pareça conciliarem-se os interesses do publico e os dos Pharmaceuticos, ellas dão com tudo logar a graves abusos. O preço das substancias caras, como o almiscar, e o opio, acha-se tambem creada outra medida, pelo beneficio que a lei concede aos Pharmaceuticos; resulta d'ella que os mercadores mandam vir quantidades enormes que vendem em segredo. O preço das substancias baratas acham-se reduzidas finalmente a nada. Por isto estão mui dispostos a adoptar a tarifa prussiana. Todos os medicamentos d'esta tarifa são arranjados segundo o seu valor, e seu uso mais ou menos frequente na Medicina. Sobre todos os productos que são pouco caros, ou empregados em pequenas doses, o Pharmaceutico percebe um beneficio consideravel; é pelo contrario muito diminuto nas substancias caras. O interesse

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

do Pharmaceutico, e o do doente, tenderam por tanto igualmente a fazer preferir os medicamentos pouco custos, em todos os casos em que as substancias caras podem ser substituidas por outras, que sejam d'um preço menos elevado.

Os Pharmaceuticos gozam na Norwega d'alguns privilegios, que compensam em parte os encargos que lhes são impostos. So elles teem o direito de fornecer, com 20 por cento de rebate, os medicamentos aos Medicos que habitam nas Villas mais retiradas, e são por consequencia mesmo forçados a tê-los; fornecem igualmente os hospitaes e hospicios, pelo preço da tarifa, e sem rebate algum. Julgou-se que, visto o augmento dos hospitaes, necessariamente diminuiria o numero dos doentes que se tractam em suas casas; era justo que os interesses do Pharmaceutico não fossem lesados. Se ha dous Pharmaceuticos n'uma Cidade, cada um d'elles fornece os medicamentos alternativamente pelo tempo d'um anno.

A taxa, tal como ella é estabelecida na Norwega, é ao mesmo tempo uma garantia para o Publico e para o Pharmaceutico. Este está seguro de viver honestamente do producto d'uma industria que necessita tanto saber e probidade. O Medico, e o doente, podem contar sobre a boa qualidade do medicamento. Sem duvida, alguns abusos existirão alli como em outra parte, mas que são diminutos em comparação d'aquelles dos quaes nos queixamos na França! elles se limitam a que um Pharmaceutico faça melhor peso que outro, ou procura insinuar-se n'amizade dos Medicos. Mas todos estão seguros de sustentár a sua familia, e nenhum recorrerá a uma fabulosa publicidade, ou a vergonhosas manobras, para disfructar a ignorante credulidade.

Os Pharmaceuticos são regularmente inspeccionados, e toda a droga reconhecida avariada, ou de ma qualidade, é rejeitada no mesmo instante. Se uma receita é mal executada, o Pharmaceutico soffre uã mulcta; o mesmo é se vende medicamentos energicos sem receita, ou deliberações medicas. A primeira vez esta mulcta é de 500

francos, a segunda de 1:000. É-lhe prohibido ter remedios secretos, e publical-os. Por tanto não se vê em parte alguma da Noruega d'estes vergonhosos cartazes, cilladas armadas á classe indigente. Todo o individuo, que vende remedios sem possuir uma botica, é punido, pela primeira vez d'um mez a seis semanas de prisão, e condemnado a pagar as custas do processo.

Uma consequencia, d'esta sabia organização, é que todo o Pharmaceutico está seguro de chegar a uma honesta subsistencia, depois d'uma laboriosa carreira; e todavia se se exforça a merecer a confiança do publico, pode ganhar sobre seus collegas. Mas não sendo muito numerosa a concorrencia, é so pelos meios honestos que elle procura obtê-la. Por tanto as duas boticas de Drontheim, são notaveis pela sua simplicidade; não se vê alli nem pintura sobre as paredes, nem letreiros dentro das vidraças, nem a ostentação d'um luxo pernicioso.

Ao nivel do chão d'uma casa, que tinha o letreiro annunciando o que era, entrei n'uma grande sala circundada de simples potes de faiança, na qual estavam occupados os discipulos por detrás do mostrador de nogueira; o patrão, homem muito amavel, fez-me as honras n'uma vasta bibliotheca, e me pareceu justificar, em todos os pontos, a reputação do saber, e instrucção d'esses Pharmaceuticos do Norte, que entre si teem contado Scheel, Trommsdorff, Buchner, Bucholz, Gémelin, &c.

A organização da Pharmacia, apresenta na Noruega um alto grau de perfeição; não é o mesmo dos estudos de Pharmacia. Estes foram regulados por uma Lei de 4 de Dezembro de 1672, que os rege ainda; todavia, para completar este quadro, creio dever dar a conhecer as suas principaes disposições. Os discipulos devem ser escolhidos d'entre aquelles que tenham estudado nas Escolas Secundarias, e que por consequencia saibam o Latim. Entram n'uma officina, fazendo-lhes conhecer logo a taxa dos medicamentos, e os elementos da Pharmacopêa; no fim d'um certo tempo, são admittidos a ler e a executar as formulas, debaixo da vigilancia dos Ajudantes. Quando

tem adquirido uma sufficiente instrução practica, o Pharmaceutico entrega-lhes uma attenção chamada *Lehrbrief*. Munidos com este documento, vão submeter-se a um exame perante o Medico do districto, que lhes dá um certificado, e os declara capazes d'exercer as funcções d'*ajudantes* n'uma botica. Esta disposição é claramente viciosa; porque o Medico, bom juiz em Medicina, não o é muitas vezes em Chymica, em Historia Natural, e em Pharmacia; e o Pharmaceutico, a quem se tira o direito de avaliar a capacidade do seu discipulo, não toma n'isso o mesmo interesse. Todavia, depois d'esta primeira prova, o estudante entra nas diversas boticas, e n'ellas trabalha por muito tempo, o que julga necessario para a sua instrução, depois torna a Christiania para alli seguir os cursos especiaes. Apresenta-se então perante o Jury d'Exames com os seus diversos certificados. O exame compõe-se de tres provas; uma escripta, outra oral, e a terceira practica.

A prova escripta, é a descripção d'uma ou de muitas preparações, com a historia dos phenomenos que as acompanham, e a analyse das causas que a elles as conduzem. Se esta prova não é satisfactoria, o estudante é recambiado por um espaço de tempo mais ou menos longo.

O exame verbal versa sobre a Botanica, Zoologia, Mineralogia, Chymica, e Pharmacia; as Leis que as regem, a compra, e a conservação dos medicamentos. Apresentam-se ao candidato drogas simples, a que elle dará o seu nome proprio apenas as vir.

A prova practica consiste na preparação d'uma substancia, e na analyse chymica d'um corpo comparado.

Se o candidato satisfizer estas provas, d'uma maneira conveniente, se lhe entrega uma attenção que indique se os exames foram muito bons, bons, sufficientes. Este certificado lhe confere o direito d'adquirir uma botica, e exercer a Pharmacia em toda a extensão da Norwega.

Taes são, Senhor Ministro, as informações que tenho colhido sobre uma organização, que tanto como eu posso avaliar, tem dado excellentes resultados. Desejarei que

ellas vos pareçam dignas de ser communicadas ás Com-missões encarregadas de preparar uma nova Organização da Medicina, e da Pharmacia. Talvez, pela sua analogia, possam dar algumas ideias utilmente applicaveis á legisla-ção do nosso paiz. = *Ch. Martius. D. M.*

*Algumas reflexões sobre o precedente Relatorio; pelo  
Sr. VÉE.*

É com grande satisfação, que vimos confirmar com os detalhes curiosos que acabamos de lêr, sobre a orga-nização legal da nossa profissão, nas regiões geladas da Noruega, a ideia que tínhamos feito, e que temos pro-fessado á muito tempo sobre as vantagens e a possibili-dade do systema de limitação das officinas. Nós sabiamos que era tal com effeito a posição dos Pharmaceuticos, em o Norte da Europa, mas não tínhamos nunca entrado no conhecimento da practica d'este systema.

Ninguem duvida que não fosse do interesse dos Phar-maceuticos adoptal-a, não temos precisão d'expor am-plemente até á evidencia quaes tenham sido esses resul-tados brilhantes para elles, em um paiz relativamente po-bre, de população rural e dispersa, como é a Norwe-ga; a receita annual d'uma botica, calculo medio, é de 40:000 francos; tanto que mesmo em Paris, uma tal ci-fra, é considerada como cousa pouco commum e fora de regra. O que foi muito mais contestado e que parece ter sido abandonado pelos nossos collegas nos projectos, e re-clamações, que fizeram á Auctoridade, e á possibilidade d'unir o systema de limitação, com as nossas instituições constitucionaes. Quereriam aparentemente vêr n'ella um retrocesso para estas corporações mercantes tão justamen-te abolidas. Parece-me, so o julgo possivel debaixo d'um Governo despotico como é o da Prussia, mas a Noruega não pode ser classificada n'esta cathogoria; este paiz, de-baixo da forma monarchica, tem instituições perfeitamen-te livres e quasi republicanas. Por isso se abstem fazer dos Pharmaceuticos mercados privilegiados, mas sim

funcionarios encarregados do interesse publico, na distribuição dos medicamentos. Ter-se-ha observado no calculo, que referio o Sr. Martius, que a parte que devia ser-lhe attribuida na receita das boticas, não é qualificado beneficio, mas *estipendios*. Esta posição, á qual os Pharmaceuticos Francezes voluntariamente se submetteriam sem duvida, para sahir do estado precario no qual estão actualmente collocados, suscitará muitas objecções sobre a legalidade da limitação das officinas.

Sem duvida, achar-se-ha que a sua existencia é muito extensa e bella, se se quizer referir ao valor que o dinheiro deve ter n'um paiz tal como a Noruega; da mesma sorte o Sr. Martius não hesitaria dizer que os Pharmaceuticos lhe parecem collocados entre os habitantes os mais consideraveis do paiz. Se é preocupado da paternal solicitude com a qual esta posição é sustentada nos momentos difficeis, taes como os que seguiram a invasão no paiz, da moda homeopathica. É o que muito se sentio, e que importava que fosse assim, no mesmo interesse do publico que deve prevenir-se antes de tudo. Não temos precisão d'insistir aqui a este respeito, e para nós assás claro que quanto mais se conceda aos Pharmaceuticos, mais d'elles se deverá exigir; e o que o Sr. Martius referio da impressão que produzio n'elle o caracter dos Pharmaceuticos Norweguezes, da sua instrucção, da nobre simplicidade que reina no seio dos seus estabelecimentos: diz assás que tem completamente surtido bom exito.

É claro, como diz o Sr. Martius, que a organização dos estudos pharmaceuticos é todavia incompleta e viciosa; ha com tudo n'ella uma disposição que queriamos adoptar na França: é a que institue para os estudantes um exame intermediario, que os conduza a um grau mais elevado, debaixo do nome de *ajudantes*. Estes exames são claramente um estimulo aos estudos theoricos muito desprezados entre nós pelos estudantes, durante a sua residencia nas officinas; fora d'isto, elles teem, como resultado, o conduzil-os a uma posição que, mais honrosa e mais lucrativa, lhes dará o meio d'esperar, con-

venientemente, o momento d'obter o seu diploma definitivo, e de chegar a um estabelecimento; dá ao Pharmaceutico, para o substituir, homens mais graves e mais instruidos, sobre os quaes podem descançar completamente dos minuciosos cuidados diarios, podendo dar-se livremente ás pesquisas scientificas, pela honra da sua profissão e para os progressos da Therapeutica. Fora d'isto, na Noruega; os Pharmaceuticos são encarregados de missões importantes, sem outra indemnisação mais que o embolso de seus gastos; como são a inspecção de certos estabelecimentos industriaes, que os obriga muitas vezes a ausentar-se de suas casas durante um espaço de tempo assás consideravel: importava pois que elles fossem convenientemente substituidos. O que se passa na Noruega, succede muitas vezes na França; e todavia a lei não nos differença dos outros Cidadãos, quando se tracta dos deveres a preencher fora do nosso domicilio. A auctoridade que nos chama muitas vezes em seu auxilio, não nos poupará nenhuma das consequencias desastrosas d'uma rigorosa responsabilidade interior, nem nos dará meio algum d'attenuar tendo parte n'ella.

(*J. de Pharm. de Paris.*)

F. B. dos Santos, do Porto.

PECAS OFFICIAES.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

*Segunda Direcção. — Primeira Repartição.*

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Em additamento aos Officios deste Ministerio, de 15 de Março, e 6 de Maio de 1848, aos quaes nunca se deu resposta, tenho a honra de participar a V. Ex.<sup>a</sup>, que pelo Decreto de 20 de Agosto deste anno, promulgado em virtude de diversas Leis vigentes nelle citadas, e publicado no Diario do Governo N.<sup>o</sup>



247, são os boticarios não só authorisados, mas obrigados a ter nas Boticas *hera santa*, e *sabão de Hespanha*, para medicamentos, assim como já o eram pelo Decreto de 30 de Dezembro de 1833. Deos guarde a V. Ex.<sup>o</sup> Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 14 de Novembro de 1850. = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. = *Conde de Thomar*.

(D. do G., 29 de Nov.<sup>o</sup> 1850.)

*Primeira Direcção. = Segunda Repartição.*

Tendo-se verificado, que a paginas 85 da edição official de Regimento dos preços dos medicamentos, approado por Decreto de 20 de Agosto passado, occorreram dous erros typograficos importantes no que respeita á taxa do medicamento denominado *Pós de Dower*, Manda Sua Magestade a Rainha, que o Administrador da Imprensa Nacional dê as providencias necessarias para que na occasião de se estampar de novo o dito Regimento, quando se inserir na collecção official da Legislação, se corrijam os ditos erros, effectuando-se as correspondentes emendas nos termos seguintes: — Pós de Dower (\*) 160 réis a oitava, e 5 réis o grão; Pós de Dower (*Ph. Geral*) 120 réis a oitava, e 5 réis o grão. Paço das Necessidades, em 28 de Novembro de 1850. = *Conde de Thomar*.

(D. do G., 30 de Nov.<sup>o</sup> 1850.)

da Ordem dos Farmacêuticos

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.<sup>o</sup> 405, de 10 de Outubro de 1850.

Presidencia do Sr. J. D. Corrêa.

Pelas 7 horas da noute foi aberta a Sessão; lida e approvada a Acta da antecedente, deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O 2.º Secretario, propoz que «admittido qualquer Membro Contribuinte n'esta Sociedade, e não satisfazendo (no espaço de seis mezes) o Diploma e primeira subscripção semestre, seja eliminado do nosso quadro.» — Ficou sobre a mesa para segunda leitura.

Procedeu-se á eleição de dous Vogaes para a Comissão da Analyse dos Assucares; e ficaram, com a maioria de votos, os Srs., M. A. Abreu, e J. J. Queiroz e Silva.

Continuou a discussão do Parecer da Comissão de Pharmacia, ácerca dos meios mais faceis para reconhecer as falsificações do balsamo de copahiva.

O Sr. Telles Junior, disse que o Parecer devia ser remettido á Comissão, para o resumir; e, em presença d'algumas operações practicas, nos indicar o processo que satisfizesse ao que se pretendia; outro-sim, a segunda parte do mesmo Parecer, ser impresso em algum Jornal politico.

O Sr. J. A. Rodrigues, declarou que approvava o Parecer da Comissão, em quanto elle propunha que a Sociedade se occupasse d'aquelle objecto, conforme o desejo do nosso Consocio, o Sr. Santos, do Porto; mas que, em conformidade com as observações que emittira na Sessão anterior, votava para que a Comissão fosse convidada a fazer as experiencias no sentido da proposta.

Julgada a materia sufficientemente discutida, formulou o Sr. Presidente os quesitos seguintes:

1.º Deve o Parecer voltar á Comissão, a fim de se estudar a importante questão do balsamo de copahiva? **Approvado.**

2.º Deve a segunda parte do Parecer, ser impresso em algum Jornal politico. **Approvado.**

Sendo 9 horas da noute, fechou o Sr. Presidente a Sessão.

*S. A. E. da Silva,*

2.º Secretario.

PHARMACIA.

Notas traduzidas do *Médical Times*, sobre a falsificação de varios medicamentos.

Os Redactores do *Médical Times* obtiveram, por um modo que não sabemos, uma relação que remettia um droguista dos maiores d'Inglaterra, para um seu amigo tambem droguista, na qual lhe ensinava a falsificar varios medicamentos, de que tinha tirado grandes interesses; e é a seguinte:

*Oxydo de zinco*, é falsificado com carbonato de baryta, sulphato de dita, e gesso de Paris.

*Nitrato de prata*, é composto exactamente de quatro partes d'este sal importante, e de uma parte de nitrato de potassa.

*Balsamo de copahiva*, é uã mistura de oleo de ricinos com um pouco de verdadeiro balsamo de copahiva.

*Hydriodato de potassa*, faz-se misturando seis partes de hydriodato de potassa, uma parte de sal commum, e meia parte de carbonato de potassa.

*Tartaro estibiado*, é quasi sempre uã mistura de partes eguaes de sulphato de potassa e de tartarato antimónio-potassico.

*Calomelanos*, são representados por nove partes de carbonato de cal e tres de calomelanos, isto umas vezes, outras, tres partes do dito carbonato e uma de proto-chlorureto de mercurio.

*Kermes mineral* (que se considera n'estes ultimos tempos como antidoto da estrychnina), faz-se com o ochre vermelho, fecula de batatas, e azul de prussia, misturados em proporções differentes, conforme a eschala chromatica e a imaginação de cada droguista.

*Lactato de ferro*, é uã mistura em quantidades sufficientes de assucar de leite e de sulphato de ferro.

*Sulphato de quinina*, é uã mistura de sulphato de cal em agulhas, com salicina.

O residuo da lavagem do opio, destinado a extrahir a morphina, constitue o que se vende com o nome d'opio.

*F. A. Alves d'Azevedo.*

---

## CHYMICA.

### Ensaio qualitativo da Agua mineral dos Cucos; feito pela Commissão de Chymica.

Por intervenção do Sr. José Tedeschi, Membro Adjuncto da Commissão de Chymica, remetteu o nosso Consocio, o Sr. Joaquim Nunes Barbosa, á mesma Commissão para ser analysada, uma porção da agua mineral dos Cucos.

Esta agua com effeito parece ter servido de allivio a muitos doentes que a ella teem recorrido, e a Commissão quizera apresentar-yos um trabalho completo da mesma agua; mas a analyse das Aguas-Livres, de que vós a encarregasteis, por solicitação da Camara Municipal de Lisboa, e que espera apresentar-yos n'uma das proximas Sessões, assim como outras analyses que lhe teem sido commettidas, a impediram de fazer por ora outra coisa mais do que um ensaio qualitativo, pelo qual se conhecessem ao menos os principios mineralisadores de uma agua mineral tão afamada.

Nasce a agua no sitio dos Cucos, em distancia de um quarto de legua da Villa de Torres-Vedras, para E. NE.; é thermal e brota em differentes pontos.

A Commissão não teve informação directa das circumstancias physicas das nascentes; mas o Dr. Tavares, no seu Tractado das Aguas-Mineraes, diz que a temperatura d'esta agua varia em cada nascente; mas sempre mais elevada que a do ar ambiente, de tal sorte que a mais fria dá no thermometro de Reaumur 26°, e a mais quente 29½ sendo a do ar 20½ R., e tambem diz que a agua esfria do mez d'agosto até setembro, tornando a aquecer no inverno: manifestando até em algumas das nascentes mui-

to mais calor do que havia tido antes da epocha em que esfriara.

Vê-se pois que a temperatura da agua devia ser observada com attenção e rigor, e tambem parece á Commissão que se devia observar egualmente o seu estado electrico.

O ensaio a que a Commissão submetteu, a referida agua, e as propriedades que n'ella observou, são as seguintes :

Cheiro, nullo.

Sabor, salino.

Não deu reacção alcalina pelos papeis corados; pareceu avermelhar ligeiramente a tinctura de tornasol.

Pelo acetato de chumbo, deu precipitado branco, solúvel em parte no acido azotico com effervescencia.

Pelo azotato acido de prata, precipitado branco, solúvel no ammoniaco.

Pela agua de cal, precipitado branco, solúvel n'um excesso da agua mineral.

Pelo chlorureto de baryo, precipitado branco, insolúvel no acido chlorhydrico.

Pelo chlorureto de calcio, não deu precipitado.

Precipitou pela tinctura de sabão.

D'esta parte do ensaio se pode concluir, que a agua contém bicarbonatos terrosos, chloruretos e sulphatos; e que a cal é um dos elementos positivos da mesma agua.

Evaporou-se depois uma porção da agua até se reduzir á metade; pela evaporação precipitou-se uma quantidade abundante de saes, os quaes foram lavados convenientemente, e dissolvidos em acido chlorhydrico diluido.

A dissolução foi completa e acompanhada de effervescencia; mas não precipitou pelo ferro cyanureto de potassio.

Precipitou porém abundantemente pelo oxalato ammoniacal; e o liquido, separado pela filtração d'este precipitado, tambem precipitou pelo phosphato d'ammoniaco.

A agua limpida, separada do precipitado formado pela ebullicão, manifestou as propriedades seguintes :

Pelo chlorureto de baryo, precipitado branco.

Pelo azotato de prata, precipitado branco solúvel no ammoniaco.

Pelo chlorureto d'ammonio e depois oxalato de ammoniaco, precipitado branco, e, separado este pelo filtro, o liquido precipitou tambem pelo phosphato de soda ammoniacal.

A outra porção d'este liquido ajunctou-se á agua de baryta; e separado o excesso d'esta pelo carbonato ammoniacal, filtrou-se, e evaporou-se á seccura.

O residuo dissolveu-se em agua distillada, e tractou-se pelo chlorureto de platina, e acido tartarico, os quaes não alteraram a sua transparencia.

Precipitou porém abundantemente pelo antimoniato de potassa.

1 Litro da agua mineral, evaporado com todo o cuidado, deixou as materias fixas seccas a 100°, 2,ª 8.

Por este ensaio se vê: 1.º, que a agua não tem ferro; 2.º, nem acido sulphydrico nas circumstancias em que ella nos foi apresentada; 3.º, que na sua composição parece figurarem principalmente, bicarbonato de cal, sulphato de cal, chlorureto de sodio, e talvez chlorureto de calcio e de magnesio; vindo a ser uma agua salina.

Todavia a Commissão intende que é necessaria uma analyse completa, e precedida de ensaios feitos em as nascentes, para poder haver um conhecimento perfeito da composição chymica da agua dos Cucos. Laboratorio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 26 de Setembro de 1850. — José Alexandre Rodrigues, Director e Relator. — Izidoro da Costa Azevedo. — Antonio Gomes Alves.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

**Breve noticia das Aguas thermaes dos Cucos, seguida d'uma relação da maior parte dos doentes, que d'ellas fizeram uso nos mezes do verão de 1850; feita pelo Sr. João Victorino Pereira da Costa, Cirurgião em Torres-Vedras.**

### *Situação ou local das Aguas.*

Sobre a margem direita do Rio Sisandro, na distancia de menos d'um quarto de legua ao Nascente da Villa de

Torres-Vedras, se encontram estas preciosas aguas em o sitio denominado = *os Cucos* =, d'onde deriva o seu nome. Borbulham juncto do mesmo rio, por differentes nascentes, dando origem a seis banhos, construidos de madeira em forma de barracas, a par uns dos outros, com sua separação intermedia; e em um d'elles (por ter maior grau de calor) está collocada uma bomba de pau, que serve para receberem os choques parciaes d'estas aguas aquelles enfermos, a quem os Facultativos mandam fazer esta applicação, por mais conveniente, sobre as partes doentes.

São differentes os graus de temperatura d'estes banhos, cuja desigualdade se poderá attribuir á maior ou menor abundancia de suas nascentes, ou mesmo aos mineraes, que estas aguas encontram no seio da terra, por onde passam; porém esta differença de calor, que pode tambem provir da mistura das aguas do Sisandro, não deixa todavia de ser util na Therapeutica, porque havendo doentes fracos, e doenças complicadas, torna-se indispensavel que os Facultativos aconselhem os banhos mais indicados aos seus padecimentos e circumstancias individuaes.

Fica o local d'estes banhos entre dous montes, mas nem por isso é desagradavel no verão; porque alli concorre muita gente a utilizar-se das beneficas virtudes d'estas aguas, e este concurso de pessoas doentes e sãs, que fazem para aquelle sitio os seus passeios por um terreno plano e acompanhado d'arvoredo no seu transito, vinha, e pomar, recréa de certo a vista dos concorrentes.

O que ha para se notar, é a falta d'accommodações, para a recepção dos doentes de maiores distancias, que veem para este local fazer uso dos banhos; circumstancia esta, que faz com que não concorra, no tempo competente, maior numero, sendo necessario que os quartos se evacuem por uns para entrarem para elles outros doentes, principalmente os da classe menos favorecida da fortuna: porque aquelles, que teem meios e desejam estar á sua vontade, se dirigem ás hospedarias d'esta Villa, as quaes estão hoje sufficientemente melhoradas.

Não sou eu o primeiro que dou noticia d'estas excel-

lentes e beneficas aguas, porque ja d'ellas, ha muitos annos, fallou o Conselheiro Fysico-Mor, Dr. Francisco Tavares, na sua obra intitulada «Instrucções e cautelas practicas sobre a natureza, differentes especies, virtudes em geral, e uso legitimo das aguas mineraes: na parte 1.<sup>a</sup> pag. 147, debaixo do titulo = *Torres-Vedras.*» E' porém verdade que ainda consultado o Tractado, em que se acham descriptas, pouco se fica sabendo das virtudes d'estas aguas, desinvolvidas e verificadas á luz da experiencia, por factos repetidos e incontestaveis.

O Sr. Dr. Antonio de Mello da Silva Lobo, distincto Medico por seus conhecimentos theoricos e practicos, cuja clinica exerceu n'esta Villa por espaço de 13 annos, na qualidade de partidista d'esta Camara com geral acceitação dos Povos d'este Concelho e circumvisinhos, ja igualmente fez uma judiciosa descripção d'estas aguas, e suas medicamentosas virtudes, a qual se acha inserida no *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias de Lisboa*, do mez de novembro proximo passado, fazendo uma enumeração summaria das molestias, que na sua clinica submetteu com lisongeiro resultado á acção d'estas aguas; e diz elle são as seguintes:

« Os erythemas e erysipelas chronicas ou tornadas habituaes, e os endurecimentos do tecido cellular subcutaneo. As escrophulas não ulceradas, as entorses e ankyloses incompletas. As odontalgias rheumaticas, nervosas, e outras. As dores de syphilis consecutiva. Os rheumatismos chronicos, muscular, fibroso, nervoso, e gotoso, geral, ou local, no interior ou exterior. A gottica. Quanto a esta molestia altamente perigosa, quando remontada, devo accrescentar que tem visto reaparecer (durante o uso interno e externo d'estas aguas e por virtude d'ellas) os ataques regulares, depois d'escottados todos os meios aconselhados, para tal fim, nos livros antigos e modernos; e até mesmo remediar as hydropisias, que então teem logar. As inflammações chronicas e asthenias do apparelho gastrico, comprehendendo as obstrucções, e as do apparelho genito-urinario, As



«nevroses e nevralgias dos mesmos aparelhos, ou de ca-  
«da um dos órgãos, de que elles se compõem. As dys-  
«menorrheas e amenorrheas, precedendo o necessario pre-  
«parativo, segundo ellas são activas ou passivas. As menor-  
«rhagias nervosas, e as que dependem d'irritação dos vasos  
«uterinos, ou da inflammação chronica da mucosa do ute-  
«ro. As inflammações chronicas e nervosas dos órgãos tho-  
«rácicos, não se prejudicam com o uso d'estas aguas;  
«algumas melhoram, por isso não contraindicam este  
«remedio quando elle está indicado por outra infermi-  
«dade. E' sempre necessario preparar os doentes, e gra-  
«duar-lhes o uso que devem fazer d'estas aguas, con-  
«forme a molestia e circumstancias individuaes, sendo  
«certo que nunca ou rarissimas vezes podem tomar mais  
«de nove banhos. Transcrevo a esta minha noticia a enu-  
«meração summaria das molestias, em que o Sr. Dr. Mel-  
«lo affirma ter experimentado lisongeiros resultados pela  
«acção medicamentosa d'estas aguas, para conhecimento  
«dos que não tiverem lido o artigo citado do Jornal de  
«Novembro.» As admiraveis e prodigiosas curas, que te-  
«nho observado, ha mais de 30 annos, por effeito da ap-  
«plicação d'estas aguas, me fazem tambem levantar a mi-  
«nha fraca voz, sustentada e baseada sobre a minha anti-  
«ga clinica cirurgica-medica, para mostrar que o uso d'es-  
«tes banhos, tanto geraes como locaes, e sua bebida in-  
«terna, nas differentes molestias que o homem padece, tem  
«dado resultados felices e summamente extraordinarios; o  
«que farei ver da relação juncta d'esta minha breve noti-  
«cia, cujo trabalho me propuz fazer para bem da humani-  
«dade.

*Quantidade das Aguas.*

Não se pode bem designar o diametro de suas veias, por  
que as suas nascentes sahem juncto do leito do rio, e o  
seu fluxo é alteravel na sua quantidade, principalmente na  
declinação do mez de setembro, em que se conhece no-  
tavel diminuição, tanto das nascentes, como do seu grau  
de calor; porém a sua qualidade é sempre a mesma.

### *Propriedades physicas.*

Não são desagradaveis ao paladar, são quentes e crystallinas, e não tem cheiro algum notavel: aquella, que se bebe e sahe da parte posterior dos banhos, é muito mais pura e crystallina, do que a antiga nascente, em frente d'estes mesmos banhos, que se usava antes.

### *Propriedades therapeuticas.*

As enfermidades, em que tenho constantemente observado os melhores effeitos d'estas aguas, são as entorses, ankyloses rheumaticas, affecções hemorrhoidaes e do systema dermoide (molestias de pelle), dôres de syphilis consecutivas, obstrucções das visceras abdominaes, como figado e baço, ictericias symptomaticas, padecimentos chronicos do estomago, e utero; em fim muitas outras, que ja ficam referidas na enumeração summaria do Sr. Dr. Mello: porém este poderoso agente therapeutico, com mais decidido aproveitamento, ostenta o seu maravilhoso e salutar poder no rheumatismo chronico de todas as especies, sendo sempre preciso preparar os doentes, e indicar-lhes os banhos de maior ou menor grau de calor, conforme os seus soffrimentos e circumstancias individuaes.

Tambem é indubitavel quanto o lodo d'estas aguas tem sido proveitoso, em forma de cataplasma, adicionando-lhe a farinha de linhaça, nas inchações e indurações rheumaticas das articulações, dando de sua applicação favoraveis resultados, como por muitas vezes tenho visto na minha clinica; porém este remedio, assim usado, so deve ter logar, quando os doentes atormentados de dôres reclamam soccorro do Facultativo, para diminuir o seu insupportavel padecimento, e elles não podem usar dos banhos por estarem entulhados pelas inundações, que são mui frequentes no inverno e primavera: afóra estas circumstancias, é mais seguro e proveitoso ir á sua nascente.

*Contentos das Aguas.*

Não se sabe com certeza, porque não consta, que tenham sido submettidas á analyse chymica, o que seria muito para desejar que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana tomasse sobre si este interessante trabalho. O Sr. Joaquim Nunes Barbosa, distincto Pharmaceutico, se encarregou este verão, quando veio a esta Villa, de levar para Lisboa algumas garrafas d'estas aguas, bem rolhadas e lacradas, para as apresentar a um respeitavel Membro da dita Sociedade, a fim de promover esta tão desejada analyse; e é de suppôr que, por effeito de sua bem conhecida actividade e diligencia pessoal, a consiga, quanto á sua parte qualificativa, sendo elle o primeiro Pharmaceutico que se tem pronunciado a favor d'esta importante tarefa. Sobre os seus contentos nada mais posso avançar, do que dizer que me parece não serem sulphurosas estas aguas, mas sim salinas; tendo por isso a circumstancia de não aggravar alguma complicação de molestia pulmonar, que no uso das sulphurosas rapidamente se desinvolve. Esta materia não é da minha partilha, pertence aos Chymicos; porém sei que é mui extensa, pelo que tenho lido, e que varias classes d'aguas mineraes se podem estabelecer, relativamente ás substancias que conteeem. Monnet tem dividido as aguas mineraes em tres classes; a saber: em *alcalinas, sulphurosas, e ferruginosas*. Alguns descobrimentos modernos exigem a divisão d'estas aguas com mais extensão. Duchanoy, Medico de Paris, tem dado uma obra, onde se acham todos os principios e regras mais interessantes para o methodo de preparar as aguas mineraes artificiaes. Este Auctor, divide as aguas mineraes em 10 classes; a saber: *gazosas, alcalinas, terrosas, ferruginosas, aguas quentes simples, thermaes gazosas, sabonosas, sulphuricas, bituminosas, e salinas*. Esta divisão é sem duvida mais completa que todas as que se teem feito até alli; porém eu penso, como Fourcroy, que se teem multiplicado demasiado as classes, sendo certo que não existem todas estas aguas mineraes; que, ás que

chama quentes simples, não contem principios mine-  
raes, não devendo por isso formar uma classe em razão  
do calor augmentado que teem, e que as gazosas puras  
não existem em a natureza: e assim eu sigo a divisão,  
que tem feito Fourcroy, porque me parece mais simples e  
methodica, a saber: 1.<sup>a</sup>, em gazosas ou acidulas, nas  
quaes o acido carbonico se acha mais abundante; 2.<sup>a</sup>, em  
salinas, que teem bastante quantidade de saes neutros;  
3.<sup>a</sup>, em sulphurosas, por gozarem d'algumas propriedades  
do enxôfre; 4.<sup>a</sup>, em ferruginosas, em que o ferro se acha  
dissolvido pelo acido carbonico ou pelo sulphurico.

#### *Grau de calor das Aguas.*

Não posso marcal-o com a precisa exactidão, porque  
me faltou o thermometro e barometro; aquelle para me  
dar conhecimento da temperatura de cada um dos banhos,  
por serem uns mais e outros menos quentes, e este para a  
gradação da atmosphaera, objectos precisos, que me não  
foi possivel obter: todavia parece-me que os mais quen-  
tes, nos mezes de julho e agosto, excederam a 90 graus,  
e os outros chegaram a 80.

Ninguem que conheça estas aguas, digno manancial de  
riqueza, deixa de lamentar que se achem expostas ás inun-  
dações, que entulham os banhos e os destroem; e bem  
assim de reconhecer que este estabelecimento, devidamen-  
te reformado, além de tornar-se mais interessante á Saú-  
de Publica, seria capaz de conciliar vantagens economi-  
cas para esta Villa, chamando um concurso, que deixas-  
se n'ella e seus contornos, espalhada uma parte do nu-  
merario, cujo gyro tem feito povoar a Villa das Caldas,  
e a faz subsistir e suas visinhanças; porém, para isto,  
seria necessario retirar o rio Sisandro da direcção dos ba-  
nhos, encaminhando-o atravez do monte do Casal do Ca-  
brito, que lhe fica ao Poente: obra, na verdade, mui  
dispendiosa, mas de grande utilidade publica, e de co-  
nhecido interesse para o dono d'este estabelecimento.

O Sr. Neiva, que hoje possui a quinta de Machôa,  
cujo local dos banhos lhe pertence, poderia (se lhe con-

viesses) emprender esta obra, ou melhora-la de modo que fosse possível, procurar as suas nascentes, para as depositar em tanques, que fossem cobertos de abobadas, á maneira das Caldas da Rainha; e quando não quizesse leva-la a effeito, havendo alguém que pertendesse aforar ou comprar (pelo seu justo valor) este local, com a obrigação de fazer este encanamento do rio, pela forma que fica dito, ou por outro qualquer modo mais conveniente, não deveria impugnar esta alienação.

Estou bem certo que o Sr. Neiva, revestido de mui nobres sentimentos, não deixaria d'annuir a qualquer das duas proposições, tendo mais em vistas o bem publico do que o seu proprio interesse.

*Relação da maior parte dos doentes, que fizeram uso dos banhos dos Cucos no corrente anno de 1850, com as suas competentes observações.*

Ex.<sup>mo</sup> José Maria Taborda, Coronel do Regimento n.<sup>o</sup> 16 — 50 annos — solteiro — de Lisboa — com cardialgia.

Tem feito uso de quantas aguas mineraes ha no Reino, sem resultado favoravel; e so com estas experimentou muitas melhoras no seu padecimento; veio o anno passado pela primeira vez, e tambem este anno, usou d'ellas em bebida e em banhos.

Ex.<sup>mo</sup> D. Sebastião Sampaio — 27 annos — solteiro — da Quinta da Granja, em Torres-Vedras — com hemorrhoidas.

Tem sido atacado de hemorrhoidas, sahindo em circumferencia do anus muitos tubérculos, que se inflamman e demandam o tractamento antiphlogistico; tomou alguns banhos, e usou egualmente das aguas em bebida com mais decidido aproveitamento.

Ex.<sup>mo</sup> Francisco de Carvalho — 27 annos — solteiro — da Quinta da Granja, em Torres-Vedras — com dyspepsia.

Usou dos banhos, e fez maior uso das aguas em bebida; conseguiu muito melhoramento do estomago.

Rev.<sup>mo</sup> Elias do Carmo, Prior de Sancta Justa — 60

annos — de Lisboa — com rheumatismo chronico (lumbago), e debilidade do apparelho digestivo.

Veio o anno passado pela primeira vez a estes banhos, ja então conseguiu decididas melhoras; este anno removeu-se de todo o lumbago, alcançando mais vigor no apparelho digestivo.

Rev.<sup>mo</sup> Antonio Francisco Franco — Prior da Pena — 40 annos — de Lisboa — com digestão lenta, e algumas vezes dolorosa.

Veio este anno pela primeira vez, usou da agua em bebida, tomou poucos banhos, e retirou-se para Lisboa, nos fins de julho, restabelecido totalmente dos incommodos do estomago.

Rev.<sup>mo</sup> Narciso José da Costa, Prior da Enchara do Bispo, na Enchara dos Cavalleiros — 65 annos — com rheumatismo gottoso, por todas as articulações.

Usou no mez de dezembro do anno passado dos banhos do Arsenal de Lisboa, de que tirou pouco proveito, veio este anno tolhido de dôres a estes banhos, encostado a moletas, e quando se retirou para a sua residencia, ja andava por aqui sem auxilio de pessoa alguma, e acha-se ao presente bom.

Rev.<sup>mo</sup> Joaquim Abranches, Prior de Sancto Quintino, do Districto de Lisboa — 64 annos — com rheumatismo chronico.

— Tem vindo muitos annos a estes banhos, e, sempre que os toma, consegue allivios.

Rev.<sup>mo</sup> Manuel Henriques, Prior de Caparica — 64 annos — de Ordasqueira, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico e hemorrhoidas vesicaes.

Veio, ha annos, para estes sitios em mau estado de saúde, cheio de dôres e muito defecado; usou dos banhos, que logo lhe abrandaram as dôres, restituindo-lhe os movimentos articulares das extremidades, que havia perdido, e melhorou dos padecimentos hemorrhoidaes.

Antonio Ignacio de Mattos — 66 annos — viuvo — de Torres-Vedras — com inchação da coxa e perna direita.

Teve uma grave doença aguda em Lisboa, o anno proximo passado, de que lhe resultou esta inorme inchação, veio no mez d'agosto do corrente anno para esta Villa, desanimado que não melhoraria d'ella; consultou-me sobre o tractamento que devia fazer-lhe, recommendei que tomasse em primeiro logar alguns banhos locaes, e depois os geraes, com os quaes diminuiu a inchação, retirou-se para a Lourinhã, e de lá me participou que estava tudo desinchado.

João Guilherme Alves — 20 annos — solteiro — de Lisboa — com rheumatismo chronico consecutivo da syphilis.

Esteve os annos de 1846 e 1847 entrevado e tolhido dos movimentos articulares, veio usar d'estes banhos em 1848, indo a elles em uã maca; e sendo tão proficuos, que ao quarto banho principiou a andar pelo seu pe, ficando livre de dôres, mas com prisão nos dedos das mãos: o anno passado não veio por se considerar quasi bom; porém, como se molhou e repetiram as dôres, tornou este anno aos banhos, e, ao quinto que tomou, começou a andar sem moleta, e se retirou para Lisboa.

João Climaco — 50 annos — viuvo — de Matacaes, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Foi ás Caldas da Rainha, de que não tirou beneficio algum; e, usando d'estes o presente anno, conseguiu melhoras.

José Maria Bacellar — casado — de Torres-Vedras — com rheumatismo chronico gottoso.

Tem tido frequentes repetições, e por vezes tolhido de dôres, com grandes inchações nas articulações femuro-tibiaes; foi ás Caldas alguns annos, e tambem usou d'estes este anno, e d'ambos tem conseguido allivios.

João Candido — solteiro — de Torres-Vedras — com gotta.

Esteve mezes de cama com grandes inchações nos pes, malleolos, e articulações femuro-tibiaes; foi tractado de vidamente, e quando se proporcionou occasião opportuna foi ás Caldas da Rainha, e este anno usou d'estes banhos com aproveitamento.

José Pereira — casado — de Torres-Vedras — hemiplegico.

Foi atacado d'uma apoplexia, de que escapou, ficando hemiplegico e aphonico: usou este anno d'estes banhos, que lhe fizeram algum beneficio.

José Grande — solteiro — de Torres-Vedras — com rheumatismo geral.

Esteve entrevado muitos mezes, usou dos banhos, e acha-se inteiramente restabelecido d'esta enfermidade.

Bernardo de Macedo — 60 annos — solteiro — do Asylo de Runa, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

É Capitão de Tropa de Linha, invalido, veio o anno passado conduzido a estes banhos em um carro, tolhido de dôres; e, no fim de nove banhos, ficou em estado d'andar: este anno veio a cavallo, e tem conseguido tantas melhoras que anda pelo seu pe.

João Manuel — 51 annos — solteiro — do Asylo de Runa, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

É Soldado invalido, cego d'ambos os olhos, tem usado dos banhos, e vae melhor.

Manuel Rodrigues — 80 annos — casado — de Villa Franca do Rosario, na Enchara dos Cavalleiros — com rheumatismo chronico.

Vem ha tres annos, e sempre consegue consideraveis beneficios d'estes banhos.

José Francisco — 60 annos — casado — do Gradil, na Azeira — com rheumatismo chronico.

Tem experimentado melhoras.

Antonio Gonçalves — 53 annos — solteiro — do Gradil, na Azeira — com rheumatismo chronico.

Tem experimentado melhoras.

Eduardo — 45 annos — solteiro — de Lisboa — com rheumatismo chronico.

Primeiro anno que usou dos banhos, e retirou-se com melhoras.

Guilherme — 39 annos — casado — dos Dous Portos, em Ribaldeira — com ankylose rheumatica no joelho.

Veio o anno passado conduzido a estes banhos em um



carro, entrou n'elles em braços de homens, começando a experimentar allivios na continação do seu uso, a ponto de diminuirem as dôres que soffria; e mesmo a prisão e curvatura do membro lesado, no regimento principiou a dar passos, e este anno ja foi ao banho pelo seu pe.

Felix Henrique Cosme — 40 annos — viuvo — de Belmonte, em Torres-Vedras — com sciatica.

Tomou nove banhos, e sahio perfeitamente curado d'esta dôr.

Domingos Antonio — 61 annos — casado — de Catefica, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Experimentou muitos allivios.

José Pedro Pereira — 60 annos — casado — de Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Algumas melhoras.

Alexandre — 66 annos — viuvo — de Ordasqueira, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Usa dos banhos ha annos, e consegue allivios temporarios.

José Francisco — 50 annos — casado — da Figueira, na Azueira — com ulcera fistulosa no cotovello direito.

Teve uma inchação rheumatica, na articulação humero-cubital, que veio á suppuração; usou este anno pela primeira vez dos banhos, sahiram algumas esquirolas osseas pela fistula, e retirou-se com muitas melhoras com a ulcera levada ao estado de cicatrização.

Manuel Pereira — 47 annos — casado — do Paul, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Teve melhoras.

Manuel Jorge — 62 annos — viuvo — do Gradil, na Azueira — com rheumatismo chronico.

Veio o anno passado pela primeira vez a estes banhos, conduzido em um carro, sendo necessario leval-o ao banho em maca; tomou nove banhos, e no fim d'elles começou a dar passos: veio este anno pelo seu pe, e retirou-se com muitas melhoras.

Francisco da Silva — 32 annos — solteiro — do Gradil, na Azueira — com rheumatismo chronico.

Alliviado das dôres.

Antonio Feliciano — 67 annos — casado — de Lisboa — com rheumatismo chronico.

Experimentou allivios.

Domingos Caracol — 41 annos — casado — de Villa Franca do Rosario, na Enchara dos Cavalleiros — com embaraço nos movimentos da mão esquerda, por causa d'um anthrax.

Pouco melhoramento, por ter havido consideravel perda de substancia muscular, e uma extensa cicatriz na parte lesada.

Manuel . . . — 27 annos — solteiro — de Lisboa — com rheumatismo chronico.

Algumas melhoras.

José Augusto — 6 annos — de Torres-Vedras — com inchação rheumatica no joelho direito.

Usou da cataplasma do lodo das aguas, com farinha de linhaça, não usou dos banhos por ser na primavera, tempo, em que se não podiam tomar; mas com este tractamento, precedendo a applicação de sanguesugas sobre a inchação, adquiriu tantas melhoras que está completamente restabelecido, e nada mais foi preciso.

Angelo Vecchiato — 60 annos — casado — de Lisboa — com rheumatismo chronico.

Veio pela primeira vez este anno aos banhos, quando as aguas declinavam para menor grau de calor; e assim mesmo conseguiu allivios das dôres.

Manuel Ignacio Branco — 33 annos — casado — de Casaes de Sancto Quintino, do Districto de Lisboa — com rheumatismo nas extremidades superiores, e sciatica.

Primeiro anno de banhos, foi completamente restabelecido de seus incommodos rheumaticos.

José Antonio — 46 annos — casado — de Mattacaes, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico, e principio de morphêa.

Tem usado dos banhos de menor grau de calor; ha dous annos que os toma, e conhedidamente tem adquirido consideraveis melhoras, tanto d'uma como d'outra enfermidade.

D. Maria da Conceição Mendes — 50 annos — viúva — de Lisboa — com nevralgia frontal rheumatica, e padecimentos do apparelho digestivo.

Veio pela primeira vez o anno passado, usou da agua em banhos e bebida, adquiriu alguns allivios; tambem este anno aqui veio, e teve melhoras d'ambos os padecimentos.

D. Maria Ignez — 30 annos — solteira — de Lisboa — com rheumatismo chronico.

Conseguiu allivios.

D. Maria Esmelinda — 48 annos — solteira — de Torres-Vedras — com dôres rheumaticas em um braço.

Teve melhoras e foi para os banhos do mar.

D. Maria Senhorinha — 52 annos — viúva — de Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Padeceu frequentes menorrhagias, que cessaram por haver chegado aos 50 annos d'idade; e com o uso dos banhos passa melhor das dôres.

D. Marianna Angelica — 48 annos — solteira — de Torres-Vedras — com rheumatismo chronico, e herpes furfuraceo.

Melhorou completamente da affecção cutanea, e adquiriu allivios do rheumatismo.

D. Casimira — 40 annos — casada — de Torres-Vedras — com rheumatismo.

Passa melhor.

D. Maria Luiza — 47 annos — viúva — da Barrreira, em Torres-Vedras — com rheumatismo.

Sempre que usa dos banhos consegue melhoras.

Maria Clara Tronqueira — 70 annos — viúva — de Lisboa — com hemiplegia e torpôr nos orgãos da voz.

Alguma melhora quanto ao movimento da parte hemiplegica; continúa por ora com o embaraço na voz.

Maria Leocadia — 50 annos — solteira — de Sancto Quintino, do Districto de Lisboa — com dartro furfuraceo volante, e rheumatismo chronico.

Tem usado dos banhos, vae para quatro annos, com muito aproveitamento, quanto á molestia do systema der-

moide, e conseguido muitas melhoras nas dôres rheumáticas.

Maria Joaquina — 45 annos — solteira — da Folgurosa, na Rebaldeira — com rheumatismo chronico.

Allivios.

D. Delfina — 30 annos — solteira — do Livramento, na Azueira — com rheumatismo chronico.

Allivios temporarios.

Maria Amalia — 21 annos — solteira — do Ameixial, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Ficou livre das dôres.

Violante — 43 annos — viuva — da Quinta Nova, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Ficou livre das dôres.

Maria Joanna — 50 annos — casada — de Pero-Negro, na Enchara dos Cavalleiros — com rheumatismo gottoso.

Primeiro anno, que veio aos banhos, conseguindo consideraveis melhoras.

Maria da Salvação — 38 annos — casada — do Casal das Lameiras, na Arruda — com rheumatismo.

Depois d'um parto laborioso, tomou sete banhos e conseguiu melhoras.

D. Marianna Eustachia — 55 annos — solteira — do Turcifal, na Azueira — rheumatismo parcial.

Por effeito d'uma fractura do osso do braço direito, usou dos banhos e ficou com allivios.

Maria do Sobreiro — 32 annos — casada — de Torres-Vedras — com rheumatismo.

Allivio das dôres, no uso dos banhos, e depois d'elles.

Balbina Rosa — 25 annos — solteira — de Villa Gallega, na Rebaldeira — com rheumatismo.

Tem padecido repetidos insultos, fez uso das aguas em banhos e bebida, e retirou-se com melhoras.

Gertrudes Maria — 55 annos — viuva — da Malveira, em Mafra — com rheumatismo.

Primeiro anno de banhos, e foi com muitas melhoras.

D. Libania — 40 annos — solteira — de Lisboa — rachitica e rheumatica.

Experimentou algumas melhoras.

Joaquina da Nazareth — 44 annos — casada — do Braçal, na Rebaldeira — com hemorrhoidas.

Tem padecido repetidos insultos, usou das aguas em banhos temperados, e alcançou melhoras.

Antonia Maria — 27 annos — solteira — de Villa Franca do Rosario, na Enchara dos Cavalleiros — com rheumatismo gottoso.

Foi ás Caldas da Rainha sem aproveitamento conhecido, veio a estes banhos e teve melhoras.

Mafalda — 42 annos — casada — do Varatojo, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Tem conseguido melhoras.

Margarida — 18 annos — solteira — de Dous Portos, na Rebaldeira — com rheumatismo chronico.

Alliviada das dôres.

D. Catharina Fausta — 35 annos — casada — da Quinta do Valle, na Merciana — com rheumatismo chronico.

Alliviada das dôres.

Maria da Conceição — 28 annos — solteira — de Parafuja, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Alliviada das dôres.

Maria da Conceição — 24 annos — solteira — de Penafirme, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Alliviada das dôres.

Maria das Dôres — 17 annos — solteira — do Turcifal, na Azeira — com palpitações do coração.

Foi reputado o seu padecimento por um aneurisma do coração; porém os seus soffrimentos eram todos nervosos: veio este anno pela primeira vez aos banhos, e foi melhor.

Jesuina da Conceição — 18 annos — solteira — da Patameira, na Rebaldeira — com rheumatismo chronico.

Primeiro anno de banhos, foi completamente restabelecida.

Maria Sigana — 22 annos — solteira — de Patameira, na Rebaldeira — com rheumatismo chronico.

Veio o anno passado, já experimentou melhoras, este

anno somente tomou cinco banhos, e com elles ficou livre das dôres.

D. Maria Isabel — 28 annos — casada — do Paiol, na Merciana — com rheumatismo nas extremidades inferiores.

Segundo anno de banhos, foi para casa com muitas melhoras.

D. Maria Pedreira — 46 annos — casada — da Quinta do Infesto, na Azueira — com nevralgia frontal rheumatica.

Padece, ha annos, usou dos banhos, e com elles melhorou; mas como repetiram os seus padecimentos, veio este anno e conseguiu melhoras.

Antonia Menáce — 30 annos — casada — de Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Allivios temporarios.

Maria da Nazareth — 40 annos — viuva — de Mattacaes, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Tem vindo alguns annos interpolados, e sempre consegue allivios.

Maria Felicia — 67 annos — viuva — de Mattacaes, em Torres-Vedras — com rheumatismo chronico.

Primeiro anno que veio aos banhos, e conseguiu allivios.

Maria Silva — 17 annos — solteira — da Louriceira, em Torres-Vedras — com rheumatismo nervoso.

Primeiro anno, conseguiu algumas melhoras.

Maria Chita — 16 annos — solteira — da Louriceira, em Torres-Vedras — com rheumatismo nervoso.

Foi ás Caldas da Rainha este anno, não tirou d'elles resultado algum favoravel; e com o uso d'estes banhos teve allivios.

Maria Susana — 42 annos — casada — da Ribeira de Mattacaes, em Torres-Vedras — com rheumatismo nervoso.

Poucas melhoras.

D. Magdalena — 35 annos — casada — da Quinta de Infesto, na Azueira — com rheumatismo nervoso.

Passou melhor, e foi depois do regimento para os banhos do mar.

Anna Eugenia — 52 annos — viuva — da Abrunheira, em Mafra — com rheumatismo e herpes no terço inferior da perna esquerda.

Conseguiu de uma e outra molestia muitas melhoras.

Maria das Neves — 13 annos — solteira — de Casaes da Cruz, em Torres-Vedras — com rheumatismo agudo.

Entrou no Hospital Civil d'esta Villa, aonde foi tratada devidamente; chegou ao estado de perder a vida, porque appareceu com uma anasarca geral, e era tal a inchação das pernas que não podia mecher-se na cama: esteve dous mezes doente, e depois d'isso foi levada aos banhos em maca, e com nove banhos ficou bôa.

Antonio Lopes do Rego — 60 annos — solteiro — de Chão de Couee, em Cinco Villas — com gotta.

Veio o anno passado a estes banhos, sem podêr andar por causa da inchação dos pes, e dôres que n'elles tinha: a gotta ja estava remontada, atacando todas as articulações dos dedos das mãos; tinha usado, havia 18 annos, dos banhos das Caldas da Rainha sem utilidade alguma, e, tomando aqui 13 banhos, ao quinto conseguiu poder fazer a flexão dos dedos das mãos, o que até alli não lhe era possivel practicar; além d'isto ficou desembaraçado dos pes, a ponto de andar sem moleta.

Muitos mais doentes aqui vieram fazer uso dos banhos, que não vão relacionados, porque não tive occasião d'os observar, por me achar doente por espaço de quinze dias; porém sei que foi não pequeno o numero, bastando todavia estes para se mostrar os beneficos effeitos, que resultam da acção medicamentosa d'estas salutiferas aguas, que teem feito admiraveis prodigios, em mui differentes e variadas enfermidades: e foi este o maior motivo que m'obrigou a levar ao conhecimento do Publico esta relação.

Torres-Vedras, em 12 de Novembro de 1850.

*João Victorino Pereira da Costa.*

**Novo reagente para reconhecer o sulphato de quinina; pelo Sr. Vogel junior, de Munich.**

É factó assaz conhecido, que o sulphato de quinina, em contacto com o chloro e humedecido com a ammonia, muda de côr, tornando-se mais ou menos esverdeinhado. Esta observação, devida ao Sr. Brandes, me suggeriu a ideia de procurar um meio não menos sensível, para reconhecer o sulphato de quinina; e é o seguinte:

Lançam-se algumas gottas de chloro no sulphato de quinina, solvido em alcohol ou agua, e se lhe ajuncta um soluto mui concentrado de ferro-cyanureto de potassio; tomando immediatamente o liquido uma bella côr escarlate. Quando o soluto não é bastante concentrado, pode deter-se a indicada transformação de côr, associando-lhe algumas gottas d'ammoniacó.

Para nos convenceremos da presença do sulphato de quinina no estado sêcco, deitaremos em um vidró diminuta quantidade de sulphato de quinina em po, e lançando-lhe algumas gottas de chloro, se mexe o misto com um tubo de vidró; ao que se ajunctará um soluto concentrado de ferro-cyanureto de potassio, agitando brandamente. Se a substancia, submettida á experiencia, contiver sulphato de quinina, bem depressa apresentará uma agradável côr encarnada, que passa ao verde no fim d'algun tempo.

Havendo eu tractado, por este methodo, outras bases alcaloides organicas, nenhuma me deu phenomenos analogos; podendo, por consequencia, empregar-se com segurança similhante meio, como um reagente característico sobre o sulphato de quinina.

Sem duvida, muito conviria encontrar reagentes, assaz sensiveis e proprios, para reconhecer os alcalis organicos; e tanto mais que não dista por ventura a epocha, em que directamente possamos compôr de seus elementos todas as bases para comparar e comprovar a identidade das bases alcaloides naturaes com as artificiaes.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

*J. D. Corrêa.*

---



## PEÇAS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

### *Circular.*

Sua Magestade a Rainha, Attendendo a que da negligencia, e omissão dos boticarios no desempenho das obrigações, que lhes impõe o artigo 131 do Decreto de 29 Dezembro de 1836, tem resultado não só graves irregularidades no serviço das *Escolas de Pharmacia*, mas não menor prejuizo aos praticantes pharmaceuticos, admittidos ao estudo da *pharmacia* nas boticas particulares;

Considerando, que estas faltas no exercício da profissão, e no serviço das boticas, poderão ter a sua origem na falta de conhecimento da citada disposição, posto que esta se ache publicada no *Diario de Governo* N.º 3, do anno de 1837;

Considerando, que no Alvará de 22 de Janeiro de 1810, artigo XXX, §. 3.º se estabeleceram penas para todas as culpas averiguadas nas visitas das boticas; e

Querendo pôr termo aos inconvenientes referidos;

Houve por bem resolver o seguinte:

1.º— Publicar-se-ha novamente por meio de *Editaes* a integra do artigo 131 do citado Decreto, para que todos os boticarios tenham conhecimento das suas disposições, e lhes dêem a devida execução;

2.º— Em todas as boticas, onde houver praticantes pharmaceuticos, haverá tambem um livro de registo delles, no qual o respectivo boticario inscreverá os nomes dos seus praticantes com todas as declarações, e notas prescriptas no artigo 131 do Decreto de 29 de Dezembro de 1836;

3.º— Em todas as visitas, que se fizerem ás boticas, examinarão os visitadores, se tem sido observados os preceitos do citado Decreto ácerca da matricula dos prati-

cantes pharmaceuticos, exigindo-se aos respectivos boticarios documento por onde mostrem, que effectivamente enviaram ás Escólas de Pharmacia em devido tempo a cópia das informações, e notas constantes do seu registo, — e procedendo-se contra elles, no caso de falta, como por qualquer outra culpa averiguada na visita da botica, a fim de lhes ser imposta regularmente a pena da Lei;

4.º— Os Secretarios das Escólas darão ao boticario, de quem houverem as sobreditas informações e notas, o correspondente recibo, para que este documento sirva opportunamente de resalva ao mesmo boticario para com os visitantes da botica.

O que se participa no Conselho de Saude Publica para seu conhecimento, e execução na parte, que lhe toca. Paço das Necessidades, em 6 de Dezembro de 1850. =  
*Conde de Thomar.*

Identicas para o Conselheiro Reitor da Universidade de Coimbra, e para os Directores das Escólas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto.

(*D. do Gov.*, 11 de Dez.º 1850.)

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

*Secretaria de Estado.*

Sua Magestade a Rainha, Considerando que os Boticarios são obrigados, pelo respectivo Regulamento, a vender o sabão de Hespanha por um certo e determinado preço, devendo cada uma libra daquelle genero custar-lhes menos de 240 réis, em vista das regras adoptadas no calculo dos preços dos medicamentos; e Attendendo a que muito convém providenciar, de modo que não venha a ser annullado o preceito do sobredito Regulamento: Manda, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, declarar aos Caixas Geraes do Contracto do Tabaco e Sabão, para sua intelligencia e execução, e em additamento á Portaria de 3 do corrente, que não poderão exigir aos Boticarios mais de 240 réis por cada libra de sabão.

de Hespanha, ficando, no caso contrario, livre aos mesmos Boticarios adquiri-lo sem intervenção do Contracto. Paço das Necessidades, em 7 de Dezembro de 1850. = Antonio José d'Avila. = Para os Caixas Geraes do Contracto do Tabaco e Sabão.

(D. do Gov., 10 de Dez.º 1850.)

EDITAES.

O Conselho de Saude Publica para cumprimento dos deveres que lhe impõe o artigo 16.º, §. 4.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, esclarecido pela Portaria de 20 de Dezembro de 1849, e a fim de evitar duvidas, e prevenir irregularidades no serviço das visitas policiaes, que tem de fazer-se ás *lojas de drogas*, tendo em vista as disposições do Alvará de 22 de Janeiro de 1810, artigos IX, XII, e XXX, faz saber o seguinte:

1.º que as *lojas de drogas*, ou drogarias serão visitadas pela mesma fórma que as boticas em relação aos generos e drogas, que entram na composição dos medicamentos;

2.º que pela Legislação citada é prohibido aos drogistas fazer uso de pesos e medidas *medicinaes*, cumprindo-lhes usar exclusivamente de pesos, e medidas civis;

3.º que pela falta de aferição dos pesos, e medidas, de que usarem, incorrem os *drogistas* na pena de 4\$000 réis pela primeira vez; que forem encontrados em contravenção, dobrando-se a pena pelas reincidencias até á terceira, e na de lhes ser fechada a loja, e prohibido o commercio de drogas á quarta transgressão;

4.º que lhes é igualmente prohibido preparar, ter nas lojas, e vender composições, e preparados pharmaceuticos;

5.º que a pena comminada pelas Leis vigentes, aos que transgridirem os preceitos referidos no artigo antecedente, é de 8\$000 réis pela primeira vez, e do dobro pelas reincidencias.

E para que chegue á noticia de todos e se não possa

allegar ignorancia, se publica o presente Edital. Lisboa, 19 de Dezembro de 1850. — O Fiscal, *Doutor Matheus Cesario Rodrigues Moacho*.

(*D. do Gov.*, 21 de Dez.º 1850.)

O Conselho de Saude Publica, desejando obviar a qualquer equivoco, ou exorbitancia na venda dos remedios, e medicamentos, faz saber:

1.º que todo o boticario é obrigado a escrever em cada receita, que aviar, o preço do medicamento receitado, pena de 4\$000 réis (*Regimento de 25 de Fevereiro de 1521, artigo 15.º*);

2.º que ao preço das preparações, e composições, que se acham taxadas no ultimo Regimento de preços, não pode o boticario adicionar quantia alguma a titulo de manipulação, — a qual só pode contar-se no preço das preparações, ou composições, que não estiverem no dito Regimento (*Alvará de 5 de Novembro de 1808, §§. 3.º, e 4.º*);

3.º que o boticario, que vender remedios, ou medicamentos por preço maior, ou menor do que está taxado no ultimo Regimento dos preços incorre na pena do perdimento de nove vezes o valor do medicamento vendido, e mais 4\$000 réis de multa (*Regimento de 25 de Fevereiro de 1521, artigo 14.º, — Alvará de 5 de Novembro de 1808, §. I, e de 22 de Janeiro de 1810, artigo XXX*);

4.º que todo o boticario é obrigado a mostrar no Regimento a taxa dos medicamentos, que vender, a toda a pessoa, que o quizer ver, sob pena de 4\$000 réis de multa (*Alvará de 5 de Novembro de 1808, artigo VI, e de 22 de Janeiro de 1810, artigo XXX*).

E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar o presente Edital. Lisboa, 18 de Janeiro de 1851. — O Fiscal, *Dr. Matheus Cesario Rodrigues Moacho*.

(*Diario do Governo*, n.º 18.)

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 406, de 14 de Novembro de 1850.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Aberta a Sessão pelas 6 horas da noite, foi lida e approvada a Acta antecedente, com uma emenda do Sr. J. A. Rodrigues.

O Sr. 1.º Secretario, deu conta da correspondencia; na qual mencionou uma Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar, participando á Sociedade que o Governo tomou em consideração o Relatorio, ácerca da exploração feita por Naturalistas, para as Provincias Ultramarinas (Vide tomo 1.º da 2.ª serie, pag. 361); Outro-sim, Officios, da Camara Municipal de Setubal, e do Sr. Inspector das Obras Publicas do Reino, remettendo porções de agua de dous poços situados na dita Villa, e convidando a Sociedade para proceder á sua analyse. — Foram remettidas á Comissão de Chymica.

O mesmo Sr. Secretario, participou que ainda não tivera recebido resposta do individuo de Vallada, ácerca do succedaneo do sulphato de quinina; mas que sabia, por pessoa fidedigna, que se estava preparando uma porção do alcaloide, para ser remettido á Sociedade.

O Sr. J. Tedeschi, propoz, com urgencia, que a Sociedade encarregasse a Comissão de Pharmacia, ouvindo a de Direito Pharmaceutico (se o julgasse necessario), de examinar o Regimento dos Preços dos Medicamentos, que acabava de ser publicado, e de informar se os preços são razoavelmente taxados; e bem assim se n'elle ha alguma disposição que possa vexar os Pharmaceuticos, e privar-os dos seus direitos adquiridos.

O Sr. J. D. Corrêa, combateu a urgencia, apresentando razões para que a proposta seguisse os meios ordinarios.

O Sr. J. Tedeschi, reforçou os seus argumentos, para sustentar a urgencia da sua Proposta; pois que não dirigia censura ao Regimento, mas unicamente requeria o

Parecer das Commissões respectivas, em quanto á factura e disposições do mesmo.

O Sr. Presidente, deu algumas explicações, em quanto ao Regimento compilado em 1847 por uma Commissão de Pharmaceuticos, da qual fez parte de accôrdo com o Conselho de Saúde Publica do Reino; e que o publicado ultimamente diverge bastante d'aquelle.

Terminada a discussão, approvou-se a Proposta do Sr. J. Tedeschi, e foi remettida á Commissão de Pharmacia.

O Sr. J. Tedeschi, offereceu á Sociedade um liquido que lhe remetteram de Setubal, e que alli é distribuido como anti-escorbutico, para ser analysado pela Commissão de Chymica. — *Approvado.*

Teve segunda leitura o Ensaio qualitativo da Agua dos Cucos, no Concelho de Torres-Vedras. — *Approvado.*

A's 8 horas e meia, fechou o Sr. Presidente a Sessão.

*Acta n.º 407, de 28 de Novembro de 1850.*

*Presidencia do Sr. J. D. Corrêa.*

Sendo 6 horas da noite, foi aberta a Sessão, lida e approvada a Acta da precedente, e deu-se conta da correspondencia.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão, offereceu á Sociedade, para ser publicado no Jornal, um Opusculo com as « Investigações agricolas-chymicas sobre as epidryadas reinantes, n'este anno, especialmente a das batatas, e varias receitas de preservativos contra as sobre-ditas doencas. »

A pedido do Sr. J. Tedeschi, e precedendo informação do Sr. Director da Commissão de Redacção, foi esta encarregada de publicar no Jornal, e bem assim em separado, o Opusculo offerecido pelo nosso Consocio Honorario, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão.

Teve segunda leitura a Proposta de Sebastião Athana-zio, feita na Sessão de 10 d'Outubro ultimo. — Foi remettida á Commissão de Direito Pharmaceutico.

O Sr. Telles Junior, como Relator da Commissão d'His-

toria Natural, leu um Parecer ácerca de duas plantas, que nos foram enviadas pelo nosso Consocio, o Sr. Antonio Vaz Teixeira. — Approvado, e remettido copia a este nosso Consocio.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Chymica, sobre um artigo ácerca do acido azotico, feito pelo nosso Consocio, o Sr. Francisco Bernardo Pimentel; concludindo em que se agradeça a este nosso Consocio o seu trabalho, e ponderando-lhe não ter logar a sua publicação, por ser materia ja muito desinvolvida.

Houve primeiras leituras de tres Pareceres da Commissão de Direito Pharmaceutico.

Pelas 9 horas, fechou-se a Sessão.

*Acta n.º 408, de 12 de Dezembro de 1850.*

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Pelas 6 horas da noute, abriu-se a Sessão. Foi lida e approvada a Acta da Sessão passada, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. J. D. Corrêa, como Director da Commissão de Redacção, deu conta do que se tinha assentado ácerca da publicação do Opusculo offerecido pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão; e pediu á Sociedade que offerecesse, a este nosso digno Consocio, um numero d'exemplares. — A Sociedade ficou inteirada, e approvou o pedido do Sr. Director.

Foram admittidos, com as formalidades ordenadas no Regimento, e para Membros Correspondentes Nacionaes, os Srs., Joaquim José Dias, Pharmaceutico em Braga, e José Bernardo Gonçalves, Pharmaceutico no Porto.

O Sr. F. A. A. Azevedo, como Vice-Director da Commissão de Pharmacia, apresentou o Parecer ácerca do Regimento dos Preços dos Medicamentos.

O Sr. A. Carvalho, como Director da Commissão de Direito Pharmaceutico, igualmente apresentou o Parecer sobre o mesmo objecto; e hem assim mais outro, ácerca da Proposta do 2.º Secretario, feita em Sessão de 10 de Outubro proximo-passado.

Tiveram segundas leituras alguns Pareceres da Comissão de Direito Pharmaceutico.

Foram admittidos para Membros Correspondentes Estrangeiros, precedendo todas as formalidades do Regimento, os Srs., Lepage, Pharmaceutico e Professor de Chymica e Physica no Collegio de Gisors; e Dr. João José Villar, Professor de Chymica e Reitor da Universidade de Salamanca.

O Sr. J. Tedeschi, requereu que, no dia 19 do corrente, houvesse Sessão extraordinaria, a fim de se discutir os dous Pareceres apresentados ácerca do Regimento dos Preços dos Medicamentos. — A Sociedade approvou este requerimento, determinando que houvesse aviso a todos os Membros Effectivos.

Sendo 8 horas e meia, fechou o Sr. Presidente a Sessão.

*Acta n.º 409, de 19 de Dezembro de 1850.*

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Foi aberta a Sessão pelas 6 horas da noute; e em seguida leu-se a Acta da antecedente, que foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario, deu conta da correspondencia e dos objectos doados.

Foi discutido o Parecer da Comissão de Direito Pharmaceutico, ácerca da Proposta do 2.º Secretario, apresentada em Sessão de 10 d'Outubro ultimo. — Foi considerada a Proposta como materia determinada nos Estatutos.

Entrou em discussão o Parecer da Comissão de Pharmacia, ácerca do Regimento dos Preços.

Suscitou-se uma questão de ordem, a fim d'entrar juntamente em discussão o Parecer da Comissão de Direito Pharmaceutico.

Fallaram n'esta questão d'ordem, os Srs., N. J. G. Souto, Telles Senior, J. D. Corrêa, e F. A. A. Azevedo; decidindo a Sociedade que os Pareceres deviam ser discutidos em separado.



O Sr. Azevedo (Francisco), disse que não satisfazendo o Parecer da Commissão de Pharmacia, aos quesitos apresentados na Proposta do Sr. J. Tedeschi, propunha (em nome da dita Commissão) que se sobr'esteja esta discussão, em quanto as duas Commissões reunidas não derem o parecer ácerca do referido Regimento dos Preços.

Depois de uma prolongada discussão, em que tomaram parte os Srs., Telles Junior, J. Tedeschi, Telles Senior, J. L. Monteiro, e N. J. G. Souto, julgou-se conveniente occupar do Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico.

O Sr. J. Tedeschi, fallou extensamente sobre a materia: fez vêr, por meio d'apontamentos extrahidos do Regimento dos Preços, as muitas faltas e irregularidades que alli se encontravam, não só em prejuizo do Publico, mas tambem dos Pharmaceuticos, e que reclamavam uma urgente reconsideração; e concluiu na necessidade de que as Commissões, de Direito e de Pharmacia, apresentassem um Projecto de Representação, a fim de ser discutido e levada ao Governo.

O Sr. Telles Senior, apoiou todas as razões e argumentos apresentados pelo precedente Socio, e propoz que o Sr. Tedeschi fosse convidado para se reunir ás ditas Commissões.

O Sr. Izidoro da Costa, fez varias ponderações ácerca dos preços dos medicamentos, e lembrou quanto conviria que o Regimento somente constasse do precario das substancias e medicamentos preparados e compostos pharmaceuticos; e nunca das drogas e medicamentos simples, pelas eventualidades a que são sujeitos os seus preços no commercio.

Julgada a materia sufficientemente discutida, convidou a Sociedade as Commissões de Pharmacia e de Direito Pharmaceutico, reunindo-se-lhes o Sr. J. Tedeschi, para apresentarem um Projecto de Representação ácerca do Regimento dos Preços, a fim de ser discutido e endereçada ao Governo de Sua Magestade.

A's 9 horas e meia, fechou-se a Sessão.

Acta n.º 410, de 9 de Janeiro de 1851.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

A's 6 horas da noite, abriu o Sr. Presidente a Sessão. Lida a Acta da antecedente, foi approvada com uma emenda do Sr. I. C. Azevedo.

O Sr. 1.º Secretario, deu conta da correspondencia; na qual mencionou um Officio do Conselho de Saúde Publica, em que pede alguns numeros dos differentes tomos do Jornal, para completar a collecção dos que a Sociedade lhe tem remettido. — A Sociedade deliberou unanimemente que se satisfizesse o pedido do Conselho.

Os Srs., Telles Junior, Oliveira Senior, e F. F. Assis, fizeram propostas de Candidatos para Socios; e, precedidas as formalidades do Regimento Interno, foram admitidos, para Membros Correspondentes Nacionaes, os Srs., Caetano José d'Araujo, Pharmaceutico em Lagos; Antonio Guedes do Nascimento, Pharmaceutico em Vianna do Castello; e Francisco Cesar Pereira, Pharmaceutico em Villa Franca de Xira.

O Sr. A. Carvalho, como Director da Commissão de Direito Pharmaceutico, apresentou o Projecto de Representação ácerca do Regimento dos Preços dos Medicamentos.

O Sr. Telles Junior, fez algumas observações ao Projecto apresentado, desejando que a Sociedade o adoptasse; e que, na parte aonde falla do Codigo, se accrescentasse feito por pessoas competentes.

O Sr. J. Tedeschi lembrou que o Projecto ficasse sobre a mesa, e se fizessem avisos previos para a sua discussão. — Approvado.

Pelas 8 horas e meia, foi levantada a Sessão.

S. A. E. da Silva,

2.º Secretario.

## PHARMACIA.

Das falsificações de varios medicamentos e substancias alimentarias, e dos meios de reconhecê-las. Extracto de diversos Auctores, feito pelo Membro Benemerito e Effectivo, José Dionysio Corrêa. (\*)

### AZEITE.

Oleo d'azeitona, Oleo commum.

O azeite, é extrahido do fructo da oliveira (*olea europæa*), da diandria monogynia de Linneo, e da familia das jasmineas de Jussieu. E' sujeito a ser falsificado; e recommendamos a leitura do artigo do nosso Consocio, o Sr. Henrique José de Sousa Telles, publicado no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 4.º da 1.ª serie, pag. 249, e bem assim outro por mim traduzido e inserto no mesmo Jornal, tomo 2.º da 1.ª serie, pag. 699.

### AZEVRE OU ALOES.

O azevre ou aloes, é um succo concreto que se extrahê das folhas do *aloes spicata*, *perfoliata*, *linguaformis*, *elongata*, *vulgaris*, &c., da hexandria monogynia de Linneo, e da familia das liliaceas de Jussieu.

Ainda que o aloes succotrino não seja de preço muito elevado, encontra-se geralmente falsificado com as especies inferiores; e bem assim com a ochre, colophonia, resina, &c. (*Pédroni*.)

Ferberd, affirma que os Hollandezes falsificam algumas vezes o aloes com o extracto d'alcaçuz.

Dorffurt, diz que a sophisticacão é feita tambem com a gomma arabica; a qual se conhece pelo gosto, transparencia, viscosidade, e solubilidade n'agua. Uma similhan-te falsificacão seria aliás facil de descobrir, pela comparacão d'este aloes falsificado com o aloes puro; cuja soluçao no alcohol, é mais facil que a do sophisticado. (*Ebermayer*.)

(\*) Começado no tomo 1.º da 2.ª serie d'este Jornal, pag. 302; e continuado do mesmo tomo, pag. 343.

BALSAMO DE COPAHIVA.

Oleo de copahiva, Resina de copahiva.

O balsamo de copahiva, é um oleo-resina extrahido por incisão do *copaifera officinalis*, arvore da decandria monogynia de Linneo, e da familia das leguminosas de Jussieu. Este balsamo é sujeito a falsificações; e, pela sua importancia e virtudes medicinaes, muito convém saber quaes ellas são, e os meios de reconhecê-las.

Aconselhamos, ácerca d'este assumpto, a leitura do artigo do nosso Consocio, o Sr. Henrique José de Sousa Telles, publicado no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 4.º da 1.ª serie, pag. 365.

BANHIA DE PORCO.

Sobre esta materia recommendamos a leitura do artigo do nosso Consocio, o Sr. Henrique José de Sousa Telles, que tem por epigrapha « *Banha de porco; seu mau estado no commercio, e precauções que a seu respeito deve tomar o Pharmaceutico, em relação aos usos e applicações que d'ella tem a fazer* » publicado no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 4.º da 1.ª serie, pag. 147.

BÓLOS, PASTILHAS, DOCES, LIQUORES.

A Academia de Medicina de Bruxellas, havendo sido encarregada, pelo Ministro do Interior, de dar o seu Parecer ácerca da fabricação e consumo dos bôlos e liquores corados com substancias venenosas, nomeou uma Commissão; e esta, em Sessão de 26 de Dezembro de 1842, asseverou a existencia de doces e liquores corados em amarello, com o chromato de chumbo, e a gomma gutta; em verde, com o verde de Schéele (arsenito de cobre), e o verde de Schweinfurt (composto d'acetato e arsenito de cobre); e em vermelho, com o minio, e o vermelhão.

O chromato de chumbo, reconhece-se: 1.º, fundindo-o ao maçarico com o borax vitrificado, que produz um vidro corado em verde-esmeralda, e calcinado com a soda sobre o carvão, dá, ao fogo de redução, globulos de chumbo; 2.º, servendo-o com o soluto de carbonato de

potassa, que o decompõe, com a formação de carbonato de potassa. O soluto, d'amarello torna-se alaranjado, saturado com o acido nitrico; e precipita em vermelho os solutos de proto-nitrato de mercurio e de prata, e em amarello os d'acetato ou nitrato de chumbo.

A gomma gutta, distingue-se pela emulsão amarella que se forma n'agua; cuja parte resinosa, segundo o Sr. Schan ghenessy, é precipitada, e, a gommosa, que se dissolve n'agua, tem a propriedade de colorar em vermelho com algumas gottas d'ammonia.

Os verdes, de Schéele e de Schweinfurt, reconhecem-se pelo cheiro alliaceo, que exalam pela calcinação; quer seja ao maçarico, quer sobre carvão ardente.

O minio, distingue-se, calcinando-o sobre carvão, que produz globulos de chumbo.

O vermelhão, inalteravel pelo acido nitrico frio, muda de côr e arde com chamma azulada, e espalha o cheiro d' enxôfre, logo que é deitado sobre carvão ardente; e, calcinado em um pequeno tubo e com pouca quantidade de limalha de ferro, fornece o mercurio metallico. (*Garnier e Harel.*)

Damos em seguida o extracto do Relatorio do Sr. Andral, dirigido ao Prefeito da Policia de Paris, em nome do Conselho de Saúde Publica, ácerca do damno que pode resultar do uso dos doces corados.

« Seria importante determinar, na ordenança, quaes as substancias que se não devem empregar na coloração dos doces.

» Estas substancias são todas as materias corantes tiradas do reino mineral.

» Para as substancias vegetaes, seria necessario pro-creever severamente a gomma gutta, com a qual coloram certos bólos em amarello. Esta substancia é um purgante drastico, mesmo em pequena dose, e não pode ser posta em contacto com a superficie interna do estomago ou dos intestinos, sem o irritar d'uã maneira incommoda.

» Deve-se egualmente banir o emprego da urzella; ja pela urina putrificada que entra na sua preparação, ja por que muitos fabricantes empregam, para preparar esta ma-

teria corante, umas vezes o oxydo d'arsenico, outras o per'oxydo de mercurio.

» Os confeiteiros podem achar, nas substancias innocentes, os meios de corar os seus doces, da maneira a mais variada; por exemplo: com as laccas de cochonilha, o carmin, poderão obter todas as côres vermelhas; as laccas do pau da India, lhes fornecerão as tintas violetas; as laccas da semente da Persia, semente d'Avignon, lhes darão côres amarellas; e, finalmente, pela mistura d'estas substancias diversas, chegarão a obter todos os matizes que desejarem.

» Não são somente as materias corantes, empregadas na confeição dos doces, que podem causar damno; os papeis em que são embrulhados devem examinar-se, porque muitos são venenosos, em consequencia das substancias metallicas que lhes dão a côr agradável á vista: taes como o arsenito de cobre, o chromato de chumbo, o minio, o amarello de Napoles, &c.

» Seria pois de muito interesse ordenar, que os confeiteiros se não servissem, para embrulhar os doces, senão de papel branco ordinario; prohibindo-lhes mesmo o uso de papeis brancos lustrosos, porque estes contem grande quantidade de carbonato de chumbo, que aliás podem colorar, empregando as laccas vegetaes.»

#### BORAX.

Borato sodico, Borato de soda, Sub-borato de soda, Sub-proto-borato de sodio, Borato sobre-saturado de soda, Sal da Persia, Alcalipneum d'Hahnemann, Tinckal, Crysocolla.

O borax ( $B^2O^3 + NaO + 10H^2O$ ), encontra-se algumas vezes misturado com o alumen, sulphato de soda, e chlorureto sodico.

Os dous primeiros saes, são conhecidos pelo azotato barytico, que produz um precipitado branco, insolvel nos acidos.

O chlorureto sodico, conhece-se pelo seu sabor, e pelos reagentes ordinarios. (*Pédroni.*)

#### CALUMBA.

A calumba (*cocculus palmatus* de De Cand., *menis-*

*pernum palmatum* de Lam., *menispermum colombo* de Berry), pertence á diecia monadelphia de Linneo, e á familia das menispermeas de Jussieu.

Encontra-se muitas vezes, no commercio, uma calumba d'origem desconhecida, em rodinhas ou tronchos menos regulares que os da verdadeira, quasi inodora, menos amarga, e não radiada; o seu parenchima é amarelento, e não colora em azul pelo iodo; a epiderme, que é d'um cinzento-arruivascado, offerece estrias transversaes muito approximadas. Esta falsa calumba, que é quasi a unica que se encontra no commercio, vem dos estados barbarescos. (Guibourt.)

#### CANTHARIDAS.

As cantharidas (*meloe vesicatorius* de Linneo, *lytta vesicatoria* de Fabr., e *cantharis vesicatoria* de Geoff.), é um pequeno insecto da familia dos coleopteros.

Em consequencia do seu grande valor, estão sujeitas a serem falsificadas: 1.º, misturadas com a *lytta syriaca*, mais pequena um terço que a *lytta vesicatoria*, cujo tarso é vermelho, e são pouco vesicantes; 2.º, contendo a *cetonia aurata*, facil de reconhecer, pela sua estatura mais baixa e grossa; 3.º, humedecidas para augmentar o peso; 4.º, finalmente, algumas vezes damnificadas por outros insectos. (Pédroni.)

#### CASCA DA RAIZ DE ROMÃSEIRA.

A casca da raiz de romãseira (*punica granatum*), da icosaandria monogynia de Linneo, e da familia das myrtineas de Jussieu, é algumas vezes falsificada com a raiz de buxo, ou com a de espinheiro-vinheto. (Pédroni.)

O Sr. Godefroy descreve os caracteres seguintes:

*Casca da raiz de romãseira.*      *Casca do espinheiro-vinheto.*

Cór.

Cór.

Parda acinzentada no exterior, amarella no interior.

Parda no exterior, e amarello distincto no interior.

<p align="center">Sabor.</p> <p>Ligeiramente acre e adstringente, sem amargo decidido.</p> <p align="center">Fractura.</p> <p>É facil, e colora a saliva em amarello-escuro.</p>	<p align="center">Sabor.</p> <p>Acre, sem amargor nem adstringencia.</p> <p align="center">Fractura.</p> <p>É fibrosa, e colora facilmente a saliva em amarello-claro.</p>
--	--

<i>Reagentes.</i>	<i>Infuso aquoso da casca da raiz de romãseira.</i>	<i>Infuso aquoso da casca do espinheiro-vinheto.</i>
Gelatina.	Precipitado escuro abundante.	Nenhum precipitado.
Tinctura d'iodo.	A côr augmenta de intensidade, sem perda de sua transparencia.	O liquor turva-se, e torna-se escuro, sem todavia dar lugar a um precipitado.
Deuto-chlorureto de mercurio.	Nada.	Precipitado ligeiro, amarelento.
Acetato de chumbo.	Precipitado amarello abundante, tendo muita cohesão. Liquor inteiramente descolorado.	Ligeiramente turvo; depois leve precipitado amarelento. Liquor descolorado.
Saes de ferro.	O liquor toma uma côr escura-violeta, muito intensa.	Acção nulla.



CASTOREO.

O castoreo, é um producto de secreção do animal quadrupede mamífero (*castor fiber* de Linneo); do genero dos ruminantes.

Encontra-se algumas vezes falsificado no commercio. O nosso Consocio, o Sr. Henrique José de Sousa Telles, apresentou um artigo ácerca das sophisticações do castoreo; o qual vem publicado no Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tomo 4.<sup>o</sup> da 1.<sup>a</sup> serie, pag. 77.

CATO.

Terra do Japão, Terra japonica, Catechu, Catch, Cutt.

O cato, é um succo extractivo, que resulta de varias especies do genero *mimosa catechu*; arvore espinhosa, da polygamia monecia de Linneo, e da familia das leguminosas de Jussieu.

No commercio tem-se encontrado falsificado:

1.<sup>o</sup> Com a fecula. Tractando successivamente o cato pela agua e o alcohol a frio, a fecula fica em residuo, tornando-se bem apparente pelo soluto alcoholico d'iodo.

2.<sup>o</sup> Com os extractos estranhos. A côr é de negro-metallico, em lugar de pardo-carregado ou avermelhado.

3.<sup>o</sup> Com a argilla e a arêa. A incineração deixa em residuo estes productos.

As boas especies de cato, ensaiadas pelo ether, não devem produzir mais que 47 a 50 por 100 de residuo. (Pédroni.)

GERA AMARELLA.

A cêra amarella é subjecta a falsificações. No tomo 2.<sup>o</sup> da 1.<sup>a</sup> serie do Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, pag. 713, encontra-se uma nota sobre a falsificação da cêra amarella, pelo Sr. Bonnard, e traduzida pelo nosso Consocio, o Sr. José Tedeschi.

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

Pharmacia veterinaria; traduzida da "Officine ou Répertoire de Pharmacie pratique, par Borvault. — Troisième édition, Paris 1850. „ pelo Sr. Lourenço Antonio Corrêa.

A medicina veterinaria emprega as mesmas substancias, as mesmas preparações que a medicina humana. E' sem razão que, em geral, se julga que os medicamentos, destinados á cura das doenças do animal, sejam medicamentos differentes, ou devam ser necessariamente de qualidade inferior. Os medicamentos os mais puros, os mais cuidadosamente preparados, são tambem, como na medicina humana, aquelles que produzem effeitos mais saluta-res; e se algumas vezes os melhores Veterinarios derogam este principio, prescrevendo medicamentos não da melhor qualidade, é porque a quantidade que é preciso administrar, e a pouca fortuna do dono do animal, não o permitem d'outro modo. Segue-se pois, do que precede, que em rigor todos os preceitos da Pharmacia humana são applicaveis á Pharmacia veterinaria.

*Agua ardente camphorada.*

Camphora..... 1 onça,  
Alcohol de 56° cent..... 3 libras (1) e 4 onças.  
(Codex.)

Prurido, dôres articulares, distensões dos tendões do pe, entorses.

*Banho arsenical (TESSIER).*

Acido arsenioso..... 2 libras e 8 onças,  
Sulphato de ferro..... 26 „ e 8 „  
Agua..... 250 „ e 8 „

Faça ferver até reduzir a terça parte; ajunte mais tanta agua quanta se tiver evaporado; deixe ferver por um instante; tire do lume e deite em uma cuba.

A duração do banho é de 5 minutos.

Excellent remedio contra a sarna antiga dos carneiros.

(1) São libras medicinaes, ou de doze onças, a que reduzi os pesos e medidas francezas. *Traductor.*

*Balsamo vulnerario.*

Oleo rosado.....	1 onça,
Terebinthina.....	oitava,
Essencia vulneraria.....	”
Alcohol de sabão.....	2 oitavas.

Topicamente contra as torceduras, e inchação dos tendões. (*Lebas.*)

**BEBERAGENS. (2)**

São administradas aos animaes, em doses e horas determinadas, e por meio d'uma garrafa, d'um chifre, &c. Correspondem ás poções e apozemas.

*Beberagem anodina (WHITE).*

Opio.....	1 oitava e 18 grãos,
Decocto de linhaça.....	1 libra e 4 onças,
Oxymel scillitico.....	3 onças.

Para uma dose. Affecções agudas do pulmão no cavallo.

*Beberagem anti-catarrhal para o boi (CLATER).*

Digital.....	18 grãos,
Emetico.....	1 oitava,
Scilla.....	1 ”
Opio.....	18 grãos.

Misture-se a duas libras e oito onças de cosimento d'avêa.

*Beberagem antiseptica.*

Acetato d'ammoniacó.....	1 onça,
Infuso aromatico, ou cerveja commum..	2 libras e 8 onças.

*Beberagem antiseptica acida.*

Agua.....	16 libras,
Agua de Rabel q. s. para acidular.....	

(2) As formulas em que se não faz menção da especie d'animal a quem são destinadas, se applicam especialmente aos cavallos adultos, de estatura mediana.

Empregada em Alfort, assim como a precedente, nas doenças carbonosas, e coryza gangrenoso.

*Beberagem antispasmodica (BLAINE).*

Tinctura d'opio . . . . .	2 onças,
Ether . . . . .	1 onça,
Cerveja forte . . . . .	5 onças,
Genebra . . . . .	5 „
Oleo volatil de hortelã . . . . .	1 oitava.

*Beberagem adstringente para cavallo (WHITE).*

Opio . . . . .	1 oitava e $\frac{1}{2}$ ,
Carbonato de cal preparado . . . . .	1 onça,
Gomma arabica em po. . . . .	1 „
Agua de hortelã . . . . .	1 libra e 4 onças.

*Beberagem contra a meteorisação.*

Ammoniaco liquido . . . . .	$\frac{1}{2}$ onça,
Agua fria . . . . .	4 libras.

Aos goles para os ruminantes. (Moiroud.)

*Beberagem cordial com vinho (LEBAS).*

Vinho tincto . . . . .	2 libras e 8 onças,
Canella . . . . .	$\frac{1}{2}$ onça,
Extracto de bagas de zimbro . . . . .	1 „

*Beberagem cordial theriacal.*

Theriaga veterinaria . . . . .	1 onça,
Extracto de bagas de zimbro . . . . .	1 „
Alcohol de 56. cent. . . . .	2 onças,
Agua . . . . .	2 libras e 8 onças.

Para uma ou duas doses. (Lebas.)

*Beberagem diaforetica.*

Theriaga veterinaria . . . . .	3 onças,
Camphora . . . . .	1 oitava,
Carbonato d'ammoniaco . . . . .	1 onça,

Vinho tincto, ..... 4 libras.

Para uma dose. (*Lebas.*)

*Beberagem diuretica.*

Vinho branco, ..... 10 libras e 8 onças,

Agua, ..... 10 ,, e 8 ,,

Nitro, ..... 3 onças,

Mel, ..... 4 ,,

Para duas ou tres doses no dia. (*Lebas.*)

*Beberagem emetica.*

Emetico, ..... 1 oitava até 1 oitava e  $\frac{1}{2}$ ,

Agua, ..... 5 libras e 4 onças.

Pneumonia do cavallo; purgação pelas ventas dos grandes animaes domesticos.

*Beberagem de iodureto de potassio.*

Iodureto de potassio, ..... 1 oitava.

Agua, ..... 2 libras e 8 onças.

Para administrar por duas vezes.

*Beberagem fundente de iodureto iodurado.*

Iodureto de potassio, .....  $\frac{1}{2}$  oitava,

Iodo, ..... 6 grãos,

Agua, ..... 2 libras e 8 oitavas.

(*Delafond e Lassaigue.*)

*Beberagem incisiva.*

Kermes mineral, ..... 1 onça,

Mel, ..... 4 onças,

Agua, ..... 2 libras e 8 onças.

Em uma ou duas doses. (*Lebas.*)

*Beberagem opiada (WHITE).*

Opio, ..... 1 oitava e 18 grãos,

Decocto d'avêa . . . . . 2 libras e 8 onças.

Para uma dose. Diarrhea e disenteria no cavallo e boi.

*Beberagem purgativa.*

Aloes . . . . . 1 onça,  
Sulphato de magnesia . . . . . 2 onças,  
Anís em po . . . . .  $\frac{1}{2}$  onça,  
Água . . . . . 2 libras e 8 onças.

Para uma dose.

*Beberagem refrigerante.*

Mel . . . . . 5 onças,  
Vinagre . . . . .  $2\frac{1}{2}$  onças,  
Água . . . . . 2 libras e 8 onças.

Emprega-se tambem como gargarejo.

*Beberagem estimulante. (BOURGELAT.)*

Extracto de bagas de zimbro . . . . . 2 onças,  
Theriaga . . . . .  $\frac{1}{2}$  onça,  
Vinho velho . . . . . 2 libras e 8 onças.

Para uma dose. (Moiroud.)

*Beberagem uterina com cravagem de centeio.*

Cravagem de centeio em po . . . . . 1 onça,  
Vinho tincto . . . . . 2 libras e 8 onças,  
Mel . . . . . 8 onças.

Administra-se tepido. (Delafond e Lassaigne.) Em par-  
tos laboriosos na egua e na vacca.

*Beberagem vermifuga para o cavallo.*

Essencia de terebinthina . . . . . 1 onça,  
Gemas d'ovos . . . . . n.º 3.  
Mel . . . . .  $\frac{1}{2}$  libra,  
Água, ou vinho branco . . . . . 2 libras e 8 onças.

Bata as gemas d'ovos com a essencia e o mel, e ajunte o vinho.

Emprega-se frequentemente e com successo em Alfort.

*Beberagem vermifuga para o cão.*

Casca da raiz de romãseira..... 1 onça,  
Agua..... 9 onças,

Ferva e reduza a tres onças.

Mel..... 3 „

BEBIDAS.

Differem das beberagens, em que os animaes as tomam por si mesmo, sem nenhum auxilio estranho, nem meios coercitivos. Correspondem por outro modo ás tisanas da medicina humana.

*Bebida adoçante.*

Cevada..... 1 libra,  
Agua..... 24 libras,  
Mel..... 1 libra e 4 onças.

F. S. A. uma bebida. (*Moiroud.*)

*Bebida emolliente.*

Semente de linho..... 4 onças,  
Agua fervendo..... 26 libras e 8 onças,  
Mel..... 4 onças.

Deixe esfriar. Para administrar por duas vezes.

(*Continúa.*)



## CHYMICA.

Dos ácidos orgânicos — crenico e apo-crenico — encontrados por Berzelio, pela primeira vez, nas águas minerais de Porla. — Pelo Lente de Mathematica no Lyceu Nacional de Braga, o Sr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas.

Ces deux acides sont le produit de la décomposition des substances végétales.

*Annal. de Chim. et de Physique.*  
T. 64.º Oct. 1833., Pag. 223.

### I.

Quando Berzelio analysara, em 1833, as águas minerais de Porla, na Suecia, achou na sua analyse dous novos *principios hydrologicos*, os quaes depois se teem encontrado igualmente nas analyses d'outras águas minerais, quando procurados pelo processo, que para isso fôra prescripto pelo Chymico Sueco. — E estes dous principios secundarios, que « são o resultado ou producto da decomposição de substancias vegetaes (como se nota na epigraphé d'este nosso artigo), são tambem muito provavelmente os principios organicos, que na maior parte das analyses hydrologicas teem sido designados debaixo do nome de — *principios extractivos* ou *materias extractivas*. » E como estes principios chymicos parecem pois constituir uma substancia organica, muitissimo frequente nas nascentes das águas minerais; — e como as nascentes, fontes ou origens, se designam na lingua grega pela palavra  $\chi\rho\eta\eta\eta$  (que se pronuncia *crêne*); — d'ahi vem que Berzelio dera a estes dous principios electro-negativos o nome d'ácidos crenicos, reservando todavia para o principal d'elles o nome especial d'acido crenico. E como a não principal d'estas substancias hydrologicas é formada do predicto acido crenico, á maneira dos depositos ou sedimentos dos extractos (segundo as proprias expressões do Chymico Sueco), reservou por isso Berzelio, para est'outro principio electro-negativo, a denominação d'acido apo-crenico.



II.

Não são porém os ácidos crenicos substancias sem analogos no vasto campo das sciencias chymicas. Nas madeiras apodrecidas, por exemplo, não so se acha com effeito o acido crenico, senão tambem um outro principio electro-negativo, que tem bastante analogia com o acido apo-crenico, ainda que todavia não seja bem identico com elle (o que pode provir muito bem de quaesquer misturas estranhas, de que este acido se ache inquinado, como o proprio Berzelio não estava longe d'acreditar). E quando o humos ou a terra vegetal se dissolve no azotato hydrico (acido azotico) e se actua o resultado pela acção d'um alcali, produzem-se tambem principios organicos electro-negativos, que são analogos com os ácidos crenico e apo-crenico: e resultados semelhantes se conseguem egualmente, quando se submettem a processos identicos o carvão de lenha, a fuligem das chamminés, e outras substancias de egual cathgoria. E tal é a similhaça d'estes novos productos organicos (formados durante a acção dos alcalis sobre os solutos nitricos), que o proprio Chymico Sueco os reputara a principio por identicos, ainda que de feito se dê entre elles alguma pequena differença, no complexo das suas propriedades. Estes ácidos crenicos tem egualmente uma tal ou qual analogia com o acido potaneico, tambem descoberto como elles n'algumas aguas mineraes, e nomeadamente na classe ou divisão das ferruginosas: e tanto uns como outros dos ácidos, que deixamos memorados, são dotados de propriedades mais ou menos semelhantes, com as propriedades do acido ulmico, e dos seus derivados, o qual tambem é conhecido pelas denominações de acido humico, e d'acido geico, assim como pelas expressões d'ulmina, humina, humos, e geina.

III.

Estes ácidos crenicos são substancias electro-chymicas, da classe dos principios azotados; e communicam ás aguas mineraes uma côr mais ou menos amarellada, a qual al-

gumas vezes é realmente bastante intensa, como acontece nas aguas de Porla (a pezar da grande abundancia da sua corrente); e como nós tivemos occasião de notar especificadamente no banho do quarto-crescente, nas Caldas de Vizella, quando nos demos com alguma miudeza aos ensaios analyticos das suas aguas sulphureas (e mormente no preterito julho d'este mesmo anno). E quiçá, que a estes acidos crenicos seja devida tambem (ao menos em parte), a côr um pouco amarellada das aguas da *Mina-nova*, na *Cabeça de Montachique* ( $3\frac{1}{2}$  leguas de Lisboa), as quaes fôram analysadas em 1818 pelo laborioso Pharmaceutico, Antonio José de Sousa Pinto, que então as encontrara dotadas de  $1\frac{1}{2}$  grãos de materias extractivas. E «ao menos em parte» dizemos nós; porque taes materias extractivas não fôram encontradas pelos muito illustrados Membros da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, quando ultimamente se entregaram aos trabalhos analyticos d'estas mesmas aguas (como vimos da sua analyse, que vem transcripta na Topogr. Med. de Lisboa, escripta pelo nosso illustre Collega Medico, o Sr. Sanctos Cruz, no tom. 1.º pag. 252—253). E como não temos agora á mão a serie dos trabalhos, que tão cautellosa e tão circumspecta Associação costuma realisar e publicar nas suas analyses hydrologicas, não podêmos asseverar positivamente, se a predicta coloração depende com effeito da acção das substancias crenicas sobre essas aguas mineraes. E nem tão pouco podêmos asseverar egualmente, se a Sociedade Pharmaceutica procurara ou não nas aguas da *Mina-nova* estes principios electro-chymicos, pelo processo berzeliano, ou por outro qualquer, n'uma palavra, que a sciencia lhe subministrasse.

#### IV.

Se porém estes principios hydrologicos (é mister advertil-o tambem), não sobrecarregam com alguma abundancia a mineralisação das aguas thermaes, podem então estas aguas assumir um aspecto de limpidez incolora, em vez de se tornarem amarellentadas, como com effeito assumem as aguas das Caldas da Rainha, conforme o que